

Procuradoria
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 224

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

(*) DECRETO-LEI N. 5.812 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1943

Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 e nos termos do artigo 6.º da Constituição, decreta:

Art. 1.º São criados, com partes desmembradas dos Estados do Pará, do Amazonas, do Mato Grosso, do Paraná e de Santa Catarina, os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú.

§ 1.º O Território do Amapá terá os seguintes limites:

- a Noroeste e Norte, pela linha de limites com as Guianas Holandesa e Francesa;
- a Nordeste e Leste com o Oceano atlântico;
- a Sueste e Sul, o canal do Norte e o braço norte do rio Amazonas até à foz do rio Jari;
- a Sudoeste e Oeste, o rio Jari, da sua foz até às cabeceiras na Serra do Tumucumaque.

§ 2.º O Território do Rio Branco terá os seguintes limites:

- a Noroeste, Norte, Nordeste e Leste, pelos limites com a República da Venezuela e Guiana Inglesa;
- a Sueste e Sul, pelo rio Anauá, até sua foz no rio Branco, e por este à sua confluência com o rio Negro;
- a Sudoeste, subindo pelo rio Negro da foz do rio Branco até à foz do rio Paduari e por este até à foz do rio Marari e subindo às suas cabeceiras na Serra do Tapirapecó.

§ 3.º O Território do Guaporé terá os seguintes limites:

- a Noroeste, pelo rio Ituxi até à sua foz no rio Purús e por este descendo até à foz do rio Mucum;
- a Nordeste, Leste e Sueste, o rio Mucum, da sua foz no rio Purús até o paralelo que passa pela nascente do Igarapé Cunã, continua pelo referido paralelo até alcançar a cabeceira do Igarapé Cunã, descendo por este até a sua confluência com o rio Madeira, e por este abaixo até à foz do rio Gi-Paraná (ou Machado) subindo até à foz do rio Comemoração ou Floriano, prossegue subindo por este até à sua nascente, daí segue pelo divisor de águas do planalto de Vilhena, contornando-o até à nascente do rio Cabixi e descendo pelo mesmo até à foz no rio Guaporé;

— ao Sul, Sudoeste e Oeste, pelos limites com a República da Bolívia, desde a confluência do rio Cabixi no rio Guaporé, até o limite entre o Território do Acre e o Estado do Amazonas, por cuja linha limítrofe continua até encontrar a margem direita do rio Ituxi ou Iquiri.

§ 4.º O Território de Ponta Porã terá os seguintes limites:

- a Oeste e Noroeste, pelo rio Paraguai desde a foz do rio Apa até à foz do rio Miranda;
- a Nordeste, Leste e Sueste, pelo rio Miranda, desde à sua foz no Paraguai, até à foz do rio Nioaque, subindo por este até à foz do córrego Jacarezinho, segue subindo por este até à sua nascente e daí em linha reta e sêca, atravessa o divisor de águas entre o Nioaque e Carandá até à nascente do córrego Laranjeira, desce por este até à sua foz no rio Carandá, continua descendo por este até à foz no rio Taquarussú, prossegue até à foz do ribeirão Corumbá, sobe por este até à foz do rio Cangalha, su-

bindo até à sua nascente, daí segue pelo divisor de águas até à nascente do rio Brilhante, desce por este à sua foz no rio Ivinheima, continua por este abaixo até à sua foz no rio Paraná, descendo por este até à fronteira com o Paraguai, na Serra do Maracajú;

— ao Sul e Sudoeste, com a República do Paraguai, acompanhando o limite internacional, até à foz do rio Apa.

§ 5.º O Território do Iguassú terá os seguintes limites:

— ao Norte, Nordeste, Leste e Sueste, o rio Ivaí desde à sua foz no Paraná até à confluência do rio Tapiracui, subindo por este até à foz do arroio Saltinho e por este até às suas cabeceiras, daí numa linha reta e sêca até às nascentes do rio D'Areia descendo por este até sua foz no rio Pequiri, subindo por este até à foz do rio Cascudo e subindo por este até às suas nascentes e daí, por uma linha reta e sêca até às cabeceiras do rio Guarani, descendo por este até à sua confluência no rio Iguassú, sobe por este até à foz do rio Butiá, sobe pelo rio Butiá até às suas nascentes, de onde segue em linha reta até às cabeceiras do lagoado Rancho Grande, descendo por este até à sua foz no rio Chopin, descendo até à foz do rio das Lontras e subindo por este até às suas nascentes no morro da Balisa, no divisor de águas, entre os rios Uruguai e Iguassú, pelo qual divisor prossegue até encontrar as nascentes do lagoado Santa Rosa, descendo por este até à sua foz no Chapecó, ainda subindo por este até à foz do lagoado Norte, pelo qual sobe até às suas nascentes e daí às cabeceiras do lagoado Tigre e por este abaixo até sua foz no rio Chapecozinho, descendo por este até a foz do lagoado Paulo e subindo pelo lagoado Paulo às suas cabeceiras, daí em linha reta às cabeceiras do lagoado Torto, por este até à confluência no rio Ressaca, descendo por este até à sua foz no Irani e descendo por este até sua foz no rio Uruguai;

— ao Sul, o rio Uruguai, da foz do rio Irani até a foz do rio Iguassú, nos limites com a República Argentina;

— a Sudoeste, Oeste e Noroeste, a linha internacional com as Repúblicas da Argentina e do Paraguai.

Art. 2.º Passam para o Domínio da União os bens que, pertencendo aos Estados ou Municípios na forma da Constituição e das leis em vigor, se acham situados nos Territórios delimitados no artigo precedente.

Art. 3.º A administração dos Territórios federais, ora criados, será regulada por lei especial.

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor a 1 de outubro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

M. J. Pinto Guedes.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Osvaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 15-IX-943.

Continua na pág. 11371

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.812, de 13 de setembro de 1943.....	14369
DECRETO-LEI N. 5.852, de 24 de setembro de 1943.....	14371
DECRETO-LEI N. 5.853, de 24 de setembro de 1943.....	14371
DECRETO-LEI N. 5.854, de 24 de setembro de 1943.....	14371
DECRETO N. 13.498, de 24 de setembro de 1943.....	14371
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 24 e 25 de setembro de 1943.....	14371
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 24 de setembro de 1943.....	14373
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 24 de setembro de 1943.....	14373
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31 de agosto e 24 de setembro de 1943.....	14373
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	14375
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	14378
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Expediente..	14378
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	14378
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento.....	14379
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Educação e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial	14379
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal	14385
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento.....	14387
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	14388
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização	14389
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	14391
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	14391
PARTE COMERCIAL.....	14393
EDITAIS E AVISOS.....	14394
SOCIEDADES	14407
ANÚNCIOS	14415

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

*Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

DECRETO-LEI N. 5.852 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a liquidação de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 5.266, de 20 de fevereiro de 1943, mediante cessão e transferência dos bens e direitos incorporados ao patrimônio nacional, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a proceder à liquidação de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 5.266, de 20 de fevereiro de 1943, pela forma estabelecida no edital de concorrência pública processada de acordo com a lei, mediante cessão e transferência dos bens e direitos que pertenciam ao Instituto per la Ricostruzione Industriale, de Roma, e Irmãos Folonari, de Brescia, Itália, incorporados ao patrimônio nacional.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.853 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Transfere gratuitamente ao Município de São Luiz Gonzaga, do Estado do Rio Grande do Sul, para fim de utilização com estabelecimento de ensino secundário, o domínio pleno do terreno nacional interior, que menciona, com as benfeitorias existentes, situado na cidade de São Luiz Gonzaga, naquele Estado, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido gratuitamente ao Município de São Luiz Gonzaga, do Estado do Rio Grande do Sul, com as benfeitorias existentes, o domínio pleno do terreno nacional interior, com a área de sete mil novecentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados (7.956,10m2), parte restante do terreno do ex-Aprendizado Agrícola da cidade de São Luiz Gonzaga, naquele Estado, situado naquela cidade, entre as ruas Dr. Bento Soeiro de Sousa, São João e Senador Pinheiro Machado e o terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, doado pela União pelo decreto-lei n. 4.584, de 13 de agosto de 1942, tudo de acordo com a discriminação técnica constante do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n. 113.359, de 1942.

Art. 2.º O terreno objeto da presente transferência será utilizado expressamente para instalação de estabelecimento de ensino secundário.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência do terreno citado no art. 1.º, com as benfeitorias existentes, lavrado em livro da repartição e que valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. O contrato será isento de qualquer imposto de selo e sua transcrição no Registro de Imóveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º O domínio pleno do terreno mencionado no art. 1.º reverterá ao patrimônio da União se o Município de São Luiz Gonzaga não der ao citado terreno, dentro de três (3) anos, a utilização prevista no art. 2.º deste decreto-lei e, ainda, no caso de, verificada a mesma utilização, dar-lhe fim diferente, sem que a União responda, em qualquer dos casos, por in-

denização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções que se incorporarem ao solo.

Art. 5.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.854 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a aquisição e permuta de terrenos no distrito do Saí, município de São Francisco, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela União, do terreno com a área de 181.500,00 m2, situado no distrito do Saí, município de São Francisco, Estado de Santa Catarina, de propriedade dos herdeiros de D. Luíza Sami Tavares, de acordo com a proposta de 6 de maio de 1942.

Art. 2.º A despesa com a aquisição desse terreno, na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), correrá por conta dos recursos do "Fundo Naval".

Art. 3.º Fica também autorizada, desde já, a permuta de parte desse terreno, com a área, aproximadamente, de 45.375,00 m2 e mais outra com a área de 28.875,00 m2, a ser desmembrada da gleba adquirida pelo Ministério da Marinha, em virtude da escritura lavrada em 30 de setembro de 1918, pela área medindo 644.410,00 m2 pertencente a D. Léa Richlin Alt, todos no mesmo distrito de Saí, de acordo com a sua proposta de 7 de maio de 1942, sem onus, porém, para a Fazenda Nacional.

Art. 4.º Os terrenos a serem incorporados ao Patrimônio da União, em consequência do que dispõe o presente decreto-lei, destinam-se à ampliação dos serviços de abastecimento d'água da ilha Rita, no interesse da defesa nacional.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.498 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova projeto e orçamento de obras na Rede de Viação Cearense

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo Único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 35.213.930,60 (trinta e cinco milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para a construção do segundo trecho da ligação Campina Grande a Patos, da Rede de Viação Cearense, no Estado da Paraíba, quilômetros 20,500 a 120,500.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Álvaro José de Almeida, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Quartel General da 8.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Cornélio Vieira Santiago, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército para o Arsenal de Guerra do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Honorato Eustórgio de Barros Rocha, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 28.ª Circunscrição de Recrutamento para o Quartel General da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

José Raimundo de Siqueira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 28.ª Circunscrição de Recrutamento para o Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Manuel Joaquim de Araújo Filho, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Quartel General da 8.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Renato Hamilton Bielbi, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 28.ª Circunscrição de Recrutamento para o Quartel General da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Silvio Ribeiro Seixas, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivente, do Quadro Su-

plementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Militar de Belém para o Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

Assistente da Infantaria Divisionária da 14.ª Divisão de Infantaria o Major da Arma de Infantaria Juvêncio Fraga Leonardo de Campos.

De acordo com o decreto-lei n. 4.622, de 26 de agosto de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Fernando Castela Simões.

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Milton Santos da Fonseca, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Nunes Ramalho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Sebastião Stellis de Castro e Costa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da transferência de Dino Goulart Guerra e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Nos termos do artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Lisâneas Marcelino da Silva, Guido Guida, Antônio Cavalcanti de Oliveira, Ricardo Edwards, Carlos Pareate, Ciro Pinto de Oliveira, Castor Jordão Cobra, João Ferreira de Castilho Neto, Valter Amaral Campos, Cláudio Viã, Eros Martins Gonçalves Pereira, Manuel Leite de Novais Melo, Vicente Barone, Raphael Hércules La Regina, Roque de Alencar, Semi Jorge Resegue, Frederico Soares de Camargo, Zid Albuquerque, Vencencio De Rosso, José Fabiano Sales, Roberto José Melaragno, Juarez Cerqueira do Amaral, Paulo Vincenzo Botassi e Osvaldo Ferreira Couto.

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. José Vitor Rosa, Edmundo de Albuquerque Martins, Necker Pinto e Milton Fernandes Pereira.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Paulo de Gerva Fioravante Pires Ferreira, Renato Dias Batista, Silvio Cavalcanti da Cunha, Paulino Lopes de Sousa, Regina do Fernandes de Oliveira, Silas Sampaio Ferraz, Werther Teixeira e Azevedo, José Ortiz Pato, João Cardoso Costa, Frederico Lopes Norat, Antônio Ciuffo, Fernando Bergstein, Gilberto Ferreira Cardoso, Aécio Morais Coutinho, Clado Ribeiro Lessa, Olgério Tostes Malta, Joaquim de Almeida Cardoso e Thierry Rebel Figueiredo.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Hermes de Lira Caldas Bivar.

Capitão do Exército da 2.ª Linha, Médico, o Dr. Oscar Ferreira de Carvalho Soutelo, ficando insubsistente o decreto de 13 de agosto do corrente ano, na parte referente a nomeação do mesmo médico.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Manuel Pires de Melo, Manuel Maria da Cruz Rangel, Benjamim Augusto de Miranda, Gustavo Mendes de Oliveira, João Maurício de Castro Moniz de Aragão, Jaime Gonçalves da Silva, Ataíde Gonçalves Lopes, Aderbal Pereira de Melo, Aluizio Leopoldo Pereira da Câmara, Romão Laurindo de Cerqueira e Renato Bezerra de Miranda.

PROMOVER:

De acordo com o disposto no artigo 2.º do decreto-lei n. 5.485, de 14 de maio de 1943:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Alcino Araripe de Faria Coimbra.

Nos termos do artigo 6.º do decreto número 10.344, de 28 de agosto de 1942, combinado com o artigo 4.º, letra b, do citado decreto:

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o 2.º Tenente Dr. Átila Faria.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o 2.º Tenente Dr. Armando Temporal.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO SUPLEMENTAR GERAL:

O Major da Arma de Infantaria Tasso Morais Régio Serra.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 9 de julho do corrente ano, na parte referente a nomeação de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, o farmacêutico Edgard Antônio Guimarães.

MANDAR CASSAR:

A carta patente do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Farmacêutico, a Hermes Caldas de Lira Bivar, visto ter sido nomeado Capitão da Reserva de 2.ª classe, Médico.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra j, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Infantaria Vlademir Fernandes Bouças.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Artilharia Alcides Gonçalves Etchegoyen no Quadro Suplementar Privativo.

O Major Amarílio Campos de Matos no 10.º Regimento de Infantaria

TRANSFERIR:

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Suplementar Privativo o Major da Arma de Infantaria Juvêncio Fraga Leonardo de Campos.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Artilharia Ari Hugo Brígido Correia do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Infantaria Newton Siqueira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76 letra d, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Adrião Gonçalves Aragonez, do Contingente da 8.ª Circunscrição de Recrutamento, com os vencimentos da atividade, de acordo com o art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Alcides Alves, do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Aroldo Assis Oliveira, do 7.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado João de Paula Barbosa, do Contingente da Fábrica Presidente Vargas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Norivaldino Rodrigues da Rosa, do 8.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

O Capitão da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Pedro Ladário do Amaral Lisboa, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER NA ARMA DE INFANTARIA, POR MERECIMENTO:

A Coronel os Tenentes-coronéis Eloy da Câmara Catão, Q.T.A., Alfredo Menna Barreto Ferreira Filho, Q.T.A., Liberato da Cruz Barroso, Lannes José Bernardes Júnior, Q.T.A., Carlos de Lemos Bastos, Nelson Bandeira Moreira e Delmiro Pereira de Andrade.

A Tenente-coronel os Majores João Ururahy de Magalhães, Pedro da Costa Leite, Rizoletto Barata de Azevedo, Scipião da Silva Carvalho, João Saraiva e Miguel Cardoso.

A Major os Capitães Mário José de Faria Lemos, Octavio Ismaelino Sarmiento de Castro e Amílcar Cardoso de Menezes.

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA, POR MERECIMENTO:

A Coronel o Tenente Coronel Joaquim Ribeiro Dutra.

A Tenente-coronel o Major José Thomé Xavier de Brito.

A Major o Capitão Emygdio da Costa Miranda.

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA, POR MERECIMENTO:

A Coronel o Tenente-Coronel Cleisthenes Barbosa.

A Major o Capitão Breno Borges Fortes e Maurício Eugênio de Gusmão Pereira Lessa, Q.T.A.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR MERECIMENTO:

A Major o Capitão Ary Saldanha da Costa.

PROMOVER, NO CORPO DE INTENDENTES DO EXÉRCITO, POR MERECIMENTO:

A Tenente Coronel o Major Sebastião Augusto de Carvalho.

A Major o Capitão Waldemar Oto de Carvalho.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Coronel o Tenente-Coronel Huascar Matogrossense Rocha.

A Coronel o Tenente-coronel Raymundo Villarronga Fontenelle.

A Tenente-Coronel os Majores Noel Eugênio Vieira da Cunha, Enedino Virgílio de Carvalho e Edgard Buxbaum.

A Major os Capitães Coaraci de Olinda Campelo, Armando Viana e Liberato de Carvalho.

A Major o Capitão Jaime Ramos Lameira.

A Major os Capitães Radamés Gerarques Murta, QTA; Ernesto Leite Machado, Romeu Otávio da Silva Azevedo e Antônio Afonso de Carvalho Ribeiro, todos do Quadro Especial "A".

A Major os Capitães Silvio Correia de Andrade, do Quadro "A"; Anacleto Tavares da Silva, Q.A.; e Aluizio de Andrade Moura.

A Capitão os Primeiros Tenentes Nestor Santos, Cid Mascarenhas Façanha e José Jardelino de Moraes Carneiro.

A Capitão os Primeiros Tenentes Fernando Caldeira, Othon da Silva Sondermann, Justo Moss Simões dos Reis, Aldo de Souza Pinto, Sylvio Schleder Sobrinho, Paulo Amâncio Cavalcante e Virgílio Geolias Raymundo da Silva.

A Capitão o 1.º Tenente Octavio Rocha de Figueiredo Lima.

A 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Ademar da Costa Machado, Mauro Bolivar de Moura Carijó, Wilson Rocha da Silva, Artur da Silva Lisboa, Osvaldo Lopes, Sinval Pinheiro, Antônio da Silva Campos, João Felipe Porto Barbosa, José Artur Borges Cabral, Carlos Alexandre Portela Passos Au-

tran, Edoardo de Cerqueira Cesar, Rogério de Araújo, João Batista Silva, Carlos de Gusmão Lima, Nazareno Fortes de Brito, Wankes de Aragão Araújo, Antônio de Almeida Rosa, Carlos Alberto Goulart Pereira, Amando Amaral, Augusto Biolchini Caulliaux, Nilton de Brito Macedo, Édison Machado Lima, Godofredo de Cerqueira Leite, Rubens de Andrade, Osvaldo de Sousa, Robson de Alves Pessoa, Mário Márcio Fontanilas da Cunha, Wilson de Almeida Fortes, Nei Lôbo, Hélio de Moura, Aquiles Antônio Gallotti Kehrig, José Ferreiro Lopes, Leônidas de Carvalho Lopes, Sílvio Cristo Misco, Célio Dalva Vieira Regueira, Guynemé Muniz, Aníbal Nunes Figueiredo, José Carlos Moreira Coutinho, Newton Ribeiro Cardoso, Benedito Toledo dos Santos, Pêrsio Ferreira, Antônio Mendes Ribeiro, Norberto Peixoto Cintra, Newton dos Santos Cunha, José Carvalcanti Afonso Ferreira, Kepler Pompeu, Benedito Félix de Sousa, Ivan de Miranda Neves, Guilherme da Veiga Franco, Valdir da Cruz Soares, Manuel Colares Chaves Filho, Múcio Mena Barreto de Barros Falcão, Eurico de Castro Neves, Ademar Romeu Sales, Jofre Borges Saliés, Gastão Barbosa Fernandez, Fredimio Trota, Jaime Machado Marinho dos Santos, Olmiro Andrade, Alésio da Silva Lima, José Lucariny, Antônio Miguel Ribeiro do Rosário, Manuel Costa Cavalcanti, Nilton de Andrade Vasconcelos, Geraldo de Gusmão Coelho, José Quintiliano de Castro e Silva, Darcy Ursmar Vilo Viana e José Alberto de Almeida Pita.

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Tenente-Coronel os Majores Aquiles de Menezes, QA, e Hélio de Castro.

A Major o Capitão Paulo de Melo Moraes do Quadro Especial "A".

A Major o Capitão Hugo Garrastazú.

A Capitão os primeiros tenentes Nei Neves da Silva e Mezofante Gomes Pinto.

A Primeiro Tenente os Segundos Tenentes Albino Manuel da Costa e Orlando Olsen Sapucaia.

A Segundo Tenente os Aspirantes a Oficial Sebastião José Ramos de Castro, Armando Renan d'Ávila Duarte, Mário Ramos de Alencar, Celso Zibaran, Darcy Boano Mussoi, Rubem Moura Jardim, Icemo Faria Braga, Mário Tupinambá Coelho, Plínio Felício de Souza, Cláudio José Ribeiro, Renildo Pedro Guimarães Ferreira, Ibsen Polibio Freire, Durval de Araújo, Hélio Dorneles de Melo, Moacir Pereira, João de Deus Goulart Cerveira, Raul de Araújo Alves Carnaúba, Aníbal Figueiredo de Albuquerque, Mário de Menezes Dória, Geraldo Velloso Barreto e Dirceu Braga Pereira.

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão o 1.º Tenente Ismar Gonzaga Roland.

A 2.º Tenente os Aspirantes a oficial Francisco Boaventura Cavalcanti Júnior, Raul Ribeiro Guimarães, Antônio Maria Meira Chaves, Gabriel do Amaral Alves, Alberto da Silva Moreira, Fernando Guimarães de Cerqueira Lima, Romeu Martins, Fanor Rodrigues de Matos, Germano Seidl Vidal, Jarbas Gonçalves Passarinho, José Albuquerque, Roberto Baêre de Araújo, Leônidas Pinto Paca, Heitor Bohrer Dreon, Geraldo Araújo Lemgruber, Francisco Cabral de Andrade, Edgardo Carneiro de Moraes, Antônio Alberto Monteiro de Caminha, Sebastião Carlos Feital, Rafael de Camargo Simões, Ismael Augusto Soares de Oliveira, Wellington Pimentel Dourado, Izeusse Dias Braga, Valfrido Joaquim Álvares de Azevedo, Omar de Macedo Mazza, Elias Antônio Jaber, Air Castro Chagasteles, Renato Rodrigues Príncipe, Valdir Gonçalves de Amorim, Jayre Bessa de Carvalho, Emanuel de Lima Brito, Pedro Alberto de Sousa Gomes Galvão, Dario Ribeiro Machado, José Ricardo Heiker Abreu, Eduardo Leal Medeiros, José de Sá Martins, Luiz Vitor da Silva, Marino Freire Dantas, Antonino Dória Machado, Paulo Leitão de Almeida, Roberto Carvalho de Melo, Osmar Pinheiro Paranhos, Geraldo Costa, Omar Vitor do Espírito Santo, Jorge Luiz Schuch, Edmundo Adolfo Murgel, Rosber Pinheiro de Medeiros Brandão, Luiz de Alencar Araripe, Luiz Gonzaga de Andrade Serpa, José Guimarães Barreto, Otávio Aguiar do Medeiros, Ocdir O'Reilly Cabral,

Paulo Cesar Pinheiro de Menezes, Luiz Carlos Torres de Castro, Olavo de Oliveira Michel, José de Mendonça Freire, Idálio de Oliveira Alves, Delcí Fonseca Batista, Roberto Monteiro de Barros Silva, Mario Rodrigues Segond, Nei Palet de Brito, Newton Cipriano de Castro Leitão, Adalberto Alves Ferreira, Henrique Alves Imbassahy, Arídio Brasil, Amerino Raposo Filho, Renato Rocha, Valdemar Rangel Bonfim, Rubens Fleuri Varela, Sebastião Alvim, Idácio Leite Pereira, José Aurélio Saraiva Câmara, Sérgio Faria Lemos da Fonseca, Hélio de Lima Ribeiro, José Ornelas de Sousa Filho, Osmon Dantas Veloso, José Mendes Lira, Enio Lippo Verlangieri, Alfredo Braz, José Reis Martines, Temistocles Ramos Borges, Airtón de Carvalho Matos, Aito Monteiro Sa'gado Lima, Nivelo Vóssio Brígido, Jorge Geraldo Gomes Fernandes, Carlos Alves da Cunha, José Ribamar Ribeiro Teixeira de Miranda, Orlando Dias da Costa e Rubens Folly.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Tenente-Coronel o Major Raimundo Teotônio de Moraes Quadros.

A Tenente Coronel o Major Amauri Pereira, do Quadro Especial "A".

A 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Valdo Russo, José Teixeira de Carvalho Filho, Hugo José Ligneul, Ari Pinho, Dalmir Leme Pragana, Delfo Pereira de Almeida, Domicio Falcão Moreira e Silva, Gernes da Silva Costa, Paulo Alves Lourenço Ramos, Ivan de Souza Mendes, Rubens Pinho de Castro Silva, Almir Soares de Carvalho, Alvarino de Araújo Pereira, Carlos Vital Bandeira de Melo, Rubens Mário Brum Negreiros, Mauro de Faria Becker, Aluísio de Castro e Silva, Sérgio Schmidt Neves, Mário Marques, Jaime Miranda Mariath, Antônio Carlos Sequeira, Gastão Américo dos Reis Júnior, Rosbery Barroso Secadio, Valter Röblin Pinheiro, Aser Cortines Peixoto, Valter Mesquita de Siqueira, Heli Tavares Bordeaux Rego, Humberto César Tavares Gonçalves, Mário Afonso Ataíde de Oliveira, Lauro Cunha Campos, Paulo Ernesto Huss Veloso, Murilo Constant de Andrade Fraenckel, Alair Ataíde, Olavo Ferreira Estêla, Murilo de Figueiredo Borges, Augusto Sisson da Silva Tavares, Almir Miguez Vinhais, Valdir Pollis, Luiz Almeida Barreto, Marius Trajano Teixeira Neto, José Henrique Chaves de Oliveira, Nelson Souto Jorge, Francisco de Souza Ribeiro de Almeida, José Maria Labeca Spindola, Haniel Cordeiro de Melo, Dilson Alves Viana, Élio Miguel Pereira, Fernando Gomes de Oliveira, Fernando José dos Reis Fontes, Américo Saavedra Batista, João Pantoja Pires Coelho, Heriberto Gonçalves Cascão e Erasmo Gibier de Sousa.

PROMOVER, NO CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão os Primeiros Tenentes Pedro Luiz Paranho Ferreira Filho e Astor José de Carvalho.

REFORMAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Nos termos do artigo 177 da Constituição revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

O Coronel da Arma de Infantaria Huascar Matogrossense Rocha.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Capitão de Mar e Guerra Jerônimo Francisco Gonçalves para exercer o cargo de Comandante do Encouraçado "São Paulo".

O Capitão de Mar e Guerra Teobaldo Gonçalves Pereira para exercer o cargo de Comandante Naval do Norte.

O Capitão de Fragata Euclides de Sousa Braga, para exercer o cargo de Comandante do Cruzador "Baía".

EXONERAR A PEDIDO:

O Contra-Almirante Gustavo Goulart do cargo de Comandante Naval do Norte.

EXONERAR:

O Capitão de Mar e Guerra Teobaldo Gonçalves Pereira do cargo de Comandante do Encouraçado "São Paulo".

O Capitão de Fragata Armando Berford Guimarães, do cargo de Comandante do Cruzador "Baía".

REFORMAR:

De acordo com o artigo 153, alínea a e § 1.º alínea d, do Estatuto dos Militares:

O 3.º Sargento — CS — n. 12.635 — Agnêio José Pereira, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos artigos 160 § 1.º e 165 e Tabelas A e E do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, observada a restrição contida no artigo 1.º do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

De conformidade com o disposto no art. 153, alínea a e § 1.º alínea c, do Estatuto dos Militares:

O Taifeiro n. 380.527 — CO — 2.ª classe — Otacílio Barreto Mendes, na mesma graduação, percebendo um terço (1/3) dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 143, 165 e Tabela A do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar nove (9) anos, dois (2) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia não adquirida em serviço, não podendo prover a subsistência.

RETIFICAR:

O decreto de 8 de fevereiro do corrente ano que reformou o 1.º Sargento — MA — n. 3.594 — Decleciano Rodrigues dos Santos, para, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) além das que já percebe, em virtude de contar o referido Sargento, na data do aludido decreto, vinte e nove (29) anos, dez (10) meses e vinte e três (23) dias de serviço.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

No GRAU DE GRANDE OFICIAL, ao Senhor Major General Henry Conger Pratt, do Exército dos Estados Unidos da América.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco da Silva, do cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Olímpio Barbosa.

Eduardo de Castro, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Silva.

Francisco do Carmo Fróes, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Batista de Oliveira.

Rodolfo de Almeida Lopes, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luciano Cabral de Lemos.

Walter Reis de Carvalhido, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Leandro Severino Filho.

Germano Paula Viana, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodolfo de Almeida Lopes.

Antônio Leopoldino Sampaio Júnior, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Torres Braga.

Nelson Leite de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Floriano Pinto da Fonseca.

Maurício Pascarelli, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de José Xavier do Carmo.

Antônio de Oliveira Botelho, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Teles Cordeiro.

Davi Lago, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Fernandes.

Renato dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Leopoldino Sampaio Júnior.

Carlos Fogaça, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Gonçalves Roque.

Djalma Cardoso, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Polípio Gomes da Silva.

Jorge Canosa Soares, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Leite de Oliveira.

Newton Nunes Cavassoni, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurício Pascarelli.

Djanira da Costa Antunes, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Mendes da Costa Moura.

Alfredo de Freitas Melo, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II

do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Silvio Finto Dias de Almeida.

Celina Sampaio Filgueiredo, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo de Freitas Melo.

Paulina Lemos, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de João Joaquim de Faria.

Manuel Luiz dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Djalma José da Fonseca para outro cargo.

Presciliano Vieira de Andrade, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Manuel Cordeiro para outro cargo.

Norival Figueira, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Hermenegildo Francisco da Cruz para outro cargo.

Ramiro de Souza Gama, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Nunes Vilhena.

Antenor de Araújo Viana, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Alcides de Barros Del Negro para outro cargo.

Tobias Gomes de Menezes, do cargo da classe F da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Manuel José Ferreira para outro cargo.

Francisco Alves, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Presciliano Vieira de Andrade.

Gilberto Precópio, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ramiro de Sousa Gama.

Lúcio Fernandes Machado, do cargo da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tobias Gomes de Menezes.

POMOVER POR ANTICUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Batista de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Carlos Laverneiller.

Luciano Cabral de Lemos, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo de Castro.

Carlos de Sousa Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do ex-

tinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Abílio Cristiano Machado Júnior.

Decleciano Fernandes dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Tomaz Monteiro Guimarães.

João Diniz Lage Filho, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco do Carmo Fróes.

Ernesto Teles Cordeiro, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Sousa Oliveira.

Djalma Fernandes, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Decleciano Fernandes dos Santos.

José Gonçalves Roque, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Walter Reis de Carvalhido.

Manuel Marques de Barros, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Diniz Lage Filho.

Péricles Hermenegildo Pereira, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Germano Paula Viana.

Antônio Dias, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Sebastião Rogério de Andrade.

General Alves Ferreira, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Amauri da Fonseca Viana.

José da Costa Soares, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ademar Ostiano Correia.

Ulisses Ferreira Gomes, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Antônio Gimenez de Castro.

José Monteiro de Novais, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Marques de Barros.

Leopoldo Lourenço Soares, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djanira da Costa Antunes.

Maria Melânia da Vasconcelos, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mariano Ribas Simões.

Francisco Gonçalves de Oliveira Pena do cargo da classe E da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Luiz dos Santos.

João de Oliveira Teixeira do cargo da classe E da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Norivel Figueira.

Luiz Rodrigues da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor de Araújo Viana.

Benjamin Lopes Tinoco do cargo da classe E da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Celastino Salatiel de Oliveira Mauriti.

Comissão de Marinha Mercante

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

Ao Capitão de Mar e Guerra da Reserva, Rodolfo Fróes da Fonseca, das funções de Presidente da Comissão de Marinha Mercante.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Capitão de Mar e Guerra da Reserva, Rodolfo Fróes da Fonseca, do cargo, em comissão, de Membro da Comissão de Marinha Mercante.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941:

Mário da Silva Celestino, Membro da Comissão de Marinha Mercante, para exercer as funções de seu Presidente.

Alvaro Dias da Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Membro da Comissão de Marinha Mercante.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.919 — 17-9-43 — O M.F. solicita sejam autorizadas obras de reparação, orçadas em Cr\$ 6.520,50 no prédio situado à rua Almirante Alexandrino n. 1.538, nesta capital.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Autorizado — Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.920 — 17-9-43 — O M.V.O.P. solicita sejam autorizadas as seguintes despesas orçadas em Cr\$ 5.911.421,60, na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro: construção da nova estação de Aracaju, novo pátio e linha, galpão para depósito de carros, transformação da antiga estação em armazém e desapropriações.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, orçamento e especificações das obras.

Despacho — Aprovado. — Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.921 — 17-9-43 — O M.E.S. solicita sejam autorizadas obras de reparação do edifício da Faculdade de Medicina da Bahia, orçadas em Cr\$ 316.000,00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado. — Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.935 — O M.E.S. solicita autorização para que as despesas relativas à aquisição de elevadores para o Sanatório para tuberculosos de Niterói, corram à conta do plano especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional e não de dotação orçamentária, como foi proposto na exposição de motivos do D.A.S.P. n. 2.368, de 30 de julho de 1943, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado. — Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.968 — Em 20-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autoriza-

ção para que as despesas no valor de cruzeiros 5.600,00, correspondentes ao transporte e à permanência na Escola Ana Neri de duas bolsistas da Bolívia sejam efetuadas à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 51 — 01-05-a — "Desenvolvimento das atividades educativas e culturais a critério do senhor Presidente da República".

2. Tratando-se, efetivamente, de despesas relacionadas com uma iniciativa de caráter educativo e de intercâmbio cultural com a República da Bolívia, desde que V. Excia. haja por bem concordar com a realização dessa iniciativa, este Departamento nada tem a opor à autorização para que as mesmas despesas se efetuem à conta daquela dotação orçamentária onde perfeitamente se enquadram.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Autorizado — 20-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.971 — 21-9-43 — O M.E.S. solicita seja autorizada a entrega à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, do auxílio de Cr\$ 319.000,00, destinado ao prosseguimento das obras do Educandário Afrânio Azevedo, em Goiânia, Goiás.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, orçamentos e especificações das obras.

N. 2.973 — 21-9-43 — O M.A. solicita seja autorizada a entrega ao escritório Saturnino de Brito, dos trabalhos de organização dos projetos, com as respectivas especificações e memorial, para a rede geral de esgotos de C.N.E.P.A. (km 47 da Rodovia Rio-São Paulo). A remuneração será de Cr\$ 23.000,00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado. — Em 21-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.974 — 21-9-43 — O M.E.S. solicita sejam autorizados serviços de reparos e de construção da remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, orçados em Cr\$ 131.776,00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado. — Em 21-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.975 — 21-9-43 — O M.E.S. solicita seja autorizada a entrega à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra do auxílio de Cr\$ 120.117,00, desti-

nado à execução das seguintes obras no Educandário Eunice Weaver, em Fortaleza, Ceará. Conclusão do pavilhão de observação, instalação d'água e serviços de esgotos.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos das obras.

Despacho — Aprovado. — Em 21-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.976 — 21-9-43 — M.E.S. solicita sejam autorizados os serviços de instalação da rede geral elétrica na Colônia Padre Damião, em Ubá, MG, devendo a despesa, orçada em cruzeiros 300.000,00 correr à conta da verba destinada ao Leprosário do Acre, que não poderá aí ser aplicada.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado. — Em 21-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.977 — 21-9-43 — O M.E.S. solicita seja autorizada a execução das seguintes obras, orçadas em Cr\$ 88.615,50, no Leprosário de Carpina, em Parnaíba, Piauí: pavilhão para recepção e vestiário e parlatório. Para esse fim deverá ser entregue a importância de Cr\$ 78.725,00 ao governo do Estado, que completará a importância necessária e executará as obras.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho — Aprovado. — Em 21-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.003 — Em 23-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a aprovação do projeto e orçamento do segundo trecho da ligação ferroviária de Campina Grande a Patos, da Rede de Viação Cearense, no Estado da Paraíba.

2. Dessa ligação ferroviária, que terá a extensão total de 187 km, já foi aprovado o primeiro trecho, de 20,5 km. O segundo, de 100 km, é o de que trata o presente processo, enquanto o terceiro e último, de 66,5 km, já tem, segundo se declara, o seu projeto em vias de conclusão.

3. O projeto do primeiro trecho foi aprovado pelo decreto n. 10.762, de 31 de outubro de 1942, com um orçamento na importância de Cr\$ 4.529.261,22, quando o seu orçamento total, conforme se esclarece, atinge Cr\$ 7.131.081,22 (Cr\$ 317.857,62 por km). A diferença existente deve-se a terem sido excluídos, sem explicação, alguns de seus itens, inclusive o relativo aos trilhos.

4. O projeto e o orçamento referentes ao trecho de que cuida este processo — o segundo — não o acompanham, mas, como declara o Departamento Nacional de Estrada de Ferro (D.N.E.F.), a soma em que está orçada alcança o total de Cr\$ 35.213.930,63, inclusive trilhos, o que equivale a um preço quilométrico de Cr\$ 352.139,30.

5. Este preço unitário, apesar do reduzido volume médio de escavação calculada, é superior de Cr\$ 4.281,69 ao do primeiro trecho, devido a ter sido previsto o emprego de trilhos de 37 kg ao invés dos de 32 kg adotados naquele; substituição de que resultou, para o orçamento do segundo trecho, um acréscimo de Cr\$ 20.000,00 por quilômetro de linha.

6. Apesar de, como foi acima exposto, não constarem do processo o projeto e o orçamento organizados pelo D.N.E.F., nada tem este Departamento a objetar, no que diz respeito à sua aprovação.

7. O mesmo não ocorre, entretanto, com a determinação, contida no texto do projeto do decreto que vem junto, de que sejam os citados documentos rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério, órgão de administração geral a que falcce capacidade técnica e principalmente capacidade legal para avaliar do mérito das medidas sugeridas.

8. Tal autoridade, pela própria função que exerce e pelo fim a que se destina, encontra-

se, pelo contrário, no Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D.N.E.F.), de vez que foi criado para pôr em execução os objetivos do Estado no setor das atividades ferroviárias.

9. Dessa forma, ao restituir o processo, anexo, este departamento tem a honra de encaminhar a V. Excia. um substitutivo do projeto de decreto apresentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.498 — em 24 de setembro de 1943).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

(PARECERES)

N. 3.127 — 17-9-43 — De Hermes Afonso Bartolomeu e Getúlio Lima Junior para desempenharem no D.N.C. a função de técnico especializado em Administração e Serviços de Amparo à Maternidade, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, até 31-12-45 — M.E.S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Verba I — Pessoal.

Consignação II — Pessoal Extranumerário.

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Dotação orçamentária — Cr\$ 441.000,00.

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2-43 da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários contratados para o S. A. do Departamento Nacional da Criança — Cr\$ 31.200,00.

N. 3.070 — 15-9-43 — De Carlos Vale Palhano de Jesus, para desempenhar no D.N. E.F. função de técnico especializado em construções ferroviárias, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-44. — M.V.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N. 3.077 — 15-9-43 — De Armando Aranda Vieira de Melo, técnico especializado em plantas têxteis, na F.E. de Quissamã, do I.E.A. até 13-7-43 — M.A.

TERMO ADITIVO

N. 3.074 — 15-9-43 — Ao contrato de Walter Batista Mors, do I.A.N., afim de alterar-se a cláusula sexta do respectivo termo de contrato — M.A.

N. 3.128 — 17-9-43 — Ao contrato de Theodor Leutwyler e Johannes Sulser, afim de que seja alterada a cláusula primeira dos respectivos termos de contrato — M.E.S.

ADMISSÃO

N. 3.065 — 10-9-43 — João Farias de Sousa para maquinista auxiliar, VIII, da R.V.C. — M.V.

N. 3.084 — 15-9-43 — Anfilóbio Araújo, inspetor de alunos VII, para porteiro, X, da E.T. de Salvador — M.E.S.

N. 3.082 — 15-9-43 — Antônio Avelino Ferreira para trabalhador, III, da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 3.091 — 15-9-43 — Zilá Feix, para agente auxiliar, II, da D.R. do Paraná — D.C.T.

N. 3.095 — 15-9-43 — José Socorro Costa para trabalhador, III, da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 3.097 — 15-9-43 — Carlos Rodrigues de Matos, para auxiliar de escritório, VII, da E.F.O. — M.V.

N. 3.102 — 15-9-43 — Joaquim Miguel da Rocha, para trabalhador, V, da D.F.P.A. — M.A.

N. 3.104 — 15-9-43 — Agenor Francisco Franca, Luciano Marandino Moreira e Luiz

Carvalho de Oliveira I., para auxiliar de arte-fice, V, da C.M. — M.F.

N. 3.105 — 15-9-43 — João Ananias, para trabalhador, V, do S.F.A.E. — M.E.S.

N. 3.109 — 15-9-43 — Paulino Barros Figueira, para enfermeiro, VII, do I.N.P. — M.E.S.

N. 3.115 — 15-9-43 — José Vitor da Silva, para trabalhador, III, da D.R. de M. Gerais — D.C.T.

N. 3.116 — 15-9-43 — João Antônio Rocha Guimarães, para radiotécnico auxiliar, XVI, da D.R.Ae. — M. Aer.

N. 3.125 — 16-9-43 — Ena Maria Lins de Barros, para auxiliar de escritório, XI, da I.F.O.C.S. — M.V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.096 — 15-9-43 — De Aristóteles Gonçalves Neves, da ref. IX, para X; Ester Correia Fernandes, da ref. VIII, para IX e Emeline Costa, da ref. VII, para VIII da S.F. de auxiliar de escritório da E.T.N. — M.E.S.

N. 3.101 — 15-9-43 — De Sebastião Gomes Jardim e Antônio Mota, da ref. VII, para VIII, da S.F. de auxiliar de tráfego da D.R. do R. G. Sul — D.C.T.

N. 3.103 — 15-9-43 — De Arnóbio Araújo de Sousa e de Milton Cardoso Dias, da ref. IX, para X; Lúcia de Carvalho e de Leila Beltrão, da ref. VIII, para IX; Estevão Gomes dos Santos, da ref. IX, para X; Osbeck de Figueiredo Barbosa, da ref. VIII, para IX; Amália Filoso e Diogo Wilson Pereira de Almeida, da ref. VII, para VIII; José Nóbrega Gonçalves, João Kosak e Francisco Cartolano Bastos, da ref. VII, para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório da D.I.R. — M.F.

N. 3.107 — 15-9-43 — De Leopoldo Pereira Pancaro e Brasil Ramis, da ref. VIII, para IX; Carlos Teixeira Schuller, Donatila Cordeiro de Araújo, Ernani Gonçalves, Carlos Franca, Aurélio Pinto Bandeira, Jaci Mineiro Bairo e Pedro José Ribeiro, da ref. VII, para VIII, da S.F. de telegrafista da D.R. do Rio Grande do Sul — D.C.T.

N. 3.108 — 15-9-43 — De Francisco Freire, da ref. VIII, para IX da S.F. de auxiliar de escritório e Aristeu Pereira Quinteto, da ref. IX, para X, da S.F. de naturalista do M.N. — M.E.S.

N. 3.110 — 15-9-43 — De Jorge Gabriel Pereira de Carvalho, da ref. V, para VI, da S.F. de auxiliar de artefice da C.M. — M.F.

N. 3.111 — 15-9-43 — De João de Deus Peixoto Vieira da Cunha, da ref. VIII para X, da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. R. do R. G. Sul — M. T.

N. 3.112 — 15-9-43 — De Maria José Garcia de Menezes e Aliete Lôbo Antunes das refs. IX e VIII para X e IX, respectivamente, da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. O. do D. A. — M. V.

N. 3.113 — 15-9-43 — De Alcí Coimbra Padão, da ref. VIII para IX da S. F. de Fiscal da D. R. do R. G. Sul — M. T.

N. 3.114 — 15-9-43 — De Rubem Augusto Borges e Celso Liria, das refs. VIII e VII para IX e VIII, respectivamente, da S. F. de Auxiliar de Escritório, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.117 — 15-9-43 — De Evaldo Vatter Jung, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. G. H. do E. — M. G.

N. 3.126 — 16-9-43 — De Salustiano Primo de Assunção e Vicente Vasconcelos, da ref. VII para IX; João Francisco de Sousa, José Canuto de Sousa, Licet Bonifácio do Nascimento e Pedro Laranjeira, da ref. VII para VIII da S. F. de Artefice da E. F. C. da R. G. Norte — M. V.

APOSENTADORIA

N. 3.124 — 17-9-43 — Manuel Cornélio dos Santos, diarista, Servente da D. E. U. M. F. (art. 2º a. D. L. 3.768-41).

E. M. 2.796 — 10-9-43 — Ester de Menezes Sampa, mensalista, Agente-auxiliar, V, da D. R. de M. Gerais — D. C. T. — Parecer: O D. A. S. P. opinou por que seja autorizada a aposentadoria de que se trata na forma da alínea d, do art. 2º do D. L. 3.768, de 28

de outubro de 1944, como solicitou o M. V. e por que, depois, seja restituído o processo a esse Ministério. Despacho: Autorizado. Em 10-9-43. — G. VARGAS.

TRANSFERÊNCIA

N. 2.969 — 8-9-43 — De Adalardo de Carvalho, *ex-officio*, Auxiliar de Escritório, X, do D. N. O. S. para idêntica função e referência do S. C. do D. A. — M. V.

N. 3.010 — 8-9-43 — De Armando Henrique de Carvalho, *ex-officio*, Guarda VII, para a mesma referência da S. F. de Servente o Linéio José da Lapa, *ex-officio*, Servente VII para a mesma referência da S. F. de Guarda do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.047 — 10-9-43 — De Newton Guilherme Figueiredo, *ex-officio*, Auxiliar de Escritório VIII, do C. M. do R. de Janeiro — M. G. — para idêntica função e referência do S. F. — M. Aer.

N. 3.049 — 10-9-43 — De Clara Eugênia Torres, *ex-officio*, Auxiliar de Escritório, IX, do S. C. do M. F. para idêntica função e referência do S. P. do mesmo Ministério.

N. 3.072 — 15-9-43 — De Afonso Moreira da Silva, a pedido, Escrivão, E, do Q. P. do M. M. para idêntica classe e carreira do Q. P. do M. E. S. — Despacho: Aprovado. Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.090 — 15-9-43 — De Manuel Leite Pinto Filho, a pedido, postalista-auxiliar, G, do Q. III — P. S. — para igual classe da carreira de escrivão do mesmo Quadro — P. P. — M. V. — Despacho: — Aprovado. Em 20-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.098 — 15-9-43 — De Plínio Guimarães de Sousa, *ex-officio*, auxiliar de escritório, VII, do C. M. do Rio de Janeiro — M. G. — para igual função e referência da D. P. do D. A. — M. J.

REQUISICÃO

N. 3.067 — 13-9-43 — De Rubem B'len-court Cardoso, oficial administrativo, I, da D. C. P. do M. A. para a C. E. P. — P. P. — do mesmo Ministério até 31-12-44. — Despacho: — Autorizado. Em 15-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.075 — 15-9-43 — Lincoln Lisboa Vieira da Silva, médico psiquiatra, H, do Q. P. do M. E. S. para continuar na direção do H. C. de Vargem Alegre no Estado do R. de Janeiro. Despacho: — Autorizado. Em 16-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.078 — 15-9-43 — De Fernando Bessa de Almeida, oficial administrativo, II, do Q. P. do M. J. para o L. P. M. — M. A. — enquanto exercer a função de secretário do respectivo diretor. Despacho: — Autorizado. Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.125 — 16-9-43 — De Almor da Fonseca Teixeira, postalista, E, do Q. III do M. V. para a S. A. S. do S. R. P. até 31-12-43. Despacho: — Autorizado. Em 21-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.159 — 18-9-43 — De Ubiratan Luiz de Valmont, oficial administrativo, J, do Q. U. do M. T., lotado no C. N. T., para o H. S. E. até 30-9-44. Despacho: — Autorizado. Em 21-9-43. — G. VARGAS.

READMISSÃO

N. 3.020 — 9-9-43 — De Helena Avelar na função de auxiliar de escritório, VII, do I. O. C. — M. E. S.

N. 3.121 — 15-9-43 — Agostinho Isaac dos Reis, ocupante i. l. r. E, da carreira de mestre de linha do Q. III — P. P. — do M. V., solicitou sua readmissão naquele cargo. Parecer — Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: — a) que a readmissão, *ex-vi* do art. 79 do D. F., pode ser feita em outro cargo, respeitadas a habilitação profissional; b) que a habilitação do interessado para a carreira em que pretende readmissão está evidenciada no processo; c) que, entretanto, deve ser providenciada a sua exoneração do cargo que exerce interinamente; d) que, em seguida, poderá ser lavrado decreto de readmissão do

interessado, na forma solicitada. O D. A. S. P. opina pelo deferimento do pedido, encaminhando-se o processo ao M. V. — Despacho: — Aprovado. Em 21-9-43. — G. Vargas.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.324-43 — Esclarecimentos sobre funcionário interino convocado para o serviço militar, à vista da prestação de concurso. — Despacho:

O ocupante interino do cargo público em convocação para prestação de serviço militar, não puder satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso em que, na forma da lei, foi inscrito *ex-officio*, deverá ser exoneração, conforme estabelece o § 5.º do art. 17 do E.F. Transmiso ao Sr. secretário geral do M.G., para ser arquivado.

Em 23 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 14.607-43 — Maria Teresa de Mendonça. — Despacho:

Existem 19 candidatos mais bem classificados, além de 56 habilitados em prova mais antiga, aguardando admissão como auxiliar de escritório.

Assim, a interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Quanto à nomeação de Postalista, em caráter interino, deverá dirigir-se ao D.C.T. do M.V.O.P.

Arquive-se no S.R.P.-2.

Em 23 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 11.726-43 — Tancredo Melo — Pedido de abatimento em passagens. — Despacho:

O D.A.S.P. não é órgão competente para apreciar o assunto.

Arquive-se na D.P.V.

Em 23 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 14.731-43 — Antônio Batista da Silva — Reclamação contra dispensa. — Despacho:

Não tendo sido atendida a disposição na alínea a do item I do art. 221, do E.F., cujas normas se aplicam, também, aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleiteiem qualquer direito ou vantagem, vinculados ao exercício do antigo cargo ou função, arquivar-se na D. P. V., de conformidade com a alínea e da circular 11-42, da Presidência da República.

Em 23 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 14.819-43 — Arthur Machado Paupério — Reclamação contra admissão. — Despacho:

As admissões de José Cabral de Santana, Jaime da Gama Abreu e Hermínio Leal, para a função de Inspetor, XV, da Divisão do Ensino Secundário, autorizadas pelo E.M. 3.647, e não 3.674, de 3-12-42,oram propostas de acordo com o disposto no § 3.º do art. 12 do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39.

Maria Nazaré de Seixas, Elídio de Albuquerque Veloso e Maximiliano da Mata Teixeira, a quo dizem respeito, respectivamente, os pareceres 611, 1.756 e 2.859, de 1943, tiveram suas admissões autorizadas para a função de Inspetor, XV, da Divisão do Ensino Superior, e não Divisão do Ensino Secundário, como supõe o reclamante.

As contrárias do que julgou o requerente, as admissões foram feitas de acordo com as normas e dispositivos legais vigentes.

Não houve preferência de direitos e não se afastou o D.A.S.P. dos princípios moralizadores impostos pela política administrativa adotada pelo Governo.

Arquive-se.

Em 23 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 11.830-43 — Benedito Saravia — Pedido de transferência. — Despacho:

O D.A.S.P. não é órgão competente para apreciar o assunto, nem a isto pode o interessado dirigir-se diretamente.

Arquive-se no S.R.P.-2, na forma da alínea e da circular n. 11-42, da S.P.R.

Em 23 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 11.657-43 — Consulta sobre portaria de dispensa de extranumerário admitido em outra função. — Despacho:

Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M.G., esclarecendo:

a) que a exigência constante do item 4 do parecer 2.737, de 21-8-43, foi feita à vista da portaria de admissão de Paulo Valeriano de Araújo, publicada no *Diário Oficial* de 15-6-43, a fls. 9.294, lavrada de acordo com o modelo 1, da portaria 23, de 22-2-43, do D.A.S.P.;

b) que, à vista dos esclarecimentos prestados, não há necessidade de lavrar a portaria de dispensa; e

c) que a portaria 2-FI, de 31-5-43, deverá, porém, ser republicada, uma vez que da publicação feita no *Diário Oficial* de 15-6-43, não constou a referência à função anteriormente exercida por Paulo Valeriano de Araújo.

Em 23 de setembro de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.889-43 — João de Sousa Filho — Pedido de admissão. Despacho:

Arquive-se na S. C.

D. F. 14-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 12.161-43 — Nilton de Barros — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de inspetor de alunos VIII da T. N. da Escola Técnica Nacional, à qual transmito o processo para ser arquivado, por intermédio da D. F. I.

D. F. 23-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 12.442-43 — Alexandre Agostinho — Proposta de readmissão. Despacho:

Restituo ao S. R. P. 2, esclarecendo que, no caso, não cabe readmissão, podendo, no entanto, ser proposta, quando houver vaga, a admissão do interessado na referência inicial da S. F. de carteira, na forma do art. 31 do D. L. 5.175-43.

D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.131-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Tendo sido providenciado a abertura de prova, restituo à D. P. A.

D. F. 23-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.426-43 — Valquir Calvet Dias Coelho — Pedido de transferência. Despacho:

Solicito à D. P. V. que esclareça se o interessado satisfaz alguma das exigências da E. M. 1.696, de 28-7-42, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 16-8-42.

D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.171-43 — Felipe Augusto Short Coimbra — Esclarecimentos sobre pagamento de diárias. Despacho:

Restituindo o processo à D. P. V., esta D. F. solicita se esclareça qual a situação em que se encontra o interessado na Fábrica Nacional de Motores, com indicação do ato legal respectivo.

D. F. 23-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.677-43 — Maria Aparecida Fonseca e Maria Virgínia Hipólito — Esclarecimentos sobre suas admissões. Despacho:

Restituo à D. P. V., esclarecendo que deverão ser mantidas a admissão de Maria Virgínia Hipólito e melhoria de salário de Maria Aparecida Fonseca, aprovadas pela E. M. 3.372-42, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 23-11-42, tendo sido registrado o pedido quanto ao não preenchimento das vagas de praticante de escritório ref. IV.

D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.746-43 — João Corrêa — Proposta de transferência. Despacho:

Solicito à D. P. V. que esclareça se o interessado satisfaz alguma das exigências da E. M. 1.696, de 28-7-42, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 16-8-42.

D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.997-43 — Elzy Barreto Faria — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo à S. E. A. V., solicitando esclareça se foram atendidas as exigências de que trata a E. M. 303, de 12-3-41, publicada no *Diário Oficial* de 18-3-41, e promova providências no sentido de que os processos sejam convenientemente instruídos, evitando diligências que retardam a sua solução.

D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.644-43 — Roberto Lourenço Rodrigues — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Solicito à A. N. que providencie a anulação da portaria anexa por cópia, que contraria o D. L. 5.175-43.

A admissão na S. F. de maquinista auxiliar é feita, excepcionalmente, na forma do artigo 31 do D. L. 5.175 citado, atendida, bem assim, a circular n. 32, de 16-8-43, publicada no *Diário Oficial* de 19-8-43.

Cabe esclarecer, ainda, que a denominação da função é maquinista auxiliar e não maquinista, como consta do processo.

D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.612-43 — Francisco José de Lima — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Solicito à A. N. que providencie a anulação da portaria anexa por cópia, que contraria o decreto-lei n. 5.175-43.

A admissão na S. F. de maquinista é feita excepcionalmente, na forma do art. 31 do decreto-lei 5.175, citado, atendida, bem assim, a circular n. 32, de 16-8-43, publicada no *Diário Oficial* de 19-8-43. D. F. 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.618-43 — Miguel Alcaide. — Pedido de nomeação. Despacho:

Homologado o concurso, o interessado deverá dirigir-se ao S. P. F., que é o órgão competente para apreciar o assunto, tendo em vista a Circular 7-43 da S. P. R.

Arquive-se no S. P. F. D. F., 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.684-43. — Luiz Fernandes Barrio. — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de praticante de escritório VI da Diretoria de Armas do M. G., ao qual transmito o processo para ser arquivado. D. F., 21-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.750-43 — Newton Diniz Mexquita. — Pedido de admissão. Despacho:

Registrado, para ser atendido.

Arquive-se no S. R. P.-2. D. F., 22-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.789-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituo à D. P. do M. Aer., esclarecendo que foi providenciada a abertura de prova para preenchimento das vagas da S. F. de auxiliar de escritório do P. S. A. D. F., 23-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 8.266-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Escola Industrial de Aracaju, para admissão de extranumerários-mensalista da série funcional de Inspetor de Alunos.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedem, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

INSPECTOR DE ALUNOS

Nome — Média

Carmelito Luiz Santos.....	71,5
Hermengardo Nascimento.....	63,0
Anstrogésilo Santana Porto.....	60,8

D.S. do D.A.S.P., em 22 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado em 23-9-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo. n. 13.378-43 — Reginaldo Madeira e Silva, postalista classe "H" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Despacho: Convido o interessado a apresentar diploma de Médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado. — A S.C. para aguardar a juntada.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 14.602-43 — Sílvia de Sousa Pereira solicita provimento em cargo da carreira de escriturário, à vista das notas que obteve em concurso para a classe inicial da carreira de Conferente, do Ministério da Fazenda.

2. É a seguinte a situação do requerente no concurso a que se submeteu:

Nível mental e aptidão — Habilitado.

Matemática — 60 (de seleção).

Português e noções de Direito — 55,0.

Conhecimentos gerais — 80,6.

Sanidade e capacidade física — Não compareceu.

Média final — 61,7.

3. Examinado o assunto, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido em 23-9-43. — Luis Simões Lopes.

Processo n. 14.908-43 — Fernando Moreira de Almeida, solicita inscrição no concurso para a carreira de Oficial Administrativo.

Despacho: Não é possível a inscrição sem prova de quitação com o serviço militar.

Em 23 de setembro de 1943. — Luis Simões Lopes, presidente.

Processo n. 14.983-43 — Liberalino Soares de Andrade, candidato, à transferência para a carreira de Escriturário solicita seja dado a conhecer o resultado das provas a que se submeteu.

Despacho: Compareça à D. S. para entender-se com o chefe da Seção de Provas.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processos ns. 15.115-43, 15.156-43, 15.159-43, 15.161-43, 15.165-43 e 15.169-43. — Maria Eugênia de Carvalho, Leonie Feitosa Dantas, Valdemar Montanher Vendi Elvira Maria Roma Franco, Raimundo Dias Carneiro e Eufrosina Alves Pereira, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Escriturário, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 17 do corrente, à página 13.868, 1.ª coluna, onde se lê:

Processo n. 13.528-43 — Trata o presente processo da transferência,

Leia-se:

Processo n. 13.528-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência,

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA

No decreto de 1 de setembro de 1943, de nomeação de Ilza Guimarães de Albuquerque, para o cargo de Arquivista, classe F, do Q. P. do D. A. S. P., foi feita a seguinte apostila, em 24 de setembro de 1943:

O funcionário a que se refere o presente decreto passa a se assinar Ilza de Albuquerque Hugo, em virtude de haver contraído matrimônio.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro da revisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

O Sr. diretor geral do DIP. exarou despachos nos seguintes requerimentos:

Do Dr. Miguel Bruno Ferreira, presidente do Rotari Clube do Garça, São Paulo, solicitando registro do boletim mensal desse Clube. — Registe-se (proc. S.C. 7.791-43).

De Aníbal Monteiro Machado, solicitando registro da revista "A Porta", que pretendia fazer editar nesta capital. — Indeferido (processo S.C. 7.798-43).

Do Nilo Carvalho & Comp. Ltda., solicitando registro do boletim "Elegância", que se edita na capital bandeirante. — Registe-se (proc. S.C. 7.453-43).

Do jornal "Diário do Povo", de Campinas, São Paulo, solicitando acréscimo de papel. — Deferido (tel. S.C. 8.631-43).

Do jornal "Estado da Baía", de Salvador, Baía, solicitando acréscimo de papel. — Indeferido (tel. S.C. 8.631-43).

De Frederico Heermann, diretor da "Revista de Ciências Econômicas", que se edita na capital paulista, solicitando reconsideração do ato que indeferiu o pedido para importação de papel estrangeiro. — Indeferido (proc. S.C. 8.037-43).

Do jornal "O Triângulo", de Uberaba, solicitando acréscimo de papel. — Deferido (telegrama S.C. 7.143-43).

José Salvador Julianelli, diretor da revista "D.C.C.", que se edita na capital paulista, solicitando certidão de registro da mesma. — Certifique-se (proc. S.C. 8.089-43).

Conselho Nacional de Imprensa

Pelo secretário do Conselho Nacional de Imprensa foram despachados os seguintes requerimentos:

De Erwin Zimmermann, solicitando registro das oficinas gráficas de propriedade da Organização Ruf Limitada. — Apresente documento comprobatório de permanência legal no Brasil, dos sócios de nacionalidade estrangeira. Outrossim, esclareça a declaração, constante da petição, de que nenhum operário trabalha por conta da firma (proc. S.C. 7.866, de 1943).

Da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, solicitando autorização para fazer circular o Boletim da referida Federação. — Preliminarmente, prope o solicitando a qualidade que alega — presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares (Processo S.C. 7.886-43).

Conselho de Imigração e Colonização

Licença:

Foi concedida nos termos do art. 162-a — Estatuto dos Funcionários Públicos — ao auxiliar de escritório referência "VIII" — desta Conselho — Zelia Suzarte Leite Lobo — (30) trinta dias, a partir de 15 de setembro até 14 de outubro próximo futuro.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1943

Navegação Aérea Brasileira S.A. (N.A.B.) — requerendo licença para Gratuliano Ximenes de Oliveira pilotar aeronaves monomotores do tipo Beechcraft-B-17S. "Deferido". Ref. n. 5.488-43.

Dia 22

Aeroclube do Brasil — requerendo transferência de propriedade da aeronave PP-TTF, para o Aeroclube do Pará. "Deferido". Ref. n. 5.493-43.

Abelardo da Silva Gomes — requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos Piper Cub. "Deferido". Ref. n. 5.539-43.

Nilton Paiva Misquita — requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. "Deferido". Ref. n. 5.491-43.

Dia 23

Asteróide Arantes — requerendo licença para pilotar aeronaves dos tipos Teylocraft. "Deferido". Ref. n. 5.605-43.

Odilon Douat Batista — requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves dos tipos Piper Cub. "Deferido". Ref. n. 5.552-43.

Luciano Grácia Neto — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos Aeronca-65 H.P. "Deferido". Ref. n. 5.582-43.

Nani Celli — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.530-43.

Antônio Costa Fonseca — requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos: Trainer Moth, Taylor craft e F2. "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. n. 5.660-43.

José Maria de Azambuja Rolim — requerendo carta de piloto mercante. "Deferido". Ref. n. 2.449-43.

Júlio César Cavalcante Springer — requerendo carta de radiotelegrafista de aeronave. "Deferido". Ref. n. 510-43.

Francisco de Melo — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos Piper Cub. "Deferido". Ref. n. 3.436-43.

Odí Varela — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos Piper Cub. e Taylorcraft. "Deferido". Ref. n. 5.551-43.

Narhal Fernandes — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.553-43.

Leonildo Olivo Busato — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.554-43.

Clovis Aires de Albuquerque Gama — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.543-43.

Edwy Vilaca — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos Piper Cub. H.L.-1 e Aeronca. "Deferido". Ref. n. 5.531-43.

Tito Teixeira — requerendo carta de piloto de turismo ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. H.L.-1 Taylorcraft e Wacco F. "Deferido". Ref. n. 3.467-43.

Osvaldo Coelho — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.567-43.

Célio Ferreira do Amaral — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. e H.L.-1. "Deferido". Ref. número 5.569-43.

Miguel Amantéa — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. H.L.-1 e Taylorcraft. "Deferido". Ref. número 5.507-43.

Silvio Justus — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. H.L.-1 e Aeronca. "Deferido". Ref. n. 5.529-43.

Caetano Vendrami — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.537-43.

Ari Azevedo dos Santos — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. "Deferido". Ref. número 5.538-43.

Eduardo Kaminski — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. Aeronca e H.L.-1. "Deferido". Ref. número 5.534-43.

Lauro Capelati — idem, idem. "Deferido". Ref. n. 5.535-43.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

Despacho

Regina Rosa Lauria — Pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (SC. 27.187-43).

Dia 23 de setembro de 1943

Despacho

Faustina Maria Evangelista, pedindo certidão de contribuição para o montepio. — Compareça a esta Divisão para satisfazer a lei do sêlo e prestar esclarecimentos. (SC. 35.329-43).

Divisão de Material

Afim de que possa ser lavrado o respectivo termo de contrato, cuja minuta foi aprovada

pelo Sr. ministro, convida-se a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, com sede na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais, e interessada no processo S. G. 35.867-43, a apresentar os seguintes documentos:

I) Certidão da lei dos dois terços;

II) Certificado de reservista do diretor da Companhia, bem como o nome, nacionalidade, estado civil e profissão do mesmo;

III) Recibo do recolhimento da caução, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), em moeda corrente, do país, ou em apólices da dívida pública federal.

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Byington & Cia., pedindo pagamento de Cr\$ 300,00, junto o documento do empenho. SC. 37.360-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Proc. 60.617-43 — Ariosto Berna, propõe a aquisição, por este Ministério, de três laças de valor histórico para a coleção do Museu Histórico Nacional. — Não havendo verba, arquivar-se. (24-9-43) — *Cepanema*.

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Paulo Lira, Isaias Alves, Jurandir Lodi, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Bené Carvalho, Oliveira Neto, Leonel Franca, Josué d'Afonseca e Amoroso Lima, realizou o Conselho Nacional de Educação a

15.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres. Na ordem do dia, foram unanimemente aprovadas as conclusões dos seguintes pareceres:

"PARECER N. 205

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

A Faculdade de Filosofia de Recife pede reconhecimento oficial, nos termos do decreto n. 421, de 11 de maio de 1938.

A Faculdade acima referida, outrora denominada Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras "Paula Frassinetti" obteve permissão para funcionar pelo decreto n. 6.488, de 5 de novembro de 1940.

Desde essa época vem este estabelecimento funcionando com os cursos de filosofia, de matemática, geografia e história e de ciências sociais; de letras neo-latinas e de letras anglo-germânicas; e de pedagogia, sempre com a maior regularidade, conforme atestam os relatórios do inspetor federal referente aos anos de 1941 e 1942, já aprovados pelo parecer número 123, de 26-3-43, deste Conselho.

A Comissão designada, na forma do art. 7.º, para efeito da concessão do reconhecimento, apresentou circunstanciado relatório acompanhado de vários documentos, o qual concluiu favoravelmente ao pedido. Estudados o referido relatório e a documentação constante dos autos, pôde a Comissão de Legislação do Ensino Superior verificar que, de fato, a Faculdade cumpriu rigorosamente as exigências a

que se referem as alíneas a, b, c, d e e do art. 4.º do decreto n. 421.

Com referência a parte *in-fine* do art. 9.º, ainda não foram realizados os concursos para preenchimento das cadeiras vagas, por não haver a Faculdade recebido a comunicação autorizando a publicação dos respectivos editais, e cujo pedido foi feito em janeiro do corrente ano, conforme se vê do telegrama do inspetor federal, datado de 13 de junho último.

Essa falta, entretanto, está sendo corrigida com a aprovação dos editais pelo digno diretor da Divisão, que, certamente, já terá providenciado para ser a Faculdade cientificada desse seu ato.

Esse obstáculo de ordem legal não deverá, portanto, servir de motivo para que o instituto deixe de obter o seu reconhecimento, tanto mais quanto a falta independeu de sua vontade.

A leitura do relatório da comissão de inspeção deixa ver que a Diretoria da Faculdade, a datar da autorização para o seu funcionamento, melhorou as instalações já existentes e construiu novas, que permitiram o funcionamento simultâneo da maioria das aulas dos cursos ali ministrados.

O limite fixado e aprovado pelo Conselho para cada série é de 30 alunos, número que, entretanto, ainda não foi atingido.

O regime didático é o mesmo seguido no estabelecimento federal padrão, tendo sido rigorosamente observadas as exigências da legislação federal para o ingresso nos cursos. Os serviços de secretaria, arquivo e contabilidade funcionam regularmente, sendo boa a situação financeira.

O corpo docente, que é constituído dos melhores elementos de que dispõe o meio cultural pernambucano, e cuja idoneidade já foi oportunamente apreciada pelo Conselho, será dentro em breve completado com o provimento por concurso das cadeiras ainda vagas.

A biblioteca foi enriquecida com a aquisição de várias obras científicas de autores estrangeiros, havendo também embora em número reduzido, livros de autores nacionais.

Ao Sr. inspetor junto ao instituto cabe verificar se os autores brasileiros estão suficientemente representados na referida biblioteca.

Em conclusão,

pensa a Comissão que pode ser concedido o reconhecimento oficial à Faculdade de Filosofia de Recife, e para os cursos autorizados pelo decreto n. 6.488, de 5 de novembro de 1940.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *José C. d'Afonseca*. — *Lourenço Filho*.

PARECER N. 206

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 43.684-43, tendo anexos os de ns. 12.694-42, 14.505-43 e 21.210-43.

Assunto — Pedido de autorização para funcionamento do curso de didática na Faculdade Católica de Filosofia.

Histórico — Esta faculdade obteve, pelo decreto n. 6.409, de 30 de outubro de 1940, autorização para funcionamento dos cursos de filosofia, ciências sociais, geografia e história, letras clássicas, letras neo-latinas, letras anglo-germânicas e pedagogia. Em 1942, teve o reconhecimento dos mesmos cursos, pelo decreto n. 10.985, de 1 de dezembro desse ano. Os relatórios dos trabalhos letivos de 1941 e de 1942, agora anexos a este processo, já foram examinados, e mandados arquivar; com isso se reconheceu o regular funcionamento dos cursos. Requer, agora, a Faculdade, autorização para funcionamento do curso de didática nos termos do decreto-lei n. 421, de 11-5-1938.

Relatório do verificador — Foi designado para a verificação necessária o técnico de educação Nair Forles Abu-Merhy, que apresenta o seu relatório. Nele se examinam todas as condições da lei (personalidade jurídica, capacidade financeira, edifícios e instalações, aparelhamento administrativo e didático, gestão financeira, limite de matrícula, necessidade do curso, condições culturais do meio e corpo docente proposto). Todos estes pontos, salvo o último, foram examinados por esta Comissão, por duas vezes, a saber, por ocasião do pedido de autorização inicial e por ocasião do reconhecimento dos cursos estabelecidos em 1941. As informações agora juntadas demonstram que essas condições se mantêm, com sensível melhoria, por muitos aspectos.

Segundo o que já ficou firmado, neste Conselho, bastará, examinar agora as condições específicas do curso de didática, para o qual se pede autorização de funcionamento.

Condições para funcionamento do curso de didática — Essas condições são as da capacidade moral e técnica do corpo docente proposto: limite de matrícula; e existência de escola secundária para os exercícios de prática do ensino.

Corpo docente — São propostos para professores, o Padre Helder Pessoa Câmara como catedrático de didática geral e especial; e os professores Clovis Monteiro; Maria Junqueira Schmidt; Sívio Fróes de Abreu e José Barreto Filho, como assistentes, respectivamente, nas especialidades de língua portuguesa, línguas estrangeiras, geografia e história e disciplinas pedagógicas.

Para as demais disciplinas do curso, são indicados os catedráticos já em exercício, da secção de pedagogia, como a lei o permite, e que tiveram sua capacidade verificada quando do reconhecimento desse mesmo curso.

Os títulos e mais documentos relativos ao professor catedrático proposto, bem como os referentes à assistente de línguas estrangeiras, já foram examinados por ocasião da autorização dos cursos mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, com sede também nesta Capital.

Os títulos dos demais assistentes foram examinados por ocasião do reconhecimento dos cursos autorizados em 1941, pois os professores indicados funcionam nesses cursos como catedráticos, em especialidades correspondentes às do ensino a que se propõem, no curso de didática.

Limite de matrícula — A matrícula no novo curso está limitada ao máximo de 55 alunos por turma.

Necessidade do curso — Dentro do próprio plano de estudos da faculdade, o curso de didática é complemento para a formação pedagógica dos que hajam obtido o título de bacharel, nas várias especialidades do ensino. Reconhecida a necessidade dos cursos de bacharelado, o notório, como é, ainda, a falta em licenciados para o ensino secundário e normal, fica evidenciada a necessidade do curso.

Existência do estabelecimento secundário para a prática de ensino — A Faculdade dispõe, para este fim, do Colégio Santo Inácio, da mesma entidade mantenedora, classificado como

"Excelente", com o total de 9.541 pontos, da outorga de inspeção permanente.

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Superior é do

Parecer

seja concedida autorização para o funcionamento do curso de didática à Faculdade Católica de Filosofia, com sede nesta Capital.

Sala das sessões, 15 de setembro de 1943. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Paulo Pereira Horta*.

PARECER N. 213

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário tendo examinado o processo referente ao pedido de inspeção permanente ao Ginásio Paraísopolis, reportando-se ao parecer n. 186, deste ano e tendo em vista as informações relativas ao inspetor federal, é do

Parecer

que sejam concedidas ao Ginásio Paraísopolis as regalias do reconhecimento definitivo.

Sala das sessões, 20 de setembro de 1943. — *Isaias Alves*, relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *P. Leonel Franca*, S. J.

PARECER N. 212

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Inspeção permanente para o Ginásio Sílvia Leite.

Comentário — O diretor do Ginásio Sílvia Leite, do Distrito Federal, tendo dado cumprimento ao parecer n. 125-43 deste Conselho, conforme declara a fls. 123, pede o prosseguimento do processo de inspeção permanente para o referido ginásio, concluída a parte da penalidade, relativa à inspeção a qual foi aplicada. As irregularidades foram verificadas em fins do ano letivo passado; a funcionária responsável foi afastada; quando estiver concluído o andamento do processo de inspeção permanente, estará decorrido o prazo da penalidade imposta por este Conselho o homologada pelo Sr. ministro da Educação.

Conclusão — A vista do exposto, a Comissão de Ensino Secundário é do

Parecer

que pode ser autorizado o prosseguimento do processo em curso da inspeção permanente para o Ginásio Sílvia Leite do Distrito Federal.

Sala das sessões, 20 de setembro de 1943. — *Jonathas Serrano*, relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Isaias Alves*.

PARECER N. 211

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em presente ao Conselho Nacional de Educação o processo referente ao recurso de Virgílio Bonoldi contra o ato da Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, que aprovou a deliberação da comissão julgadora do concurso de Química Orgânica, realizado naquele Instituto, determinando fôsse do mesmo concurso excluído o recorrente.

Alega, inicialmente o reclamante que, achando-se inscrito regularmente, não foi convidado a submeter-se às provas exigidas por lei, visto haver a comissão julgadora resolvido proceder ao julgamento conjunto dos seus títulos e tese, excluindo-o em seguida do concurso.

O julgamento dos títulos que por lei deveria ter-se efetuado em sessão secreta, fez-se, ao contrário, publicamente, havendo os membros da referida comissão, por essa ocasião feito críticas acerbas e injustas aos seus trabalhos, sem que lhe fôsse permitido produzir a mínima defesa dos mesmos.

Historiando a maneira por que os fatos se passaram, acentua o recorrente a injustiça dessa aplicação errônea da lei, que era assim transformada em instrumento de descrédito e de ataque, sem permitir defesa ao candidato.

Em seu longo arrazoado, alega, ainda, o recorrente que o regulamento estadual está em contradição com a lei federal, ao julgar o concurso de títulos e criar disposições legais legítimas como supletivas desta última, que foi totalmente desprezada.

Não houve defesa, de tese, nem se realizou o concurso de títulos em sessão secreta, como prescreve a lei federal.

Ademais, a Congregação, ao receber o parecer da comissão julgadora, não oferecia *quorum* suficiente para legalmente rejeitá-lo e da leitura desse documento verifica-se que os títulos, trabalhos e a tese foram julgados conjuntamente, em lamentável confusão sobre o verdadeiro significado das provas de títulos e de tese, diante da legislação do ensino em vigor.

Ainda na defesa dos seus direitos, o recorrente chama a atenção para o fato de fazerem parte da mesa julgadora um professor italiano e outro alemão de nascimento, exatamente os que demonstraram maior vcmência no desrespeito à lei.

O recurso *sub-judice* vem ao Conselho Nacional de Educação depois de examinado pelo Conselho Universitário, que ao mesmo deu provimento, acatando o executivo e bem fundamentado parecer de um dos seus mais ilustres membros.

Outro, realmente, não podia ser o *verdictum* do douto Conselho Universitário, tão fortes e decisivos são os argumentos que, do ponto de vista legal, se acumulam contra a decisão impugnada.

Se o ato da comissão, com efeito, não merece aplausos pelo que encerra de anti-liberal muito menos o poderá ser sob o aspecto legal, em face do que em matéria de concurso nos institutos superiores prescreve a legislação federal do ensino ora em vigor.

O processo de concurso nas Universidades Brasileiras rege-se pelo decreto federal número 19.851, de 11 de abril de 1931 e a lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

O primeiro desses decretos estabelece nos seus artigos 52 e 53:

Art. 52 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — De diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

II — De estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

III — De atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — De realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo;

Parágrafo único — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos;

Art. 53 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predícos didáticos, constará de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita;

III — Prova prática ou experimental;

IV — Prova didática.

Parágrafo único — O regulamento de cada um dos institutos universitários determinará quais das provas, referidas neste artigo, são necessárias ao provimento no cargo de professor catedrático.

A lei n. 444, que alterou dispositivos do decreto precedente, estabelece nos seus artigos 2, 3 e 6:

Art. 2.º Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão

pública, executada a feitura da prova escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em envólucro opaco até a apuração.

§ 1.º A prova prática, quando a houver, será publicada ou não, conforme deliberar a Congregação.

§ 2.º Velado.

§ 3.º É permitido consultar a legislação não comentada, inclusive a antiga e a estrangeira.

§ 4.º Ao concorrente que provar moléstia por atestado de três médicos, nomeados pelo diretor do Instituto em que fizer o concurso, é facultado requerer o adiamento do mesmo por oito dias no máximo, se não estiver sorteado o ponto da prova que tiver de fazer.

Art. 3.º Terminadas as provas, proceder-se-á habilitação e classificação dos candidatos fazendo-se apuração das notas de que trata o artigo anterior.

§ 1.º Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas, acrescido de uma unidade. Serão habilitados os candidatos que alcançarem de três ou mais examinadores a média mínima de sete.

§ 2.º Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhida para o provimento da cátedra o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

§ 3.º Cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois candidatos, e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em ato contínuo, e em tantos escrutínios quantos forem necessários.

§ 4.º Quando o concurso for feito para mais de uma disciplina, cada examinador indicará para o provimento delas os concorrentes a que houver atribuído médias mais altas e serão providos os que assim obtiverem o maior número de indicações.

Art. 6.º É aplicável a qualquer concurso o disposto no parágrafo único do art. 5.º da lei n. 114, de 11 de novembro de 1935.

Parágrafo único. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos pelos candidatos.

Por este último dispositivo tornou-se obrigatória a apresentação de tese em todos os concursos.

Lendo-se esses artigos chega-se à seguinte conclusão:

a) Distinção entre concurso de títulos e de provas, definindo-se os elementos constitutivos de cada um e cujo julgamento será realizado em sessão pública, executada a feitura da prova escrita, mas guardada em sigilo até o ato da apuração.

b) A tese e a sua defesa produzida em sessão pública fazem parte do concurso de provas e constituem um dos elementos para julgar-se da erudição e experiência do candidato, devendo sempre ser julgadas — *tese e defesa* — conjuntamente. De modo algum poderá a tese ser incluída no *concurso de títulos*, para efeito do de julgamento, e sim como a lei prescreve.

A inobservância de qualquer dessas regras estabelecidas em lei constitui, por sem dúvida, motivo de nulidade do concurso, por isso que fere diretamente o seu espírito e estrutura.

O art. 88, do Estatuto Universitário de São Paulo que permitia a exclusão do recorrente está assim redigido:

"Antes do início das provas a Comissão providenciará para que sejam excluídos do concurso os candidatos que hajam apresentado trabalhos ou tese de valores insignificantes".

Este dispositivo não está em consonância com a lei federal, principalmente a lei n. 444, de

data posterior ao decreto n. 39, que aprovou o referido estatuto.

Gracias a essa discordância é que se permite deixar de praticar-se a defesa de tese que é um ato essencial para que a prova possa ter validade, e, ainda mais que o respectivo julgamento se realize sem que se revista da forma prescrita na lei.

Orá essas são, de modo geral, condições que o Código Civil estabelece para anulação do ato jurídico, quando não tiverem sido observadas.

E não se diga que é simples questão de *modus faciendi*, porquanto a defesa de tese representa um direito do candidato, que não pode ser postergado.

Se é verdade que "o juízo dos membros da Comissão sobre os trabalhos do candidato só a ele pertence, não o é menos que exercitado o direito de defesa, em sessão pública, como determina a lei, poderá permitir ao candidato demonstrar o valor do seu trabalho contrariamente ao que pensam os julgadores.

Ao menos ter-se-á garantido ao candidato o pleno direito de defender as suas idéias e o fruto do seu labor, porventura encerrando verdades científicas até então ignoradas.

Julgar uma tese sem conceder-se ao seu autor a oportunidade de sustentá-la é antes prejudicá-la, é violentar a liberdade de pensar e de produzir no terreno da ciência, asfixiando o estímulo que nasce da crítica sábia e construtiva.

Demais, é preciso considerar-se que os títulos e a tese não são os únicos elementos destinados a servir de base para o julgamento da cultura e da capacidade técnica do candidato.

Não é demais, portanto, insistir em que o art. 88 do Estatuto da Universidade de São Paulo fere de frente a lei federal, em particular a lei n. 444, que lhe é posterior e que regula inteiramente a matéria do concurso.

"*Leges posteriores derogant contrarias priores*".

E sendo a lei n. 444 absolutamente clara e bastante dispensa interpretação e disposições estranhas de caráter supletivo.

"*Legis menti magis est attendenda, quam verbis*".

Com referência à presença de professores estrangeiros pertencentes às nações em guerra com o nosso país, na Comissão julgadora do concurso, não existe, realmente, nenhuma medida coercitiva a respeito, mas não deixa de ser estranhável que os Estados não tivessem acompanhado o gesto digno e prudente do Governo Federal, dispensando os serviços desses professores nos institutos sob a sua jurisdição.

Em conclusão.

Pensa a Comissão de Legislação que deve ser confirmado o ato do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Josué C. d'Affonseca*. — *Samuel Libanio*.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima quarta-feira, dia vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 20 de setembro de 1943

D.E.C. n. 5.227-43 — Joel S. Bonanato. — Requeira de acordo com a lei.

S.C. n. 61.038-43 — Flávio de Sousa. — Devolva-se, mediante traslado.

S.C. n. 60.980-43 — Vitaliano Ferretti. — Satisfaça a exigência.

S.C. n. 43.795-43 — João Honório de Miranda.

S.C. n. 61.533-43 — Henrique Schaan.

S.C. n. 50.491-43 — Clívio dos Santos

Sousa. — Certifique-se.

S.C. n. 60.905-43 — Paulo Sansiviero;

S.C. n. 40.728-43 — Pedro Rodrigues Pimenta;

S.C. n. 34.598-43 — Radamer Genta;

S.C. n. 61.474-43 — Gustavo Dias de Lima;

S.C. n. 61.563-43 — Antônio Batista Pires. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. n. 62.110-43 — Geraldo de Oliveira Flores;

S.C. n. 60.589-43 — Cícero Braga;

S.C. n. 48.522-43 — Fábio Pais Leme Gama;

S.C. n. 38.596-43 — Edite Hargreaves Lopes;

S.C. n. 38.566-43 — Simon Smith;

S.C. n. 62.383-43 — Carlos Rocha Filho;

S.C. n. 70.253-42 — Stanley Charles Harding;

S.C. n. 37.360-43 — Robert James Hamilton Todd;

S.C. n. 37.361-43 — Richard John Evans;

S.C. n. 37.364-43 — Alberto Archibald George;

S.C. n. 38.567-43 — John Jolliffe Pinhorne.

S.C. n. 41.858-43 — Leopoldo Vilória;

S.C. n. 51.817-43 — Manuel Guedes de Oliveira;

S.C. n. 61.571-43 — José Pereira Guimarães;

S.C. n. 61.501-43 — John Blake Lyon;

S.C. n. 66.522-43 — Oscar Helmut Hamacher;

S.C. n. 61.532-43 — Robert Schaan;

S.C. n. 61.671-43 — João Apolônio dos Anjos;

S.C. n. 23.578-43 — Aldo de Almeida Lima;

S.C. n. 23.221-43 — Ruy Druck Kruel;

S.C. n. 23.218-43 — Antônio Mário Luiz Franzon;

S.C. n. 26.153-43 — Antônio Gabriel Moreira;

S.C. n. 26.142-43 — Vicente de Figueiredo Ribeiro;

S.C. n. 49.083-43 — Antônio Azevedo Gomes;

S.C. n. 27.200-43 — Fernando Martins Rocha;

S.C. n. 45.898-43 — Aurélio da Silva Freitas;

S.C. n. 38.595-43 — Oscar Pereira Lopes;

S.C. n. 46.525-43 Joel Leal;

S.C. n. 50.830-43 — José de Almeida Rezendes;

S.C. n. 34.105-43 — Antônio Olavo de Lima Rodrigues;

S.C. n. 57.920-43 — Olávio Fluzza;

S.C. n. 34.106-43 — Ivo Ferreira da Silva;

S.C. n. 52.885-43 — Francisco Losso;

S.C. n. 50.828-43 — Teodor Merz;

S.C. n. 50.417-43 — Sebastião Quirino Chaves;

S.C. n. 36.517-43 — Rafael Júlio dos Reis;

S.C. n. 34.404-43 — Américo de Azevedo e Silva Júnior;

S.C. n. 52.887-43 — Alfieri Cesar Losso;

S.C. n. 45.953-43 — Mário Ribeiro dos Santos;

S.C. n. 16.959-43 — José Teixeira Nogueira;

S.C. n. 27.435-43 — Demétrio Pereira da Silva;

S.C. n. 27.194-43 — José Renato de Sales;

S.C. n. 25.536-43 — José Pais de Almeida Campos;

S.C. n. 22.240-43 — Carlos Vinholi;

S.C. n. 21.743-43 — Arthemise Napoleão Cohen;

S.C. n. 20.962-43 — Laurindo Borges de Freitas Júnior;

S.C. n. 21.617-43 — Hélio Cortez da Silva;

S.C. n. 20.963-43 — José Bernardo de Melo;

S.C. n. 48.418-43 — Joaquim Mathias Batista Júnior;

S.C. n. 20.905-43 — Gaspar Egon Stangler;

S.C. n. 25.167-43 — Fábio Cesimbra de Queiroz;

S.C. n. 27.565-43 — Armando Aguiar Canale;

S.C. n. 24.744-43 — Pedro Honório de Castro Goulart;

S.C. n. 23.299-43 — Pedro Pereira da Costa;

S.C. n. 20.172-43 — Charles Boschini;

S.C. n. 23.225-43 — Raul Vicente Rey;

S.C. n. 26.976-43 — Eduardo Araújo;

S.C. n. 20.894-43 — Manuel Ferreira Arêa;

S.C. n. 23.220-43 — Paulo D. D. Viana;

S.C. n. 20.961-43 — João Júlio de Melo;

S.C. n. 61.269-43 — João da Silva;

S.C. n. 41.831-42 — José Arruda de Sousa;

S.C. n. 25.821-43 — Sílvia Coutinho;

S.C. n. 20.726-43 — João Patrício Soares de Freitas;

S.C. n. 23.219-43 — Ito Léo Senger;

S.C. n. 23.222-43 — Wilson Ehlers Maurer;

S.C. n. 61.500-43 — Ernest John Oliver;

S.C. n. 61.333-43 — Edgard de Barros Pereira;

S.C. n. 61.576-43 — José Barreto Pereira;

S.C. n. 59.541-43 — Archimimo Setistore de Campos;

S.C. n. 61.988-43 — Lúcio Salvador;

S.C. n. 61.578-43 — Waldemiro Pinho;

S.C. n. 61.368-43 — José Vicente Meira de Vasconcelos;

S. C. 61.568-43 — José Martins Simões;

S. C. 61.419-43 — Manuel Santiago da Silva;

S. C. 61.531-43 — Mário da Silva Pereira;

S. C. 61.967-43 — José Egidio A. Vasconcelos Neto;

S. C. 61.527-43 — Bernardino Paixão Coelho;

S. C. 61.548-43 — Carlos Correia Maduro;

S. C. 54.667-43 — Mário Gonçalves;

S. C. 54.666-43 — Francisco do Val; Aposile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Peritos contadores:

S. C. 20.460-38 — Elidor Mazzali; S. C. 20.165-43 — Geraldo Pinventel Machado. — Deferidos.

Contadores:

S. C. 52.123-42 — Direca Carvalhais Bastos Dias; S. C. 49.989-43 — Dip Salim; S. C. 49.985-43 — Acácio Pereira da Costa; S. C. 42.245-42 — Francisco Molina Dias; S. C. 4.658-43 — Ari Alves Martins Correia; S. C. 4.659-43 — Anílio Alves Martins Correia. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 47.545-41 — Fábio Silva Leal. — Deferido.

Quotas:

Instituto Comercial Santana anexo ao Ginásio Santa Ana — Uruguaiana — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 31 de agosto de 1943.

Instituto Comercial Pedro II — Campinas — São Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 31 de agosto de 1943.

Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 1 de setembro de 1943.

Escola Técnica de Comércio "Guedes de Azevedo" — Baurú — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 1 de setembro de 1943.

Cursos Comerciais Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas Gerais — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 3 de setembro de 1943.

Academia de Comércio de Santa Catarina — Florianópolis — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 3 de setembro de 1943.

Instituto Comercial Rio Claro — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 6 de setembro de 1943.

Escola Comercial anexa ao Ginásio Alfredo Dantas — Campina Grande — Paraíba — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 8 de setembro de 1943.

Curso Comercial do Colégio Moderno — Belém — Pará — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 8 de setembro de 1943.

Faculdade de Comércio de Conselheiro Lafayete — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 8 de setembro de 1943.

Escola de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão — São Luiz — Cr\$... importância referente ao 1.º semestre de 1943, 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 8 de setembro de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 9 de setembro de 1943

S. C. 7.840-42 — Nicola Elias Arra. — Proceda-se, de acordo com o parecer.

S. C. 64.903-41 — Vinício Vaccari; S. C. 42.552-43 — Mililino José Soares Júnior; S. C. 64.997-41 — Emílio Gonçalves Filgueiras. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 20.246-43 — Hélio Marx Milward de Azevedo. — Deferido, nos termos do artigo 5.º e seus parágrafos do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

S. C. 43.065-43 — Cândido Pedro Alem. — Certifique-se.

S. C. 45.579-43 — Fenício Buchabiqui. — Indeferido.

S. C. 49.472-43 — Eduardo Tagliari. — Afim de retificar o título que se apresenta em desacordo com o atestado de idade constante de fls. 6, apresente certidão de nascimento.

S. C. 67.740-41 — Milton de Andrade Silva; S. C. 66.720-41 — Antônio Ranieri; S. C. 21.649-43 — Armando José Alves Massiore. — Atenda a exigência.

S. C. 42.776-43 — Marino Defilipo; S. C. 45.380-43 — Américo Cerejo. — Deferidos, de acordo com o parecer.

S. C. 34.608-43 — Iraci Salgado Freire; S. C. 43.40-43 — Ataliba Menezes; S. C. ... 32.288-43 — Djalma Ehrhardt. — Apostile-se.

S. C. 54.983-43 — Luiz Chermont Lynch; S. C. 54.982-43 — José Emílio Leal Martins. — Certifique-se.

S. C. 39.511-43 — João Rodrigues da Mota Teixeira; S. C. 37.388-43 — Armando Ferreira Caetano. — Apostile-se.

... REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 29.926-43 — Hélio Pinto da Silveira; S. C. 52.204-43 — Carmen Gerda; S. C. ... 34.451-43 — Sara Franja Eisenbaum. — Deferidos.

Guarda Livros.

S. C. 22.532-42 — Domingos Lúcio Alves. — Deferido.

Quotas:

Instituto Brasileiro de Ensino — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). — importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 25 de agosto de 1943.

Escola de Comércio "Hebren Brasileiro" — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). — importância referente ao primeiro semestre de 1943, recolhida em 25 de agosto de 1943.

Escola de Comércio União Caixeiral Mossoró — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). — importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 26 de agosto de 1943.

Escola Comercial do Colégio Santana — São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros). — importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 26 de agosto de 1943.

Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). — importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 26 de agosto de 1943.

Instituto de Ensino Comercial do Sindicato dos Empregados no Comércio — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). — importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 26 de agosto de 1943.

Faculdade de Comércio de Minas Gerais — e oitocentos cruzeiros). — importância referente ao segundo semestre de 1943, recolhida em 26 de agosto de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1943

N. 66.552-41 — Ginásio Madre Teodora, São Vicente, São Paulo. — Portaria ministerial n. 487, de 13-9-43, concedendo inspeção preliminar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 7.876-40 — Francisco Geraldo Maria Looyens, extensão de registro. — Sim. 19-9-43. (Deferido).

N. 37.894-43 — Salvador Ovídio de Arruda. registro. — Sim. 13-9-43 (deferido).

N. 65.204-41 — Maria das Mercês Mota Nascimento, registro. — Declare onde e quando e como estudou a disciplina em que pretende registrar-se. 18-9-43.

N. 67.843-44 — Maria Augusta C. Pacheco, recurso. — Considerando que o documento de fls. 5 evidencia, de fato, que houve omissão no requerimento inicial, dou provimento ao recurso. 21-9-43.

N. 6.863-42 — João Frederico Lenz Niederauer, opção. — Sim. 18-9-43 (deferido).

N. 2.024-43 — Sônia Maria Penteado Piza, registro. — Sim. 18-9-43 (deferido).

N. 2.299-43 — Luiz Gonzaga da Silva, registro. — Deferido. 22-9-43.

N. 33.280-43 — Prima Tula Nicolista Regiani, registro. — Junte o diploma. 18-9-43.

N. 34.910-43 — Edite Luiza Cristina Bergonzoni, registro. — Sim. 21-9-43 (deferido).

N. 48.663-43 — Helena de Freitas Guimarães, registro. — Junte o diploma. 18-9-43.

N. 60.416-43 — Celeste Maria de Sousa Gomes, registro. — Deferido. 22-9-43.

N. 17.825-43 — Cid de Oliveira Leite, registro. — Deferido. 22-9-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 48.817-43 — Ginásio Cruzeiro do Sul, São Paulo. Verificação prévia para fins de inspeção preliminar. — Cumpra a lei do selo no requerimento inicial. 21-9-43.

N. 12.372-37 — Geraldo de Araújo Fernandes, restituição. — Deferido. 21-9-43.

N. 40.197-43 — Willibaldo Tümmemann (O. F.), registro. — Cumpra. 20-9-43 (sobre a manutenção do registro em Física e Química, deve o interessado provar possuir curso completo de Filosofia e Teologia ou onde tenha estudado em nível superior as disciplinas em apreço). 20-9-43.

N. 17.087-38 — Germano Müller. — Cumpra. 16-9-43 (deverá proceder a nova opção).

N. 30.005-38 — Maria de Lourdes Santos, registro. — Cumpra. 12-9-43 (deverá pagar selo por verba no diploma de fls. 5). 12-9-43.

N. 35.595-38 — Ernesto Thiem de Barros, extensão de registro. — Cumpra. 16-9-43 (deverá apresentar os originais a que se referem os documentos de fls. 28 e 29).

N. 43.922-38 — Aglae de Moraes, registro. — Junte o diploma de licenciada. 21-9-43.

N. 20.512-40 — Moisés Genes, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá apresentar novo atestado de exercício no magistério, devidamente visado pelo inspetor do estabelecimento). 21-9-43.

N. 2.352-41 — Gumercindo Martins Barreto, extensão de registro. — Cumpra. 21-9-43 (aguarde o requerente a terminação do seu curso e, oportunamente, apresente diploma de licenciado em letras clássicas, condição essencial para obter registro nas referidas disciplinas do segundo ciclo).

N. 13.112-41 — Maria Jorge, restituição. — Deferido. 21-9-43.

N. 17.743-41 — Hildegarda Frieg (madre), registro. — Cumpra. 1-9-43 (deverá fazer reconhecer, nesta Capital, a firma do tabelião no documento de fls. 47). 1-9-43.

N. 17.898-41 — Artur Reis, extensão de registro. — Cumpra. 18-9-43 (deverá satisfazer a um dos itens da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936).

N. 25.376-41 — Nelson Lousada, restituição. — Deferido. 21-9-43.

N. 25.765-41 — Tiago Avico, substituição e extensão de registro. — Cumpra. 21-9-43 (afim de que seja tomada em consideração o pedido dos registros de Física, Química e Latim para o segundo ciclo secundário, o requerente deve provar ter curso superior em que se estudem as referidas disciplinas).

N. 28.629-41 — Max Copellhuehnic, registro. — Cumpra. 16-9-43 (deverá apresentar exercício de magistério em curso secundário, bem como mandar reconhecer os sinais públicos dos tabeliães que firmaram os documentos de fls. 49, 14 e 12).

N. 50.852-41 — Francisco Genaro Cardoso, registro. — Cumpra. 23-9-43 (deverá provar que tem seu diploma de bacharel em direito registrado neste Departamento).

N. 55.967-41 — José Amria da Frota, restituição. — Deferido. 21-9-43.

N. 56.671-41 — Maria de Lourdes de Araújo Gomes, restituição. — Deferido. 20-9-43.

N. 60.014-41 — Ivan Leal da Silveira, restituição. — Deferido. 16-9-43.

N. 62.286-41 — Djalma Lepage, restituição. — Deferido. 21-9-43.

N. 62.446-41 — Ecleia Frejat, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário do documento de fls. 9).

N. 68.036-41 — Maria Luiza de Vasconcelos, registro. — Cumpra. 20-9-43 (deverá fazer registrar os seus diplomas, na Divisão de Ensino Superior).

N. 56.144-42 — Otto Heinrich Entres, retificação de nome. — Deferido, nos termos do parecer. 20-9-43.

N. 13.823-43 — Teresinha Gomes, restituição. — Deferido. 20-9-43.

N. 48.120-43 — Maria da Conceição Machado, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá mandar reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos de folhas 3 a 6 e 9).

N. 33.285-43 — João Domingos Tarchi, adaptação. — Deferido, nos termos do parecer n. 183-43, do C.N.E. 18-9-43.

N. 35.098-43 — Maria Senhorinha Guedes, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 22-9-43.

N. 35.259-43 — Glonisa Dias, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá pagar a taxa correspondente ao registro em mais uma disciplina).

N. 35.974-43 — José de Sousa Neves, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 22-9-43.

N. 38.446-43 — Wilson ~~de~~ Oliveira, registro. — Cumpra. 21-9-43. (deverá ser convenientemente o recurso de fls. 10 e 11 e esclarecer como pode o seu constituinte conciliar a função de professor, na cidade de Três Corações — documentos de fls. 5 e 6 — com a situação de estudante de Direito, em Belo Horizonte).

N. 42.923-43 — João Rodrigues, 2.ª via do certificado. — Deferido, nos termos da informação. 22-9-43. (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 49.414-43 — Waleir Silva, exame de 2.ª época. — Deferido, nos termos do parecer número 27-39, do C.N.E. 21-9-43.

N. 49.817-43 — Sansão Luiz Shincakar, reificação de nome. — Deferido. 20-9-43.

N. 51.716-43 — Ruth Nazaré Santos, restituição da certidão de idade de Jair. — De acordo. 22-9-43 (deferido, mediante traslado).

N. 55.530-43 — Arcílio de Sousa Guimarães, transferência de Marinete. — Deferido. 20 de setembro de 1943.

N. 56.577-43 — Ubaldo Taveiros, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos de fls. 3, 4 e 5).

N. 56.622-43 — Rubens de Araújo, exame de 2.ª época. — Deferido, nos termos do parecer. 21-9-43.

N. 56.867-43 — Julieta Saretto, registro. — Em face da informação, archive-se. 21-9-43 (não pode ter andamento por ter dado entrada no S.C. em 1913).

N. 57.370-43 — Abrão Mansur, registro. — Aguarde a maioridade e a conclusão do curso. 21-9-43.

N. 57.372-43 — Joana Maria da Conceição Joli, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos de fls. 4, 5, 6 e 7). 21-9-43.

N. 57.378-43 — Maria Dolos Costa, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá apresentar certificado de aprovação nas matérias, bem como reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados — documento de fls. 4, 5 e 6).

N. 60.022-43 — José Meira Saboia, registro. — Archive-se. 21-9-43.

N. 60.497-43 — Fernando Belin Aguiar, certificado. — Cumpra. 22-9-43 (deverá fazer reconhecer, em Cartório desta Capital, as firmas dos Tabeliães de São Paulo apostas nos documentos de fls. 3 e 4). 22-9-43.

N. 61.413-43 — Antônio Camêlo da Costa, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá aguardar a maioridade; apresentar atestado de exercício no magistério em História Geral e História do Brasil, no período de 2 anos, pelo menos; mandar reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos de folhas 3 e 8).

N. 61.416-43 — Elisa La Mota Facciotti, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá mandar reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos de folhas 3 a 8).

N. 61.417-43 — Cecília Aparecida Melo Nogueira, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá, preliminarmente, mandar reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu a firma no documento de fls. 5).

N. 61.712-43 — Leonardo Raimundo da Silva, certificado de 5.ª série. — Deferido. 22-9-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 61.718-43 — Henrique Rocha, matrícula para Antônio. — Deferido, em face do atestado médico apresentado, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. — 20-9-43.

N. 61.785-43 — Antônio Eleutério Gonçalves, transferência de Haroldo. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. 21-9-43.

N. 61.945-43 — Valentim José da Rosa Silveira, transferência de cursos diurno para noturno. — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente e haja vaga no curso noturno. 20-9-43.

N. 62.068-43 — Odín Aquino Casses, registro. — Cumpra. 21-9-43 (deverá fazer prova de identidade e de idade e bem assim apresentar

certificado de aprovação na matéria para a qual pede registro). 21-9-43.

N. 62.733-43 — Olívio Florez, transferência de Valdemar. — Deferido, em face da mudança de residência. 21-9-43.

N. 62.846-43 — Orlando Brandão da Silva, adaptação para valer o certificado de conclusão da 2.ª série de Medicina. — Deferido, nos termos do parecer n. 183-43, do C.N.E. — Indeferido quanto à dispensa do exame de Economia e Estatística, em face do mesmo parecer. 21-9-43.

N. 63.005-43 — Ernesto Avelino Santos, abono de faltas. — A lei vigente não prevê abono de faltas. Archive-se. 21-9-43.

Divisão de Ensino Superior EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1943

N. 16.758-43 — Antônio de Assis Canôas, Registro de diploma. Parecer n. 191-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão de Legislação, atendendo, entretanto, a que a situação do requerente pode ser normalizada mediante validação, opina favoravelmente ao registro do seu diploma, uma vez satisfeita esta exigência". — Homologado. 13-9-43. — *Capanema*.

N. 21.059-42 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula, Relatório do ano letivo de 1941. Parecer número 196-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão do Ensino Superior, é, assim, de parecer que este relatório seja arquivado". — Archive-se, de ordem do Sr. ministro. 15-9-43. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 13.541-43 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, Relatório anual de 1942. Parecer n. 202-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão é de parecer seja arquivado o relatório do inspetor federal junto à Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, referente ao ano de 1942". — Archive-se, de ordem do Sr. ministro. 16-9-43. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 45.978-43 — Resk Frayha. — Deferido.

Médico:

N. 46.744-42 — José Torres Diniz. — Deferido.

N. 46.759-42 — Paulo Pereira Lima. — Deferido.

N. 46.762-42 — René Guedes da Luz. — Deferido.

N. 67.471-42 — Damasceno Ramos Maciel. — Sim.

N. 7.554-43 — Livio de Sousa Valença. — Sim.

Farmacêutico:

N. 41.300-41 — Asdrubal de Sousa Martins. — Sim.

Enfermeira:

N. 44.890-43 — Alaíde Tomaz. — Deferido.

Bacharel:

N. 44.366-42 — Valtér Menezes Vieira. — Sim.

N. 27.727-43 — Mário de Concilis Feóla. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 58.208-42 — Joaquim Vaz de Magalhães. — Sim, pagas as taxas.

N. 40.562-43 — Guilherme Pimentel Filho. — O procurador deve alegar seu grau de pa-

rentesco com o procurado, atendendo à alegada qualidade do funcionário da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 41.256-43 — Manuel Fernandes. — Dos autos não consta preempção outorgando poderes para requerer em nome do indicado.

N. 42.923-43 — Ercio Dalloz. — Prove tratar-se de curso Superior.

N. 46.013-43 — Sebastião Viana de Rezende. — Havendo divergências, junte certidão de nascimento para derimi-las.

N. 47.114-43 — Mário Martins Ribeiro. — Certifique-se, com todas as ressalvas.

N. 49.388-43 — Júlio Monsorez Filho. — Indeferido, que não há o livro indicado.

N. 52.851-43 — Luiz Bresciani. — Reconheça sinal e firma do tabelião e corrija, por meio de nova petição, a data invocada na inicial, que não pode ser 1.995.

N. 58.156-43 — Colatino Leocádio dos Reis. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 59.045-43 — José Rêgo. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.137-43 — Valtér Correia Pinho. — Cancelado o despacho de 15-9-43.

N. 59.355-43 — Laura Angela Tognoli. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 59.362-43 — Henrique Joaquim Vergolino, de Campos. — Esclareça o objeto da petensão, mencionando a escola de que é ou foi aluno.

N. 59.369-43 — Jefferson de Araújo e Silva. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.389-43 — Romen de Oliveira Pais. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 59.391-43 — Pedro Alcino Fernandes Pinto. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.424-43 — Antônio Lisboa Teixeira. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.490-43 — Hercúano Fernandes Pereira. — Nada consta dos autos, autorizando o sinatário a requerer, em nome do indicado.

N. 59.501-43 — José Brito Costa. — Nada consta, nos autos, que autorize o sinatário a peticionar em nome do indicado.

N. 59.530-43 — Othon José do Nascimento. — Aguarde as instruções.

N. 59.5974-43 — Sylla de Murray Macedo. — Sinal e firma do tabelião devem ser reconhecidas.

N. 59.601-43 — José Larisca. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.602-43 — Dalva Costa Santos. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.604-43 — Mozart Teixeira. — Reconheça a firma e sinal do notário.

N. 59.611-43 — Antônio Teixeira da Silva. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.617-43 — Evaristo Martins de Carvalho. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.628-43 — Jofre Batista. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.631-43 — Otávio Rodrigues do Nascimento. — Reconheça firma e sinal do tabelião.

N. 59.640-43 — Samuel Carneiro da Costa. — Aguarde as instruções.

N. 59.650-43 — Pedro Edmundo de Faria. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 59.651-43 — José Alípio de Andrade. — Reconheça firma e sinal do tabelião.

N. 59.653-43 — Sinfrônio José Camilo. — Junte procuração que satisfaça as exigências do Código Civil.

N. 59.657-43 — Alberto de Assis Moraes. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.658-43 — Domingos Paula Gonçalves. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.660-43 — Virgílio Melo. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.661-43 — João Lopes Gonçalves. — Idem.

N. 59.667-43 — Mário Teixeira. — Firma e sinal do notário devem ser reconhecidos.

N. 59.692-43 — Iolanda Pedersoli. — Reconheça a firma e sinal do tabelião.

N. 59.733-43 — Alcebades Nunes de Almeida. — Dos autos nada consta habilitando o sinatário a requerer.

N. 59.748-43 — Jair Amaral. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 59.751-43 — Michel Saliba. — Idem.
 N. 59.752-43 — Corinto Ferreira Glória. — Idem.
 N. 59.758-43 — Geraldo Felix Mansur. — Idem.
 N. 59.763-43 — José Soares Ferreira. — Idem.
 N. 59.767-43 — Ubaldo Lopes Cangado. — Sinal e firma do notário devem ser reconhecidos.
 N. 59.768-43 — João Batista Conrado Sobralho. — Reconheça sinal e firma do notário.
 N. 59.774-43 — Valdemar de Castro e Sousa. — Idem.
 N. 59.793-43 — Ivone Diniz Miguel. — Idem.
 N. 59.813-43 — Vidaldo Renan de Figueiredo. — Idem.
 N. 59.723-43 — Geraldo Felipe de Sousa. — Idem.
 N. 59.824-43 — Osório de Moraes. — Idem.
 N. 59.825-43 — Irineu Moraes. — Idem.
 N. 59.842-43 — Diógenes Rodrigues Campos. — Idem.
 N. 59.843-43 — Arlindo Flávio Winter. — Idem.
 N. 59.844-43 — Djalma Abreu. — Idem.
 N. 59.848-43 — José Henrique de Miranda. — Idem.
 N. 59.849-43 — Antônio Romanielo. — Idem.
 N. 59.858-43 — Rafael Avelino Machado. — Idem.
 N. 59.859-43 — Wolmy Vilela de Andrade. — Sinal e firma do tabelião devem ser reconhecidos.
 N. 59.860-43 — Gil Teixeira da Silva. — Fica reconhecer firma e sinal do tabelião.
 N. 59.870-43 — Ulpiano Malaquias. — Idem.
 N. 59.862-43 — Geraldo Mesquita Rocha. — Reconheça sinal de firma do notário.
 Idem.
 N. 59.874-43 — José Fróes Júnior. — Idem.
 N. 59.878-43 — Luiz Braga. — Idem.
 N. 59.882-43 — Afonso Decleciano Pereira Castro. — Idem.
 N. 59.883-43 — José Barbosa de Oliveira. — Idem.
 N. 59.889-43 — Boanerges Soares. — Idem.
 N. 59.899-43 — Wilton Barros. — Idem.
 N. 59.900-43 — Jair Ferreira. — Idem.
 Idem.
 N. 59.906-43 — Amauri de Magalhães Gomes. — Idem.
 N. 59.910-43 — José Rodrigues Pereira. — Idem.
 N. 59.913-43 — Moacir Mendonça Costa. — Sinal e firma do tabelião devem ser reconhecidos.
 N. 59.914-43 — José França. — Reconheça sinal e firma do tabelião.
 N. 59.919-43 — Francisco Bueno de Miranda. — Idem.
 N. 59.920-43 — Belmiro Loureiro Pato. — Idem.
 N. 59.944-43 — Leopoldo Teixeira Rocha. — Aguarde as instruções.
 N. 59.945-43 — João Antônio Faustini. — Idem.
 N. 59.954-43 — Ari Siqueira. — Idem.
 N. 59.960-43 — Moacir de Lima Valente. — Não consta procuração, habilitando o sinatário a requerer em nome de outrem.
 N. 59.961-43 — Fernando Paiva Guimarães. — Aguarde as instruções.
 N. 59.964-43 — Gastão Malafaia Filho. — Traga qual a sua situação e em que escola teria estudado.
 N. 59.954-43 — Abelardo Lobo Viana. — Declare o nome da escola e sua situação pessoal.
 N. 59.966-43 — Augusto Moraes Leon. — Aguarde as instruções.
 N. 59.975-43 — Júlio Góis. — Esclareça o nome certo da escola.
 N. 59.990-43 — João Batista Machado. — Reconheça sinal e firma do tabelião.
 N. 59.991-43 — Alvaro Ferreira da Costa. — Aguarde as instruções.
 N. 60.011-43 — Augusto Cardoso de Oliveira. — Junte o título que alega possuir.
 N. 60.025-43 — Manuel Rodrigues Correia Costa Neto. — Aguarde as instruções.
 N. 60.042-43 — Mário Achiera. — Idem.

N. 60.053-43 — Vicente de Paula Silveira. — Idem.
 N. 60.054-43 — Othmar Bartels. — Nos autos não há procuração habilitando a assinar o requerimento.
 N. 60.060-43 — Philippe Abdenour. — Reconheça sinal e firma do notário.
 N. 60.064-43 — Murilo Neri. — Aguarde as instruções.
 N. 60.069-43 — João de Oliveira Freitas Filho. — Idem.
 N. 60.075-43 — Odair Vitor de Melo. — Idem.
 N. 60.079-43 — Eulina Carvalho Lima. — Idem.
 N. 60.080-43 — Constância de Lima Gomes. — Idem.
 N. 60.084-43 — Marina Faria de Azevedo. — Idem.
 N. 60.085-43 — Silas Reeder. — Idem.
 N. 60.099-43 — Teodoro Rodolfo Sluhon Filho. — Idem.
 N. 60.101-43 — João Lourenço Antonello. — Idem.
 N. 60.123-43 — Mário Danon. — Preliminarmente satisfaça o art. 450 da Constituição.
 N. 60.136-43 — Bernardo Bormak. — Aguarde as instruções.
 N. 60.144-43 — Mário Signorelli. — Aguarde as instruções.
 N. 60.145-43 — Francisco Rangel. — Idem.
 N. 60.152-43 — Otto Bartels. — Idem.
 N. 60.168-43 — Alcione Pereira da Luz. — Idem.
 N. 60.177-43 — Vicente Guarino. — Não consta haver o signatário sido habilitado para requerer em nome do indicado.
 N. 60.182-43 — Mário Delapine Destefano. — Dos autos nada consta que habilite a assinar a petição.
 N. 60.185-43 — Oto Mendes. — Aguarde as instruções.

N. 60.192-43 — Puri Figueiredo. — Dos autos nada consta, habilitando o signatário a requerer.
 N. 60.193-43 — Godofredo Teixeira Guimarães. — Não há prova de o signatário haver sido habilitado a requerer em nome do indicado.
 N. 60.196-43 — Minervino de Castro. — Não consta prova de outorga de poderes pelo indicado ao signatário da petição, para requerer em seu nome. Demais, pretendido registro, título de agrônomo, se processa no Ministério da Agricultura, conforme decreto-lei n. 333.
 N. 60.200-43 — Ademar de Meneses Lessa. — Aguarde as instruções.
 N. 60.205-43 — Assuero Cardoso. — Nenhum documento é presente, habilitando o signatário a assinar a petição.
 N. 60.552-43 — Francisco Godoi. — Idem.
 N. 60.217-43 — Advíncula da Cunha. — Idem.
 N. 60.220-43 — Oscar Arthur Guimarães. — Aguarde as instruções.
 N. 60.230-43 — Antônio Onofre da Silveira. — Idem.
 N. 60.238-43 — José de Sousa Nogueira. — Idem.
 N. 60.390-43 — Antônio Estácio de Faria. — Idem.
 N. 60.482-43 — Silas do Amaral Silva. — Idem.
 N. 60.483-43 — Flávio Dias. — Idem.
 N. 60.557-43 — Manuel Marcondes. — Não consta ato do indicado autorizando a requerer em seu nome. Registro de título de agrônomo se processa no Ministério da Agricultura (decreto-lei n. 333).
 N. 60.809-43 — Valdemar Pereira da Costa. — Não consta se dos documentos originais.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações, outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1943 — N. 78

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.729	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	118.002	1	Uniforme completo em sargeline azul	Aceito.
12.730	Festas & Ferreira.	501.020	1	Uniforme de sargeline azul.....	Aceito.
12.731	Abílio F. Magalhães.	132.165	1	Cretone azul	Aceito.
12.732	Casa Sousa Batista Limitada	271.049	1	Filele de tipo I.....	Aceito.
12.733	Idem idem	271.049	2	Idem idem	Aceito.
12.734	Albino Castro & Cia.	203.852	3	Morim	Aceito.
12.735	Abílio F. Magalhães.	202.779	1	Avental de cretone branco.....	Aceito.
12.736	J. Pinto & Morais Limitada	203.852	1	Algodão cru	Aceito.
12.737	Abílio F. Magalhães.	132.096	1	Avental de cretone branco.....	Aceito.
12.738	Festas & Ferreira.	203.133	1	Uniforme de sargeline azul.....	Aceito.
12.739	Santina Borges de Oliveira	601.075	8	Japona de sargeline.....	Aceito.
12.740	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	401.280	4	Uniforme de sargeline azul.....	Aceito.
12.741	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.440	3	Papel: AS-75	Aceito.
M-305	Papelaria Mascote Limitada	903.012/13-A	4	Papel acetinado de 2. ^a	Aceito.
M-306	L. J. Costa & Cia.	450.113-A	1-A	Arame para grampeador.....	Aceito.
M-307	Vilas Boas & Cia.	450.127	1	Papel estencil para mimeógrafo..	Aceito.
M-308	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	450.104	1	Gis branco de 1. ^a qualidade.....	Aceito.
M-309	Papelaria Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	450.096	1	Classificador para papéis.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Blanc de Freitas*, pelo diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO**

Proc. n. 69.470-41 — No qual é interessado D. Cláudia Alves do Campos — Verificando-se que o memorial de fls. 13 é de data anterior à do despacho de fls. 11 e, assim, ficou prejudicado, archive-se — Em 17-9-1943. — *Ovidio Paulo de Menezes Gil*.

Proc. n. 63.030-41 — Pedido de pensão de D. Isaura Gomes Soares de Lima — Em face dos pareceres, e de acordo com o que tem resolvido a autoridade superior em numerosos casos análogos, archive-se. — Em 17 de setembro de 1943. — *Ovidio Paulo de Menezes Gil*.

Proc. n. 75.992-41 — Abigail Oliveira dos Santos, pedindo melhoria de pensão — Sendo o pedido de fls., anterior à ulitimação do processo de habilitação, anexo, e sendo certo, como esclarecem os pareceres, que a pensão concedida à requerente é a que por lei se devia abonar, archive-se. — Em 20-9-1943. — *Ovidio Paulo de Menezes Gil*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 23-9-1943:

N. 156 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido a Remigio Ramiro de Araújo.

N. 177 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 500.00, para ocorrer a despesas com a Escola Industrial desse Estado.

N. 209 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 17.500,00, para ocorrer a despesas da Escola Industrial desse Estado.

N. 314 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do abono familiar a Renato Tomaz do Nascimento e Osvaldo Roque da Silva.

N. 792 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Coimbra Pereira.

N. 1.102 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para o Pôsto de Análise de Vinhos na Capital desse Estado.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 243 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar a João Araújo da Silva, Antônio Pompeu de Abreu e José Ferreira Lima.

N. 244 — Concedendo crédito para pagamento dos pensionistas Maria José Medeiros Nóbrega e outros.

Processo:

N. 91.771-43 — Nelson Rosa — Compareça para esclarecimentos.

N. 89.761-43 — Eugênia de Freitas Pôrto — Apresente o atestado a que se refere o parecer.

N. 89.891-43 — Umbelina Maria Júlia Alves da Costa — Apresente alvará de autorização.

N. 90.505-43 — Gylce Gurgel de Castro Fernandes — Apresente alvará de autorização.

N. 90.585-43 — Alvaro de Sousa Vaz — Satisfaga a exigência.

Diretoria do Domínio da União**PROCURADORIA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Dia 16 de setembro de 1943

Proc. n. 33.088-13 — Em que Leonel Nunes Salgueiro, foreiro de terreno acrescido de marinha, situado na zona portuária da Capital Federal, pede restituição da importância de Cr\$ 1.672,80, para a mais na quitação do foro integral do exercício de 1942, visto se haver constituído foreiro do citado terreno apenas em 16 de julho daquele ano.

“Desde que se trata de caso análogo ao do processo n. 26.684, de 1943, como esclarece a Diretoria do Domínio da União, dou provimento ao recurso, para o fim de autorizar a restituição da importância que fôr devida.

D. G. Faz. Nacional, em 16-9-43. — *Romero Estelita*.”

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 15 de setembro de 1943

Processos despachados:

N. 82.325-36 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, requerido por Stanley Nottingham. — Aprovado. — *Uladino de Barros*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de setembro de 1943.

Processos despachados:

N. 74.756-43 (Tesouro) — De interesse do interventor federal no Estado de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 503, de 23-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 38.413-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Swift do Brasil S. A. — Deferido. Ordem n. 506, de 23-9-43, à Alfândega de Santos.

Ns. 78.955, 78.543, 79.003, 78.541 e 78.953, de 1943 (Tesouro) — De interesse de Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — Deferido.

Ordens ns. 38 a 42, de 23-9-43, à Alfândega de Livramento.

N. 88.766-43 (Tesouro) — De interesse de Lauro Dornelles Macedo. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 1.718-G, do Sr. ministro da Fazenda, que solicitou a homologação do ato baixado pelo telegrama n. 523-G, de 1 do corrente, afim de finalizar-se o despacho dos animais com a baixa do termo assinado.

Ordem n. 29, de 23-9-43, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 67.499-43 (Tesouro) — De interesse de Cunha Amaral & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido é o constante da exposição de motivos n. 1.800-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido por falta de observância de exigências legais.

Ordem n. 38, de 23-9-43, à Alfândega do Rio Grande.

N. 55.636-43 (Tesouro) — De interesse da Federação das Associações Rurais de Porto Alegre. — Deferido.

Ordem n. 21, de 23-9-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 71.702-43 (Tesouro) — De interesse de Augusto Pereira Teles. — Deferido.

Ordem n. 22, de 23-9-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 52.891-43 (Tesouro) — De interesse de Hortênsia Hamoir do Rio Branco. — Sim. O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 1.832-G, do Sr. ministro da Fazenda que opinou, data venia, por que fosse igualmente indeferido o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 62.727-43 (Tesouro) — De interesse de M. Verdier. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido, prestado pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"A firma M. Verdier pede o cancelamento do termo de responsabilidade que assinou, na Alfândega de Santos, para apresentação, no prazo de um ano, do certificado de descarga, no porto de Nova York, de uma caixa contendo obras impressas reexportada para aquele porto, em 1941.

A circular n. 36, de 30 de setembro de 1942, que estende as facilidades previstas na circular n. 26, de agosto de 1940, deste Ministério, às faturas consulares e comerciais relativas às importações de mercadorias procedentes dos Estados Unidos da América não ampara o caso em apreço.

De acordo com o parágrafo único do artigo 553, da Nova Consolidação das Leis da Alfândega, do Sr. ministro, em circunstâncias extraordinárias, legitimamente justificadas, poderá conceder prorrogação do prazo estipulado no mesmo artigo, uma vez que seja imputada antes de vencido o que anteriormente tiver sido marcado.

Não foi observada a última parte do dispositivo acima aludido.

Parece-me, assim, que o pedido não merece acolhida.

Restando, o Sr. ministro resolverá com a sabedoria de costume."

Ordem n. 505, de 23-9-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 40.024-43 (Tesouro) — de interesse de A. Melchor & Companhia:

"A Melchor & Companhia, pedem reconsideração do despacho desta Diretoria, que negou provimento ao recurso interposto do ato da Alfândega de Santos, pelo qual foi indeferido o seu pedido de restituição de direitos.

Os requerentes não apresentam argumentos que possam justificar a modificação da decisão anterior.

Nessas condições, indefiro a solicitação de fls., por falta de amparo legal."

Ordem n. 501, de 23-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 62.699-43 (Tesouro) — de interesse de The City of Santos Improvements Company Limited:

"Autoriza-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, decorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa."

Ordem n. 502, de 23-9-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Telegramas-circulares expedidos a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas do País:

N. 398 — 18-9-43 — Referência decreto-lei n. 5.807, de que trata meu telegrama número 394, de 15 corrente deves destacar funcionário em número suficiente para serviços conferência afim de trabalhos exploração não sofram qualquer embarço pt Caso Haja deficiência pessoal deves comunicar urgentemente para que sejam tomadas providências pt Adufaz.

N. 401 — 23-9-43 — Aditamento meu 398, de 18 e 568-G. Minifaz de 20 corrente declaro fins devidos serviço recomposição volumes destinados exportação para estrangeiro vg quando abertos motivo suspeita vg deverab ser prestado empregados próprios exportadores sob imediata fiscalização funcionário aduaneiro pt Adufaz.

N. 402 — 23-9-43 — Recomendo-vos fiel observância determinações constantes portarias números 94 e 123 de 25 de junho e 21 de agosto deste ano baixada Coordenador Mobilização Econômica e publicadas Diário Oficial de 28 junho e 26 agosto respectivamente as quais instituem registro e regulamentam comércio material ótico vg científico e de fotografia pt Adufaz.

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos mandados arquivar.

Processo 59.098-42 — Manoel Tavares Pereira Júnior e Mario Henrique Antunes, ex-ajudante de pagador do Tesouro Nacional, pedem readmissão naquele cargo, ou em outro equivalente, de vez que foram ambos absolvidos no processo crime a que responderam.

Processo 82.112-42 — Uraci Portes da Silva, pedindo sejam pagos os vencimentos a que faz jus o seu falecido pai, Joaquim Portes da Silva, no período de 1 de agosto de 1939 a 31 de janeiro de 1940, quando exerceu, como preposto, em substituição, as funções de escrivão da coletoria de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo, de vez que o ocupante do cargo se achava de gozo de licença prêmio.

Processo 44.410-41 — Domingos Rubem Uchôa Filho, alegando possuir família composta de 15 pessoas, pede uma colocação na Alfândega de Parnaíba.

Processo 69.467-43 — Antônio Vitoriano Freire, pedindo nomeação para cargo inicial da carreira de agente fiscal do imposto de consumo, ou a nomeação de sua irmã, interinamente, para carreira de escriturário, no Q. P. deste Ministério.

Processo 72.771-43 — José Malaquias Dutra, residente em Guap, no Estado de Minas Gerais, oferece à Fazenda uma casa de sua propriedade, desde que lhe seja dado um emprego, para sua subsistência.

Processo 71.196-43 — F. Silva Pinto, pedindo uma colocação, de preferência na adminis-

tração de organização industrial ou comercial.

Processo 81.306-43 — Ananias Silva, pedindo nomeação para cargo de ajudante de tesoureiro, na D. F. de Sergipe.

Processo 10.758-43 — Camilo dos Santos, em Ubá, no Estado de Minas Gerais, comunica haver autorizado a subscrição de "Obrigações de Guerra" no montante de Cr\$ 11.000,00.

Convidado a recolher a importância referida, esclareceu que pretendia fazê-lo como antecipação do pagamento do seu imposto de guerra, mas que, não podendo recolher a citada quantia naquele caráter, aguarda o lançamento que lhe será feito para aquisição dos referidos títulos.

Processo 82.366-43 — José de Oliveira Bastos, pedindo sua admissão como extranumerário-diarista, função de marinheiro, da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas.

Processo 9.242-43 — Afonso Gouvêa, coletor aposentado, pedindo lhe seja perdoado o restante da dívida por que é responsável perante os cofres públicos.

Processo 22.436-43 — Antônio Ribeiro Cadematori, ex-comandante aduaneiro da Alfândega do Rio Grande, pedindo seja cancelada a nota de sua vida funcional e relativa ao inquérito administrativo a que respondeu.

Processo 51.819-43 — Elmentos da Guarda Civil no Estado de São Paulo, pedem não continuarem a descontar a cota de 3% sobre seus vencimentos, para subscrição de "Obrigações de Guerra".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho

Processo 90.299-43 — José Caetano Pacheco, empregado Municipal, afim de que possa ter andamento o seu pedido de concessão de abono familiar, solicitando atestado ser ou não sua esposa, Carlinda de Silveira Pacheco subvencionada pelos cofres públicos.

Convide-se o interessado a vir receber a certidão requerida.

Processo 85.283-43 — Maria Ribeiro de Araújo, irmã do falecido oficial administrativo classe K do Q. P. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, pedindo pagamento de funeral, bem como de vencimentos a que fez jus o aludido funcionário.

Relativamente ao pagamento de funeral, convide-se a requerente a apresentar o comprovante das respectivas despesas, na forma do § 2º, do art. 186, do Estatuto, na nova redação dada pelo decreto-lei n. 3.678, de outubro de 1941.

Outrossim, quanto ao de vencimentos, deverá a mesma habilitar-se de acordo com o disposto no art. 270, § 3º, letra b, do Código de Contabilidade.

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

(*) RETIFICAÇÃO

No expediente desta Secção publicado no Diário Oficial de 16-9-43, são feitas as seguintes retificações:

Pág. 13.811 — 2ª coluna:

N. 73-42 — Vicente Petrucelli —

Onde se lê:

Tendo havido equívoco no despacho de fls. 3, retifico o mesmo para mantendo a multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Intime-se.

Leia-se:

Tendo havido equívoco no despacho de fls. 3, retifico o mesmo para mantendo a multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mandar cobrar os emolumentos de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). Intime-se.

SECÇÃO DE PREPARO DE ARRECADACÃO

Pág. 13.812:

Terceira coluna:

O número do processo do Leandro Pereira Teles é 68.754-43.

OMISSÕES

A notificação seguinte foi omitida:

N. 1.110-42 — M. Amaral.

Tendo a firma recolhido a importância da multa e emolumentos devidos, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de original e de revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1943

Aviso:

N. 2.336 — Ficam os comandantes de Região Militar autorizados a considerar como de "chamada adiada" os reservistas que estão exercendo funções de extranumerários diáritas nos estabelecimentos subordinados à Diretoria de Remonta e Veterinária, devendo ser licenciados os que já estiverem incorporados.

Despachos:

1.º designado, por necessidade do serviço, o 1.º tenente Joffre Mário Klein para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor do C.P.O.R. de Curitiba.

2.º concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão dos I.P.M. de que se encontram encarregados o general de brigada João Pereira, o major Aristides Espelet Umpierre e o capitão Oscar Lopes da Silva.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, tem autorização para ir aos Estados Unidos da América o capitão médico Dr. Galeno Gomes, afim de estudar a possibilidade de ampliar a indústria de aparelhos de eletromedicina no Brasil, podendo demorar-se até 90 dias naquele país, ficando assim retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 21 do corrente, referente ao mesmo capitão médico.

PORTARIAS

De 16 de setembro de 1943

N. 5.343 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Alder Americano da Costa, Edgar de Sousa Carneiro, Jairo Cavalcante da Silveira, João Rodrigues Teixeira, Manuel Fernandes Cintra Monteiro, Plínio de Sousa Nascimento e Paulo Medeiros Chaves.

De 23 de setembro de 1943

N. 5.374 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, arma de infantaria, Antônio Marchesano.

N. 5.375 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de infantaria, Jorge Schimmelpfeng de Seixas.

N. 5.376 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço do Exército os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, veterinários, Raimundo Marcelino Tomás e Orlando da Silva Mendes.

De 25 de setembro de 1943

N. 5.380 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Parabuçu Soares Leij.

N. 5.381 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Antônio Martins da Silva.

N. 5.382 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva

de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Antônio Moreno Gonzalez.

N. 5.383 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os segundos tenentes da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria: Argemiro da Mota Leal; da reserva de 2.ª classe: Joaquim Moisés Pinheiro Ferreira, Hélio Régua Barcelos, Hilton Correia de Araújo; da Arma de Artilharia, Alfredo Virgílio Nicolau.

N. 5.384 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Qarabuçu Soares Correia.

Requerimentos:

Artur de Sá Peixoto Filho, soldado reservista, convocado, em serviço no Destacamento de Guarda do 1.º Grupo de Obuzes. — Permissão para candidatar-se a uma bolsa de estudos nos EE. UU. da América do Norte. — Indeferido, por não interessar ao Exército.

Evandro Xavier Pinheiro Guimarães, 3.º sargento, do 2.º G. A. C. e Fortaleza de S. João — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Francisco Gomes da Silva, 3.º sargento do G. A. C. e Fortaleza de São João — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

José Aloísio Marques de Oliveira, 3.º sargento do Batalhão Vilagran Cabrita — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Milton Pedro Weiss, 3.º sargento do 7.º B. C. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Pedro Alves Ferreira, médico, reservista de 2.ª categoria — Permissão para matricular-se no Curso de Saúde do Quadro de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Sebastião dos Santos Maia, cabo reservista — Promoção, para a reserva, à graduação de 3.º sargento. — Faça-se a promoção.

Túlio Enzo Pinto Peruzzi, 3.º sargento do 7.º B. C. — Permissão para prestar concurso de admissão à escola de Aeronáutica. — Deferido.

Wilson Carneiro da Silveira, soldado do I/1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea — Permissão para concorrer a bolsa de pilotagem nos EE. UU., pelo Ministério da Aeronáutica. — Indeferido, por não interessar ao Exército.

Vicente Tramonte Garcia, capitão da reserva de 2.ª classe — Reconsideração do ato Ministerial, constante da Nota n. 1.097, de 28 de agosto findo: I — Não há despacho a reconsiderar. Ao requerente não foi aplicada a punição prevista no Regulamento Disciplinar do Exército. A Diretoria de Recrutamento deu-se ordem de se lhe advertir que lhe era defeso andar uniformizado, na circunstância em que o fez, a vista de ter ficado comprovado, e pelo seu próprio depoimento escrito, que se dirigira, fardado, a Juízo para tratar de assunto de sua profissão, em causa que defendia como advogado de terceiros.

II — A providência da publicação não reservada se recomendava com advertência geral a quantos pudessem incidir, como o peticionário, na prática de ato semelhante, o que se coíbe para evitar que se venham a verificar casos de oficiais ou soldados da reserva, com o uniforme do Exército, exercitarem a sua profissão, sujeitando-se ao que possa surgir no trato com terceiros.

III — Quanto à verdade no caso passado entre o Meritíssimo juiz, que transmitia a ocorrência de um fato, e o peticionário, escapa ao administrador examinar, não lhe cabendo apurar se houve uma tentativa de desrespeito, como afirmou o magistrado, ou se, ao contrário, o recorrente é que foi por ele agravado estando uniformizado, não revidando imediatamente, ou não providenciando o desagravo, justamente por estar fardado.

IV — Arquite-se.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1943

I — Foi feita, por necessidade de serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Transferência:

a) do 1.º tenente Júlio César Leal Neto, do 1.º G.A.Do. para o E.S.M. da 4.ª R.M.;
b) do 2.º tenente Augusto Lopes da Silva, do 7.º R.I. para a Coudelaria de Saican.

II — Retificação de transferência:

a) do 2.º tenente Nelson de Azevedo Ramos, do 11.º R.I. para o 1.º G.A.Do. e não para a 5.ª F.S.R.;
b) do 2.º tenente Eloi Fernandes Pena, da 1.ª Bia. I.A.Aut. para o 1.º R.A.M. e não para o E.M.I. de São Paulo.

III — Anulação de transferência:

a) do 1.º tenente Milton Rodrigues Vieira, do E.S.M. da 3.ª R.M. para a Coudelaria de Saican.

IV — Classificação:

a) do 2.º tenente R-1, Osvaldo Nunes, no E.S. da 3.ª R.M.;
b) do 2.º tenente R-1, Euclides do Carmo, no E.F. da 3.ª R.M.

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados foram exarados pelo Sr. coronel subdiretor, os seguintes despachos:

Manuel Pereira da Silva (diferença de vencimentos): "Requeira, separadamente, o pagamento correspondente ao alono provisório, na importância de Cr\$ 680,90. "P. G. número 7.705-38).

Maria Soares de Souza Araújo (devolução de requerimento): "Compareça a esta Repartição afim de prestar esclarecimentos". (P. G. número 13.142-43).

Gustavo Tupynambá (pagamento de contas): "Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1". (P. G. n. 7.742-41).

Rêde Mineira de Vição (conta de transporte): "Apresente requisição firmada pela autoridade requisitante". (P. G. n. 7.778-43).

Comp. Vale do Rio Doce S. A. (9.070, 9.071, 13.892 e 14.037-42), Estrada de Ferro Central do Brasil (6.471-42, 69, 796, 797, 1.062, 1.101, 1.102 e 1.103-43), Leão Júnior & Comp. Limitada, (13.741-43), Lloyd Brasileiro (2.846-43), Vição Férrea do Rio Grande do Sul (14.022-43 e contas ns. 1.812 e 1899 de 1941), todos pedindo pagamentos de contas: "Requeiram ao Exmo. Sr. ministro da Guerra os pagamentos por exercícios findos".

Terêncio Antônio de Lima (pagamento de contas): "Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1". (P. G. n. 15.789-42).

Wanderley Coelho Pavão (pagamento de vencimentos e ajuda de custo): "Indeferido. Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, em separado, cada uma das vantagens a que se julga com direito, observando ainda o disposto no item VII do aviso n. 195, de 21-3-39, publicado no *Diário Oficial* de 27 e B. E. n. 17". (P. G. n. 6.688-43).

ATOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1943

Requerimento despachado

No requerimento de 13 do corrente, em que Sampaio Vieira, comerciante estabelecido à rua Miguel Rangel n. 2, Cascadura, com o comércio de madeiras e materiais de construção e secção de carpintaria, solicitou inscrição permanente para fornecimento dos artigos de sua especialidade comercial, foi exarado o seguinte despacho: Deferido (protocolo número 261-43).

Comissão de Orçamento

AVISO N. 435-C. O.

Ao Ex. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em face da solicitação do Ex. Sr. general diretor de Engenharia, constante do ofício n. 799-E4-c/140.1, de 2-IX-1943, que concedo ao agente diretor da Prefeitura Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 55 — Reparções e conservação de edifícios, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 8.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação, especificadas no ofício n. 48-Sec. E1., de 30-VIII-1943, daquela Prefeitura.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 436-C. O.

Ao Ex. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que autorizei o pagamento do *abono familiar* ao prático de laboratório da classe "G" Manuel Soares de Lemos, do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, nos meses de setembro a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 90,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba I — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/C 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso n. 10-C. O., de 23-1-1943.

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

Ao Ex. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

AVISO N. 437-C. O.

Declaro a V. Excia. que autorizei o pagamento do *abono familiar* ao extranumerário diarista Luiz Belíssimo de Azambuja, do Arsenal de Guerra general Câmara, nos meses de setembro a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba I — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/C 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C. O., de 23-1-1943.

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 438-C. O.

Ao Ex. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que autorizei a entrega ao capitão Alfredo Souto Malan, pelo Estabelecimento de fundos da 1.ª Região Militar e por intermédio da Tesouraria do Estado Maior do Exército, a conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 58 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, do Orçamento Analítico, da importância de Cr\$ 1.200,00, destinada a custear as despesas de transporte do referido oficial de Miami a Washington, nos Estados Unidos da América do Norte.

Em 22-IX-1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 439-C. O.

Ao Ex. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex., em solução ao pedido do Ex. Sr. Governador do Território de Fernando

de Noronha, constante de seu radiograma número 8-Gov., de 26 de agosto último, que o crédito especial de que trata o art. 15 do decreto-lei n. 5.718, de 3-VIII-1943, deve ser posto à disposição daquela autoridade no Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar, para ser utilizado por meio de cheques sacados contra a conta "Despesas da União", medida das necessidades, conforme solicita o Ex. Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 100, de 2 deste mês.

Em 22-IX-1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 440-C. O.

Ao Ex. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o quantitativo concedido ao 6.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 42 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, do Orçamento Analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 2.000,00. (Ofício n. 200-T, de 31-VIII-1943, do Comando do mesmo Grupo).

Em 22-IX-1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 441-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 2 deste mês, exarado na Posição de Motivos n. 642, de 27 de agosto último, aprovou a aplicação da parcela de Cr\$ 1.160.000,00, referente ao *Plano de Obras*, na parte que se acha a cargo da 5.ª Região Militar (pág. 137 do folheto orçamentário de 1943), do seguinte modo, ficando, assim, retificada a especificação anterior:

"N. 9 — Prosseguimento das obras do novo quartel do 5.º R.C.D. (Curitiba): construção da rede de esgotos, de um pavilhão-esquadrão, um pavilhão-almoxtarifado, um pavilhão-boxes e um pavilhão-baixas".

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 442-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex., em relação ao pedido do comandante da 1.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, constante do seu radiograma n. 4-E.S., de 17 deste mês, que fica sem efeito a distribuição feita àquela Unidade, a título de majoração, da quantia de Cr\$ 2.886,50, de que trata o aviso n. 409-C.O., de 10 de setembro de 1943.

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 443-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que concedo ao agente diretor do Hospital Militar da Baía, para pagamento de uma só vez, por intermédio do Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, à conta das S/c abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes quantias (ofício n. 279-Tes. de 14 de agosto de 1943, da Diretoria do mesmo Hospital):

S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios, etc.	6.000,00
S/c 34 — b) vestuários, uniformes e equipamento, etc.	4.000,00

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 444-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex., em aditamento ao aviso n. 181-C.O., de 21 de maio último, que autorizo a aplicação da importância de 28.000 cruzeiros, indicada no inciso n. 1 do mesmo, do seguinte modo, como propõe o Exmo. Senhor General Comandante da 4.ª Região Militar, em seu radiograma n. 447-E, de 20 do corrente:

a) conclusão de obras na casa de residência daquela autoridade	10.000,00
b) decorações da referida residência	18.000,00

Em 22 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão da Justiça

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Eugênio Nico e Américo Aggio — São Paulo — Indulto P. 1.808-43. — Indeferido.
Cecílio Broccoli — São Paulo — Comutação P. 16.135-41. — Indeferido.

João Feliciano de Oliveira — Paraíba — Comutação P. 15.327-41. — Indeferido.

José Luiz Teodoro — Minas Gerais — Indulto — P. 10.996-41. — Indeferido.

Júlio Salvador Afonso — Minas Gerais — Indulto P. 10.992-41. — Indeferido.

Odilon Fernandes da Cunha — Comutação P. 5.724-42. — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 6.910, de 31 de julho de 1943, o Sr. ministro resolveu de conformidade com o art. 164, do Regulamento Geral, apro-

vado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 e de acordo com a proposta do respectivo comandante:

Classificar, no cargo de comandante do 1.º Batalhão de Infantaria, o tenente-coronel Isaias Alves Carneiro;

No cargo de sub-comandante do 3.º Batalhão de Infantaria o major Ricardo Gonçalves de Carvalho;

No cargo de comandante da 2.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o capitão Manuel Eutímio Soares;

No cargo de comandante da 4.ª Companhia do 5.º Batalhão de Infantaria, o capitão Francisco Landim.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Manuel Francisco Pereira — solicitando cancelamento de notas — Distrito Federal — P. 18.273 — requiera a reabilitação ao juiz da condenação conforme dispõe o art. 743 do Código de Processo Penal.

Artur Gonçalves Tavares de Sousa — solicita sua certidão de naturalização P. 3.354 de 1943. — Dirija-se à autoridade do Registro Civil onde foi tomado o termo de nascimento. Providencie na forma do estabelecido no ar-

tigo 117 do decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, caso pretenda alteração no mesmo. Sebastião Alves — Paraná — solicita sejam pagas suas despesas por serviços prestados ao Ministério da Guerra P. 14.566-43. — Arquivar-se.

Carlos Garfunkel — Expulsão — Distrito Federal — P. 25.312-41 — solicita restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Ana Kleinman, solicita restituição de seu passaporte — Distrito Federal — P. 1.624-43.

O passaporte não se encontra no processo relativo a sua expulsão.

Karla Kozakova — Distrito Federal, solicita devolução de documentos — Expulsão — P. 3.119-41. — Compareça a este Departamento para prestar esclarecimentos.

Olga Bellingrodt, solicita seja expedida sua carteira de identidade — Distrito Federal — P. 9.154-43. — Faça a transcrição da certidão de seu casamento no 1.º Ofício do Registro Civil do seu domicílio conforme dispõe o parágrafo único do art. 42, do decreto n. 18.512, de 24 de dezembro de 1928.

DNI. 11.012-43 — Maud Smith Bueno. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.019-43 — Alvaro Tavares Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.020-43 — Antônio Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.021-43 — Antônio Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.022-43 — Arminda Adelaide Fernandes Soares. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.023-43 — Amândio Augusto da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.025-43 — Arminda da Silva Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.026-43 — Alfredo Miguel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.027-43 — Antônio da Fonseca. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.028-43 — Benvidinha da Conceição Barros Paixão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.029-43 — Carolina Ferreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.030-43 — Enriqueta Gimenez Gossende. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.031-43 — Francisco Gossende Laurido. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.032-43 — Hermínio José da Silva Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.033-43 — Helena Chame Yazeji. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.034-43 — Ida Romisi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.035-43 — José Alonso Domingues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.036-43 — Luiz Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.037-43 — Maria dos Prazeres. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.038-43 — Nide Tanosse. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.039-43 — Olinda da Silva Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.040-43 — Raul Miguel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.041-43 — Zafira da Conceição. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.042-43 — Antônio da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.043-43 — Anibal da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.044-43 — Amadeu da Silva Oliveira Veloso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.045-43 — Albina Alves Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.046-43 — Carmen Ruiz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.047-43 — Fernando de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.048-43 — Haridam Mohammad. — Certifique-se o que constar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 15 de setembro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do CNT, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56 alíneas d e e e 57 alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto número 6.597, de 12 de dezembro de 1940, resolveu, de acordo com o que consta do processo 8.162-43 prorrogar o prazo a que se refere a portaria DPS-221, de 30 de abril último, a qual designou o inspetor de Previdência J. Frederico de Castro Menezes, para proceder à inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, nesta Capital Federal, por mais 120 (cento e vinte) dias para a execução dos aludidos trabalhos, obedecendo às "Normas" adotadas pela Ordem de Serviço n. DPS 40, de 14 de julho último. (MTIC-105.252-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de setembro de 1943

Processo despachado:

Nelson Viana Machado, filho de Leonidas Machado, ex-inspetor do Trabalho, classe K, do Departamento Nacional do Trabalho, falecido em 10-6-43, requer pagamento do vencimento do mês de maio e dias de junho últimos: Deferido. (MTIC. 121.237-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1943

Processos despachados:

MTIC. 11.167-42 (P.84) (A.012) (D.21-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, no Estado de Minas Gerais". (A.M.F.).

Dia 21 de setembro

N. 122.617-43 (P.99.4C) (A.039.1) (D.21-9) — Anaxágoras Mendes de Carvalho, pede reconsideração do despacho ministerial de 30 de junho do corrente ano, que negou provimento ao recurso interposto da decisão da administração provisória do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que o demitira das funções que exercia na Caixa n. 1 do Estado do Maranhão. O pedido de reconsideração não oferece ao julgador nenhum elemento novo que possa modificar a conclusão do despacho aludido. Ademais, as conclusões a que chegou a Comissão de inquérito são desfavoráveis ao suplicante, como bem acentua o consultor jurídico. Finalmente, cumpre evidenciar que o requerente não possuía a garantia da estabilidade. Indefiro, pois, o pedido. (A.M.F.).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 10.990-43 — Manuel Antônio da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.991-43 — Martino Mazzolini. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.992-43 — Maria Emília dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.993-43 — Maria de Jesus Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.994-43 — Manuel Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.995-43 — Mariana da Conceição Lima. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.996-43 — Maria Escalheiro Faleão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.997-43 — Maria Augusta dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.998-43 — Ramiro Augusto Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.999-43 — Rachel Levy Rozanes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.000-43 — Ruchla Driker. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.001-43 — Salustio Cardoso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.002-43 — Theresa de Jesus Saião. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.003-43 — Socorro Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.004-43 — Vitória Maria Delmar. — Certifique-se o que constar.

Jurisprudência DO

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se a venda:

	Cr\$		Cr\$
Vol. I —	4.00	Vol. VII —	8.00
Vol. II —	5.00	Vol. VIII —	10.00
Vol. III —	8.00	Vol. IX —	10.00
Vol. IV —	6.00	Vol. X —	10.00
Vol. V —	8.00	Vol. XI —	5.00
Vol. VI —	8.00	Vol. XII —	10.00
		Vol. XIII —	8.00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DNI. 11.056-43 — Júlia Finoketi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.057-43 — João Teixeira Amieiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.058-43 — Joaquim Gonçalves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.059-43 — Leon João Maria Feignon. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.060-43 — Pedro Andre Lemos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.061-43 — Oscar Franz Woitech. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.062-43 — Rosa Duarte da Assunção. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.063-43 — Isabel Gualda Espinosa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.064-43 — Silvândira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Dia 23 de setembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 11.067-43 — José de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.070-43 — Assunta Cinelli. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.071-43 — Manuel Sequera. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.072-43 — João Batista de Deus. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.073-43 — José Fernandes Touças. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.074-43 — Moisés Chamaa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.075-43 — Maria da Conceição Migueis. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.088-43 — Antônio de Sousa e Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.089-43 — Antônio Marques. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.090-43 — Antônio Pinto Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.091-43 — Albina dos Santos Garcia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.092-43 — Antônio Francisco de Castro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.093-43 — Antônio da Fonseca. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.094-43 — Adriano Alves Salazar Coimbra. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.095-43 — Consuelo Fernandes Diaz. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.096-43 — Deolinda Ferreira da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.097-43 — Emílio Alves Morgado. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.098-43 — João Mendonça (Perestrelo). — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.099-43 — Eugénio da Cunha Freitas. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.100-43 — Joaquim Soares. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.101-43 — José Henriques de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.103-43 — Maria da Luz Veríssimo Reinoso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.104-43 — Margarida de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.107-43 — Pedro Vallejo Garrido. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 11.106-43 — Rosalina Alves de Sousa. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT. 20.859-42 — Brasil Dansas Ltda. — Em face das informações da D.F., archive-se os presentes autos. Em 20-9-43.

Dia 23 de setembro de 1943

Processos despachados:

DNT 24.899-43 — Monteiro & Rodrigues — Recurso — Niterói. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, nego provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constan-

tes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 10.659 — Bazílio Tórres — Recurso — D. Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto haver sido interposto fora do prazo estabelecido no art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

DNT. 18-523-43 — M. Lourdes A. Dias — Recurso — Ceará. — De acordo com o parecer da Divisão. A infração está devidamente caracterizada, desde que se trata de estatuto legal de ampla divulgação, além de não ser de recente promulgação, pelo que resolve dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para impor à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração ao disposto no art. 11 do mencionado decreto-lei.

DNT. 3.141-43 — Gráfica Internacional — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 4.390-43 — Francisco Marques — Recurso — D. Federal. — De acordo com o parecer da Divisão, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão decorrida.

DNT. 8.094-43 — Costa Marques & Comp. — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 5.016-43 — Hospital da Ordem do Carmo — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 806-43 — Agostinho Gomes da Rocha Dias — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 10.676-43 — F. A. Barros — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 11.276-43 — Regina Rebeka Hass — Recurso — D. Federal. — Idem, idem.

Recorridos ao arquivo:
 DNT. 14.040-42 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 22 de setembro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT. 27.415-43 — Jaime Rosenfeld — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT. 27.188-43 — Amorim & Azevedo — Cr\$ 10,00. Em 20-7-43.

DNT. 27.834-43 — Antônio M. Filho — Cr\$ 10,00. Em 20-9-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 27.724-43 — João Giannini — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.726-43 — Almeida Marta & Companhia — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

DNT. 26.978-43 — Duarte & Caldeira Limitada — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.805-43 — Antônio J. Gonçalves — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

DNT. 28.098-43 — José de Paula Brito — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 20.773-43 — Manuel Joaquim Malias — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 24.135-43 — Vitor Marques Oliveira — Cr\$ 100,00. Em 20-9-43.

DNT. 24.147-43 — Silva Matos & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 20-9-43.

DNT. 24.149-43 — José Augusto Pedro Simões — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.479-43 — Marmetal S. A. — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.829-43 — Antônio A. Afonso — Cr\$ 500,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.832-43 — Vitorino da Costa & Tavares — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.837-43 — Libório Esteves — Cr\$ 100,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.924-43 — Joaquim, de C. M. Júnior — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.009-43 — Abel Ferreira Segundo — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.078-43 — Eulália dos Santos Segundo — Cr\$ 100,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.381-43 — Agripa Salgado dos Santos — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.389-43 — Joaquim Alves — Cr\$ 500,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.884-43 — Moutinho da Silva & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 20-9-43.

DNT. 24.780-43 — Cia. Calçados Clark — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

DNT. 25.998-43 — A. J. Biato — Cr\$ 500,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.662-43 — A. d'Almeida Matos & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.826-43 — Antônio Lopes M. de Figueiredo — Cr\$ 500,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.833-43 — Joaquim Pinto — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.922-43 — Sabino Moraes — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 26.933-43 — Domingos Nascimento & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.270-43 — Castro Ribeiro & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 21-9-43.

DNT. 27.334-43 — F. Passos & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.385-43 — Alfredo A. Ribeiro — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

DNT. 27.458-43 — A. V. Matos — Cr\$ 100,00. Em 21-9-43.

DNT. 27.509-43 — Joaquim Gomes — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

DNT. 27.513-43 — Júlio Valente de Pinho — Cr\$ 100,00. Em 20-9-43.

DNT. 27.559-43 — Francisco de Paiva Boileo — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 16.175-43 — Danckaert & Comp. — Defiro o pedido de fls. 7. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-9-43.

DNT. 18.282-43 — Sociedade Termotécnica Mellor Goodwin Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. 21.968-43). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20 de setembro de 1943.

DNT. 24.353-43 — "Armatal" Afetados de Metal. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 8-9-43.

DNT. 23.661-43 — Carú & Comp. — Defiro o pedido de fls. 10. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13 de setembro de 1943.

DNT. 22.652-43 — Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Certifique-se. Em 18-9-43.

DNT. 14.137-43 — Máquinas e Ferrovias Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 21.761-43). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20 de setembro de 1943.

Diversos despachos:

DNT. 4.106-42 — Lea Montavano Alem. — Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 17 de setembro de 1943.

DNT. 10.425-43 — M. H. Rezende & Companhia. — Apresente defesa para o termo de fls. 2. O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Em 20-9-43.

DNT. 14.372-43 — Eulália dos Santos Segundo. — Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 20-9-43.

DNT. 17.356-43 — Estabelecimentos Kurlmane de Mecânica Ltda. — A defesa que foi apresentada fora do prazo previsto em lei, nada mais fez que confirmar a infração capitulada pelo fiscal. Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 20-9-43.

DNT. 22.887-43 — Administradora Urbs S. A. — Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 20-9-43.

DNT. 26.541-43 — José Francisco de Oliveira. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 20-9-43.

DNT. 26.688-43 — Mário R. Pereira. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 20-9-43.

DNT. 26.982-43 — José R. de Almeida. — Apresente procuração o signatário da defesa de fls. 3 e revalide os sêlos que foram inutilizados irregularmente. Em 20-9-43.

DNT. 27.189-43 — Antônio A. Taveira. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20-9-43.

DNT. 27.853-43 — Alberto G. da Silva. — Idem, idem.

DNT. 27.278-43 — C. A. Rodrigues & Companhia Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 20-9-43.

DNT. 27.844-43 — João Ferreira. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20 de setembro de 1943.

DNT. 27.853-43 — Alberto G. da Silva. — DNT. 27.860-43 — Rufino T. de Oliveira. — Apresente para exame as guias citadas na defesa. Em 20-9-43.

DNT. 27.891-43 — Manuel Ferreira dos Santos & Filho. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 20-9-43.

Processos arquivados:

DNT. 6.845-43 — José Ferreira da Silva.

DNT. 4.445-43 — Barreiros & Companhia Ltda.

DNT. 11.159-43 — Antônio Joaquim Pereira.

DNT. 11.061-43 — Victorino Gomes de Oliveira.

DNT. 11.085-43 — João Lopes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.098, DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 1.121-E, de 27 de agosto último, resolve, aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 29.650,65 (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta cruzeiros e sessenta seis centos e cinquenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orç. do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Aralá 4.º", no município da Capital do Estado da Baía, correndo todas as despesas por conta da requerente — Panair do Brasil S. A. — A. D. P.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.099, DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 1.120-E, de 27 de agosto último, resolve, aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 29.650,65 (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta cruzeiros e sessenta seis centos e cinquenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orç. do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Aralá 5.º", no município da Capital do Estado da Baía, correndo todas as despesas por conta da requerente — Panair do Brasil S. A. — A. D. P.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1943

Concedendo permissão ao jornal "A Gazeta", na pessoa do seu diretor-proprietário, Jairo Callado, para a execução do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos, à rua Conselheiro Mafra n. 51, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, consoante o regime de taxas estabelecido na portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas. (Port. 804-24-9-43).

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

N. 6.537-43 — Empresa Viação Automobilista Ltda. — Relevo as multas.

N. 6.704-43 — Empresas Reunidas São Paulo-Paraná Ltda. — Autorizo o registro.

Dia 24 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

N. 6.971-43 — Viação Elite S. A. — Indeferido, de acordo com determinações do Governo contidas no expediente de n. 5.896, de 3-8-42, publicado no Diário Oficial de 8-9-42 e transcrito no boletim n. 3, do C.N.T.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 98, DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no exercício de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o n. 1, do art. 4.º do decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve criar a Comissão de Estudos e Obras da Rede Hidrográfica da Baía, com a fusão da Comissão de Estudos e Obras da Rede Fluvial Baiana e da Comissão de Estudos e Obras na Rede Hidrográfica Sul Baiana. — Frederico Cesar Burlamaqui, diretor.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha, lote número 199, da quadra 9, situado na avenida Portugal, na 1.ª seção da Urca, freguesia da Lagôa, Distrito Federal, que outorga a União aos Srs. Domingos da Silva Oliveira e Luiz da Silva Oliveira, conforme o processo n. 9.075, de 1943 L.º 6 — R. A. D. — Fls. 4v. a 5v.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal,

compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente, termo ex-vi do disposto do parágrafo segundo (§ 2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-941), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgados e foreiros em comisso, os Srs. Domingos da Silva Oliveira e Luiz da Silva Oliveira, brasileiros, casados, comerciantes, representados neste ato por seu bastante procurador Sr. Plínio Ribeiro de Castro, brasileiro, casado, químico industrial e residente na avenida Rainha Elizabeth n. 287, por força do instrumento de procuração lavrado em trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta (31-1-940), em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do décimo (10.º) Ofício de Notas da Capital Federal, a folha número cento e setenta e sete (177), do livro número duzentos e setenta e cinco (275), constante de folha número vinte e oito (28) do processo adiante mencionado, presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro: — Que os Srs. Domingos da Silva Oliveira e Luiz da Silva Oliveira requereram, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorreram, pela falta de pagamento de fôros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha, lote número cento e noventa e nove (199), da quadra número nove (9), desmembrado que fôra do de número oitocentos e treze (813) na praça Vermelha, situado na avenida Portugal, na primeira (1.ª) seção da Urca, freguesia da Lagôa, Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: — Área: — Trezentos e um metros e três decímetros quadrados (301,03 m²); mede, pela frente dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m); pelo lado direito, composto de dois seguimentos: um de vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros (26,45 m) normal à frente; e outro de cinco metros e setenta centímetros (5,70 m), formando com o anterior um ângulo interno de cento e quarenta e três graus e quinze minutos (143,º15'); pelo lado esquerdo, vinte e seis metros e trinta e oito centímetros (26,38 m), normal ao alinhamento da avenida Portugal; pelos fundos, no alinhamento da rua Marechal Cantuária, oito metros e quarenta e nove centímetros (8,49 m), formando com o lado esquerdo um ângulo interno de cento e vinte e dois graus e cinquenta e um minutos (122,º51'), e com o segundo segmento do lado direito um ângulo interno de noventa e três graus e cinquenta e três minutos (93,º53'); confrontações: pela frente, com a avenida Portugal; pelo lado direito com o lote número duzentos e um (200-201), aforado a José Pires de Carvalho e Albuquerque; pelo lado esquerdo, com o número cento e noventa e oito (198), aforado a Zenira Costa, todos da mesma quadra nove (9); pelos fundos, com a rua Marechal Cantuária;

Segundo: — Que o pedido foi deferido por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, em oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (8-2-1943), exarado na folha número cinquenta e cinco verso (55-v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número nove mil e setenta e cinco de mil novecentos e quarenta e três (9.075-1943), e tendo sido pagos os fôros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente.

Terceiro: — Que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o fôro anual da quantia de seicentos e vinte cruzeiros (Cr\$

720,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adequadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do fóro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro, 1.º e 3.º do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16 de agosto de 1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado.

Quarto — Que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo.

Quinto — Os outorgados foreiros declaram que, o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio de apartamentos,

próprio para morada, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942).

Sexto — Que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo representante dos outorgados foreiros em comisso foi, então, dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pelo Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, em dez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (10-8-1935) em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do décimo (10.º) Offício de Notas da Capital Federal, a fôlha número quarenta e seis (46), do livro número quatrocentos e trinta e seis (436), constante de fôlha número dezesseis a dezoito verso (16 a 18-v.) do processo antes mencionado, título esse devidamente registado em treze de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (13-8-1935), sob o número cinco mil e vinte (5.020), a fôlha número duzentos e setenta e seis (276), do livro número três (3) "UU" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3.º) Offício do Registo Geral de Imóveis da Capital Federal. E, por assim se declararem ajustados, assinam o outorgante e o representante dos outorgados, juntamente com as testemunhas — os senhores Pedro de Sá Rodrigues Campello, brasileiro, casado, comerciário, residente na rua Toneleros n. 157 — e Pierre René Cazes, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à rua General José Cristino n. 48, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigora-

ção de aforamento. O sêlo proporcional devido e pago sobre a importância do vinte (20) anos de fóros, conforme as disposições legais vigentes — número trinta e seis (36) combinado com a observação segunda (2.ª) da tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série IX, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal — aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) e o sêlo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). Em tempo: Declaro que o presente termo vai assinado não pelo procurador das partes mencionadas no mesmo termo, mas por elas próprias, de vez que o procurador não se apresentou. E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar do escritório, série IX, escrevi o presente termo de revigoração de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três. — Agripino Gomes Veado. — Domingos da Silva Oliveira. — Luiz da Silva Oliveira. — Pedro de Sá Rodrigues Campello. — Pierre René Cazes". Confere com o original. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, cl. 2.ª, Q. S. — Visto, Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, Secção de Cadastro e Regis'o. Em 24 de setembro de 1943. — Felipe Nery Lins, chefe.

(N. 11.480 — 25-9-43 — Cr\$ 324,40).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

DO

Imposto de Renda

COM

INDICE ALFABETICO E REMISSIVO

CR\$ 2,00

CR\$ 2,00

À venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 23 DE SETEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/8	0,86 15/16
Espanha	—	—	1,86 13/16
Nova York	16,58	19,63	20,30
Uruguai	—	10,50	—
Argentina	—	4,94 1/2	5,22

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE SETEMBRO DE 1943

Apólices	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	899,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas)	889,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	950,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	240,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	224,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port. ...	36,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	805,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	214,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	205,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletref.) ...	1.097,00
Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, port., Barreto-Gravataí (decreto n. 6.150)	1.035,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	682,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.090,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	254,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.234,00

Ações de Bancos

Brasil	672,00
--------------	--------

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	183,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.000,50
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.048,00
Siderúrgica Nacional	340,00

Debêntures

Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00
--	----------

Vendas Judiciais

100 Ações do Banco do Brasil	672,00
------------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 24 DE SETEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União :</i>		
247	Uniformizadas	960,00
6	Diversas Emissões, nom.	960,00
213	Idem, port.	895,00
500	Idem	900,00
200	Idem (cauteladas)	888,00
402	Idem	890,00
24	Reajustamento Econômico	950,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
960	Empréstimo de 1920, port.	205,00
3	Idem de 1932	240,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
200	Niterói	224,00
29	Porto Alegre, 3 1/2%	36,00
<i>Estaduais :</i>		
12	Minas, 5%, nom.	805,00
253	Idem, 1. ^a série	201,50
10	Idem, 2. ^a série	214,50
671	Idem, 3. ^a série	205,00
325	Idem	205,50
37	Idem	206,00
31	Pernambuco	101,00
39	Rio de Janeiro (Eletref.)	1.095,00
150	Idem	1.097,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	682,00
60	Idem do Rio Grande do Sul	1.090,00
12	Barreto-Gravataí (decreto n. 6.150)	1.035,00
2	São Paulo	254,00
201	Idem Uniformizadas	1.234,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
1/3	Brasil Industrial	173,00
2/3	Idem	346,00
100	Butiá	183,00
4	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	1.005,00
70	Idem	1.000,00
500	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
100	Belgo-Mineira, port.	1.042,00
100	Idem	1.044,00
50	Idem	1.048,00
289	Idem	1.050,00
30	Idem	1.055,00
20	Idem	1.060,00
10	Siderúrgica Nacional	340,00
<i>Debêntures :</i>		
120	Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil.	1.040,00
<i>Alvarás :</i>		
100	Ações do Banco do Brasil	672,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCICULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 91

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Noções de Direito Constitucional e Civil e de Datilografia do concurso acima referido:

N. de insc. — Nome — Direito — Datilografia

1.	José da Rocha Ferreira Júnior	31,5	86
2.	Orestes Ferreira Gama	76,0	Zero
3.	Zildo Lisboa	31,0	13
4.	Oto Garçindo de Sá	71,0	93
6.	Ataliba Machado da Silva	61,0	31
8.	Lício Miranda	36,0	69
9.	Manuel Joaquim Veloso Tapioa	69,0	55
10.	Mário Kismat	66,0	37
12.	Jorge Antônio dos Santos	26,0	Zero
13.	Sebastião José da Silva	47,0	48
14.	Orozimbo Sebastião Ferreira de Sousa	50,0	70
15.	Gerson Alves Bastos	13,0	39
16.	Nelson Hatem	36,5	95
18.	Adauto Jofre Lima de Oliveira	20,5	66
19.	Ademar Coelho Duarte	40,5	96
21.	Ulysses Campos Cunha	22,5	32
22.	Elias Jorge da Costa	33,5	74
24.	Durval Tumwiltz	39,0	77
25.	Custódio Rosa da Silva	46,5	45
26.	Geraldo Moreira	55,0	42
27.	Mário Martins	60,5	49
28.	Antônio Francisco de Amaral	Faltou	52
29.	Francisco Cordeiro Florentino	70,5	52
30.	José Augusto de Almeida Cardia	50,0	54
31.	Phinças Nogueira Castro	45,0	71
33.	Welfare Forrester Cruz	28,5	52
34.	Ivan dos Santos Lima	71,0	55
35.	João de Sousa Sobral	40,0	21
36.	Aladir Quintanilha Williams	29,0	14
37.	Nelson Ferreira da Silva	70,0	54
38.	Rogério Nunes	63,0	70
39.	Tibureio Bezerra dos Santos	64,5	7
41.	Adalberto Moreira da Silva	22,0	31
42.	André de Avelino de Oliveira Bastos	8	32
43.	Henrique Ferreira	46,5	70
44.	Joaquim Bernardes Dias	48,5	21
45.	Darci de Oliveira Pereira	55,5	60
46.	Perpétua Freitas da Silva	43,5	28
47.	Domício de Campos Filho	19,0	60
48.	Maurílio Miguel de Carvalho	44,5	58
49.	Orlando Paulo de Sousa	27,5	31
50.	Anibal da Silva	45,5	65
51.	Sebastião Batista Brochado	45,0	51
52.	Délio de Oliveira	35,0	Zero
53.	Wilson Pereira de Jesus	30,0	100
54.	Mário Carino	50,0	57
55.	Paulo Marano de Oliveira	50,5	41

N. de insc. — Nome — Direito — Datilografia

57.	Francisco Alves Campos	65,0	81
58.	Policarpo José de Paula	26,0	16
59.	Orlando Pais de Lima	28,5	69
61.	Geraldo Pilagnari	36,5	53
62.	Krebs da Cunha Cavalcanti	32,5	28
63.	Antônio Carlos de Brito Santana	55,5	50
65.	Osman Ubirajara da Costa Nogueira	62,0	31
67.	Djalma Fernandes Galo	74,0	69
69.	Ihsen Maiolino	48,0	31
71.	Olaviano da Silva Lopes	57,5	76
75.	Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues	48,5	27
76.	Aderito Patrício de Almeida	24,0	46
77.	Luiz Gonzaga Barbosa	69,5	65
78.	Altino Dias da Cunha	40,5	33
79.	Hamilton Pereira Giordano	45,0	94
80.	Dante Lotufo	24,0	Zero
85.	Abdon Elias da Rocha	47,0	45
86.	Francisco Mota Araújo	41,5	37
89.	Paulo João Bonnard	51,0	41
90.	Edgar de Azevedo Delgado Mota	44,5	45
91.	Eurípedes da Rosa	58,0	15
95.	Jorge Luiz Pastor de Oliveira	67,0	86
96.	Antônio Ernani Wanderley	67,0	89
98.	Moacir Coelho	38,0	Zero
99.	Anibal de Oliveira Pinto	37,0	62
102.	Evaristo de Noronha e Silva	26,5	55
103.	Henrique Batista Neto	52,5	55
104.	Francisco Rodrigues Suhett	50,0	21
107.	Paulo Marques de Araújo	44,0	48
108.	José de Freitas Martins Medeiros	50,5	Faltou
109.	Moisés Mota Filho	32,5	100
110.	Antônio Parah	35,5	99
111.	João Afonso Montinho de Solano Barros	29,5	74
112.	Eduardo Gordin Monteiro	46,0	Faltou
113.	Wilson Dias da Silva	60,5	78
114.	Herli de Freitas Drummond	49,0	72
115.	Pedro Fernandes de Almeida	18,0	30
116.	Antônio Rodrigues Filho	44,5	59
117.	Milton Pehrani	22,0	8
118.	Joaquim Bibiano Torres	30,5	100
119.	Edmundo de Lura Freire	40,0	26
120.	Milton Garcia dos Reis	20,0	28
121.	Rhôné José Antunes	71,0	66
123.	Arantur Marques	32,0	17
125.	Haroldo de Azevedo Ramos	43,5	28
128.	João Batista Brandão	56,0	75
129.	José Bôto Leite	35,0	48
130.	Abstal da Silva Loureiro	31,0	28
132.	Helene Bueno Correia	31,5	46
133.	José Maria Marques	35,0	58
134.	Aroldo Pinto Brandão	Faltou	25
135.	Pedro Lessa Martins	35,0	37
136.	José Costa Fernandes	58,0	37
137.	Alberico Garcia de Amorim	21,0	55
138.	Francisco de Paula Braga	49,5	53
140.	João Silva	18,5	20
143.	Roberto Augusto de Moura	39,0	46
145.	Delmar Rocha Leal	39,5	71
147.	Vivaldi Muzulli	58,0	100

D.S. do D.A.S.P., em 24 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina (Cadeira de Física Biológica) — Laboratório IX.

P. H. — 369

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
1.	Laura Gouvêa Vieira	83,3

2. Essa candidata está igualmente habilitada na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII, IX e X.

P. H. — 373

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Total de pontos
36.	Lydia Seda	67
43.	Narcisa Alves Pereira	65
65.	Rita dos Santos Lisboa	60

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Meteorologista XIII.

P. H. — 378

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no próximo dia 30 do corrente, às 20 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Azevedo).

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor auxiliar (Linguagem).

P. H. — 385

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 29 do corrente, às 8 horas, no Instituto Nacional dos Surdos Mudos (rua das Laranjeiras n. 232).

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
3.	Jorge Barbosa	62,50
4.	Carly Siqueira de Paula Rangel ..	57,00
6.	Arey Tenorio D'Albuquerque ..	67,50
14.	Artagan da Costa Guedes	68,00
26.	Cícero de Oliveira	65,50
38.	Léa de Oliveira Mesquita	54,00
41.	Maria de Nazareth de Oliveira Castello Branco	60,00
42.	Carlos Medeiros de Andrade	70,50
46.	Ruth de Toledo Gismonte	53,00

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de setembro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Transferência para Postalista

O candidato à transferência acima referida, Noel Reis Ribeiro, está convidado a comparecer dia 30 do corrente, às 18 horas, a esta Divisão, na praça Marechal Ancora, afim de submeter-se à prova.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de setembro de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

RETIFICAÇÃO (*)

Laboratorista IX

No *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 13.775, na 2.ª coluna,

Leia-se: após o título da prova, o seu número:

P. H. — 369

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 13.836, onde se lê:

- 2.ª coluna, P. H. — 381, Enfermeiro,
24. Isaura da Fonseca Cabral.
3.ª coluna, P. H. — 385, Professor Auxiliar (Linguagem), IX,
5. Léa Ferreira Pito Milward.
3.ª coluna, P. H. — 408, Desenhista XI.
Faço pública a abertura

..... Desenhista VI (600,00).

Leia-se:

P. H. — 381 — Enfermeiro.

24. Laura da Fonseca Cabral.
P. H. — 385 Professor Auxiliar (Linguagem) IX.

5. Léa Ferreira Pinto Milward.
P. H. — 408 Desenhista XI.
Faço pública a abertura

..... Desenhista XI (Cr\$ 600,00).

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Desenhista IX — P. H. — 411

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 13.900, 1.ª coluna, onde se lê:

Parte II — Será exigida a leitura de letras com auxílio de normógrafo, esquadro e cursa francesa.

Leia-se:

Parte II — Será exigida a feitura de letras com auxílio de normógrafo, esquadro e curva francesa.

RETIFICAÇÃO (*)

Professor auxiliar IX (Desenho) P. H. — 351

No *Diário Oficial* de 18 do corrente à página 13.962, 1.ª coluna, onde se lê:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte III da prova de habilitação acima referida.

Leia-se:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte III da prova de habilitação acima referida.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de amostras, aparas, varreduras de algodão e outras fibras, conforme relacionadas, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente à página 13.583.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês, às págs. 13.778-79, para reparos e adaptação no Colégio Pedro II — Internato.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 20 de setembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para os avisos a proprietários sobre: pagamentos de seus débitos sobre instalação de esgotos e de taxas de pena d'água e apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, às páginas 14.148-52.

Instituto Oswaldo Cruz

Coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de soros e vacinas.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 21 do corrente, às págs. 14.097 e 14.098.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Paulo de Melo Fontes*, chefe da Secção de Administração.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.340-B — Estante para depósito em madeira de lei.
4.341-E — Esfuminho de papel cinzento, etc.
4.342-E — Pasta para papéis em crômo marrom de 1.ª, etc.
4.344-E — Mesa de madeira de lei envernizada, etc.
4.350-E — Papel carbono para lápis, etc.
4.351-E — Papel para embrulho, etc.
4.353-E — Papel absorvente para mimeógrafo, etc.
4.354-E — Bêrço para mataborrão, etc.
4.355-E — Porta-aolha de tubo de metal, etc.
4.356-E — Relógio de ponto, etc.
4.357-E — Papel milimetrado alaranjado, etc.
4.358-E — Borracha dura, etc.
4.365-E — Pinho do Paraná, etc.
4.366-E — Armação p/lâmpada, etc.
4.368-E — Bromureto de potássio, etc.
4.369-E — Clips de metal p/filmes radiográficos, etc.
4.374-E — Bicromato de potássio, etc.
4.375-E — Formaldeído, etc.

Em 24 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 4 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.343-E — Colchão medindo 0,80 x 90, etc.
4.347-E — Régua de madeira envernizada, etc.
4.348-E — Pasta de cartolina, etc.
4.349-E — Papel áspero de jornal, etc.
4.352-E — Fita p/máquina de escrever, etc.
4.367-E — Bisturi tipo A, reto, etc.

Em 24 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 23 DE SETEMBRO DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- N. 34.001-B — Murray Simonsen & Cia. Ltda.
N. 34.002-B — Auto Asbestos S. A.
N. 34.003-B — Almeida Fontes & Cia. Limitada.
N. 34.004-B — A. Artur Matty.
N. 34.005-B — Antônio José de Carvalho.
N. 34.050-B — Armando Busseti & Cia.
N. 34.007-B — A. Coelho Branco F.º.
N. 34.008-B — A. Ramada & Cia. Limitada.
N. 34.010-B — Cardoso & Sousa.
N. 34.011-B — Sobral, Consa & Cia.

N. 34.012-B — Carvalho, Lauro & Cia.
 N. 34.013-B — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 N. 34.015-B — Daniel Correia & Cia.
 N. 34.016-B — D. N. Pereira & Cia. Limitada.
 N. 34.017-B — Empresa Progresso Limitada.
 N. 34.018-B — Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A.
 N. 34.019-B — F. Passos & Cia.
 N. 34.020-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 N. 34.021-B — General Electric S. A.
 N. 34.022-B — Germano Bastos da Silva.
 N. 34.023-B — Homero & Cia. Limitada.
 N. 34.024-B — Heitor Ribeiro & Cia.
 N. 34.025-B — International Harvester Export Co.
 N. 34.026-B — Instituto Vital Brasileira.
 N. 34.027-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 N. 34.028-B — João de Oliveira & Irmão.
 N. 34.029-B — Joaquim Basílio da Silva.
 N. 34.030-B — L. F. Fonseca.
 N. 34.031-B — L. J. Costa & Cia.
 N. 34.032-B — Lutz Ferrando & Cia. Limitada.
 N. 34.033-B — Moreira Barbosa Limitada.
 N. 34.034-B — Mesbla S. A.
 N. 34.035-B — Moreno Borlido & Cia.
 N. 34.036-B — Oscar Rudge.
 N. 34.037-B — Pio, Miranda & Cia. Limitada.
 N. 34.038-B — Pedro Soares.
 N. 34.039-B — R. Veiga & Cia. Limitada.
 N. 34.040-B — Standar Oil Company of Brazil.
 N. 34.041-B — Santos & Ventura Limitada.
 N. 34.042-B — S. A. Regner de Máquinas e Baterias Elétricas.
 N. 34.043-B — Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Ltda.
 N. 34.044-B — Sociedade Citrus Limitada.

N. 34.045-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.
 N. 34.046-B — Armando Coelho & Cia Limitada.
 N. 34.047-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
 N. 34.048-B — J. Mendes, Oliveira & Cia.
 N. 34.049-B — Willmann, Xavier & Cia Limitada.

Cheques emitidos nesta data: 47 — Correspondentes a 88 faturas no valor de Cr\$ 1.291.346,70. — Augusto Barata, diretor do D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 24 DE

SETEMBRO DE 1943

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 34.053-B — A. Casanova & Cia. Limitada.
 N. 34.054-B — Alberto Martins & Cia.
 N. 34.055-B — Alvaro Martins Leal.
 N. 34.056-B — Albino Castro & Cia.
 N. 34.057-B — Adolfo Botelho.
 N. 34.058-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
 N. 34.059-B — Barros & Iskin.
 N. 34.060-B — Bernardino Gomes & Cia.
 N. 34.061-B — Bombas e Equipamentos Sennett Ltda.
 N. 34.062-B — Barbará & Cia. Ltda.
 N. 34.063-B — B. Saraiva & Cia.
 N. 34.064-B — Cardoso & Cia. Limitada.
 N. 34.065-B — Carú & Cia.
 N. 34.066-B — Companhia Usinas de Serpente.
 N. 34.067-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
 N. 34.068-B — Charron Auto Peças Limitada.
 N. 34.069-B — Cia. Brasil Representações Ltda.
 N. 34.070-B — Cia. Nacional de Cimento Portland.
 N. 34.071-B — "Confermat" Cia. Brasileira de Fornecimentos e Material de Construção S. A.

N. 34.072-B — Daniel Correia & Cia.
 N. 34.073-B — Cia. Brasil Representações Ltda.
 N. 34.070-B — Cia. Brasil Representações Ltda.
 N. 34.074-B — Eduardo A. Faustino.
 N. 34.075-B — Empresa Progresso Limitada.
 N. 34.076-B — Festas & Ferreira.
 N. 34.077-B — Fred. Figner & Cia. Limitada.
 N. 34.078-B — Ferreira Filho & Cia.
 N. 34.079-B — Heitor, Ribeiro & Cia.
 N. 34.080-B — Instrumental Ótico Limitada.
 N. 34.081-B — Instituto Científico São Jerge S. A.
 N. 34.082-B — Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.
 N. 34.083-B — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
 N. 34.084-B — J. C. Mendonça.
 N. 34.085-B — J. R. Pires & Cia. Limitada.
 N. 34.086-B — J. Pinho & Moraes Limitada.
 N. 34.087-B — J. Mendes, Oliveira & Cia.
 N. 34.088-B — L. J. Costa & Cia.
 N. 34.089-B — Moraes Alves & Cia.
 N. 34.090-B — Martins Rabelo.
 N. 34.091-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
 34.092 — Moreno Borlido & Cia.
 N. 34.093-B — N. Almeida & Cia.
 N. 34.094-B — Oliveira Leite & Cia.
 N. 34.095-B — P. Kastrop — Cia.
 N. 34.096-B — Schilling, Hillier & Cia. Limitada.
 N. 34.097-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
 N. 34.098-B — V. Teixeira & Cia. Limitada.
 N. 34.099-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos nesta data: 47 — Correspondentes a 78 faturas, no valor de Cr\$... 214.415,80. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Artur Mattiy	615.329	12.896	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Idem	107.198	12.801	30%	Idem
Martins Rabelo	126.071	9.951	30%	Idem

(PROPOSTA PELA D. C.)

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Companhia Usinas Nacionais	105.103-A	11.236	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. CANCELAMENTO DO EMPENHO.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-5, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C., (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.149**

PROCESSO N. 12.100, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada Claudina Leal Lopes, estabelecida ou residente na praça 15 de Novembro n. 32, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.150

PROCESSO N. 13.377, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado J. Alves & Rocha, estabelecido na avenida Rio Branco n. 143, 4.º andar, sala 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.151

PROCESSO N. 13.816, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Solaira & Cia., estabelecida na rua 1.º de Março n. 6, 8.º andar, sala 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.152

PROCESSO N. 13.910, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Cine Foto Sonoro Helmut Szkolny, estabelecido na rua 7 de Setembro n. 86, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.153

PROCESSO N. 14.261, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Adolfo Fernandes Gomes, estabelecido na avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 316, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e

multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.154

PROCESSO N. 16.568 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Francisco Rodrigues dos Santos, residência ignorada a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.155

PROCESSO N. 17.173 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Antônio da Silva, estabelecido ou residente na rua Princesa Imperial n. 191, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.156

PROCESSO N. 18.326 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Osear Grin estabelecido na rua São Pedro n. 86, 2.º andar s. 3, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.157

PROCESSO N. 19.056 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Gertrudes Davidson, estabelecido ou residente na rua Barata Ribeiro n. 52 (apto. 3), desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.158

PROCESSO N. 20.056 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Milton Macedo, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 8, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.159

PROCESSO N. 21.892 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Augusto Gonçalves da Silva, estabelecido ou residente à rua Amália n. 59, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.160

PROCESSO N. 23.933 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Max Eison, estabelecido ou residente à rua Júlio do Carmo n. 63, casa 47, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.161

PROCESSO N. 30.067 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Batista & Cia., estabelecido ou residente à rua Regente Feijó n. 62, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.162

PROCESSO N. 31.369 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Batista, estabelecido ou residente à rua Santa Clara n. 54, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspon-

dente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.163

PROCESSO N. 31.370 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Carlo Ponzi, estabelecido ou residente na rua Santa Clara n. 50, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.164

PROCESSO N. 31.375 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Emília Kahlmerfel, estabelecida ou residente na rua Santa Clara n. 174, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.165

PROCESSO N. 32.804 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alta Cessel Chaffin, estabelecido ou residente na rua Marquês de Valença n. 24, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.166

PROCESSO N. 36.151 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Cosme & Almeida, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 261, sob., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.167

PROCESSO N. 41.439 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alcêu Marinho Rêgo, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro n. 65, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.168

PROCESSO N. 41.467 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Carlos Ferreira de Moraes, estabelecido ou residente na rua de São Clemente n. 9, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.169

PROC. N. 4.546 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado A. A. Neto & Cia, estabelecido ou residente na rua Jocelina Fernandes n. 53, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. Pelo chefe, — *Norberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.170

PROC. N. 42.486 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Adriano Leitão estabelecido na rua Regente Feijó número 168, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. Pelo chefe, — *Norberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.171

PROC. N. 43.505 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Aníbal Augusto Gomes estabelecido na Travessa do Ouvidor n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância

de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. Pelo chefe, — *Norberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.172

PROC. N. 43.700 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Almir Copela estabelecido ou residente na rua Barrão de Bom Retiro n. 915 apt. 101 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. Pelo chefe, — *Norberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.173

PROC. N. 44.874 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Fernandes de Menezes Boucinha estabelecido ou residente na rua Ibiapaba n. 74, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. Pelo chefe, — *Norberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.174

PROCESSO N. 44.965, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado João Batista de Moraes, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro n. 223, 2.º andar, apt. 20, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.175

PROCESSO N. 46.205, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Distribuidora Carioca Ltda., estabelecida na rua São Pedro n. 198-sobrado, desta cidade, mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão, E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.176

PROCESSO N. 46.947, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Zeferina da Mota Gouveia, estabelecida ou residente na rua Teodoro da Silva n. 852-A, desta cidade, mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.177

PROCESSO N. 47.409, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Nicolau Moreno, estabelecido na rua do Acre n. 51, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.178

PROCESSO N. 47.809, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a Indústria Ramial, estabelecida na avenida Graça Aranha n. 206, 8.º andar, sala 808, desta cidade, mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E, mat. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.179

PROCESSO N. 48.687, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Fábrica de Calçados Natal, estabelecida na rua Amaro Cavalcanti n. 2.375, desta cidade mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.180

PROCESSO N. 51.487, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada União Panificadora Leopoldina, estabelecida na rua Dr. Nogueira, n. 164, desta cidade, mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.181

PROCESSO N. 51.751, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Rodrigues d'Almeida & Companhia, estabelecido ou residente na rua dos Andradas ns. 97-99, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50.00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.182

PROCESSO N. 52.819, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Manuel Moraes, estabelecido ou residente na R. de São Clemente n. 16, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.183

PROCESSO N. 55.031, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Agenor Francisco Vieira, estabelecido ou residente na rua Santa Alexandrina n. 7, desta cidade mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.184

PROCESSO N. 55.417, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Jona Glicklick, estabelecido ou residente na rua Santana n. 66, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.185

PROCESSO N. 57.223, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Nicolau Salomon, estabelecido na rua da Alfândega n. 134, 4.º andar, sala 7, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.186

PROCESSO N. 58.303, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Nilo Lima de Sousa, estabelecido ou residente na rua Ramalho Ortigão n. 38, sala 38, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.187

PROCESSO N. 60.453, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Lucinda Afonso, estabelecida ou residente na rua Clarimundo de Melo n. 76, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.188

PROCESSO N. 60.635, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dematti Lida, estabelecido no largo do Rosário n. 72 (loja), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.189

PROCESSO N. 61.638, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Jorgo da Silva Tavares, estabelecido na rua 7 de Setembro n. 21 (porta), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300.00, de imposto e

multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.190

PROCESSO N. 62.250, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Godofredo de Figueiredo, estabelecido, residência ignorada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.191

PROCESSO N. 61.275, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Cristina de Carvalho Mazarão, estabelecida ou residente na rua Machado Coelho n. 63 (loja), desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de Setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.192

PROCESSO N. 62.407, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Carlos Augusto Gonçalves, estabelecido ou residente na rua Visconde de Santa Isabel n. 6-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.193

PROCESSO N. 62.565, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Francisco Vitor Palma, estabelecido na avenida Nilo Peçanha n. 151, 7.º andar, salas 703/4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.194

PROCESSO N. 62.612 DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Laboratório de Análise Químicas Marcial da Silva Moreira e Pedro Clovis Junqueira, estabelecidos na rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 901, desta cidade, mas aí não encontrados a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.195

PROCESSO N. 63.320 DE 1942

Pelo presente fica intimado H. W. Bethencourt, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n. 101, 5.º andar, sala 6, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 290,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.196

PROCESSO N. 63.444 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Alves Vieira, estabelecido ou residente na avenida Henrique Valadares n. 57, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.197

PROCESSO N. 63.713 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Fritz Sumbeck, estabelecido na praça Mauá n. 7, 15.º andar, sala 1.522, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.198

PROCESSO N. 64.035 DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Lelis Cia. Ltda., estabelecidos na rua dos Arcos n. 64, (loja), desta cidade, mas aí não encontrados a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena

de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.199

PROCESSO N. 64.054, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado F. de Sousa Rodrigues, estabelecido à rua Senador Dantas n. 117, salas 2 e 3, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.200

PROCESSO N. 64.300, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. J. Fernandes Júnior, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 199, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 30 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.201

PROCESSO N. 64.686, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Paulo Lobo, estabelecido ou residente à rua Clarimundo de Melo n. 355, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.202

PROCESSO N. 64.700, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Cabral Limitada, estabelecido à rua Alvaro Alvim n. 31, 18.º andar, sala 1.802, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Cômodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.203

PROCESSO N. 64.720, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado A. Martins, estabelecido à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, sala 702 desta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.204

PROCESSO N. 64.739, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Valdemar Decube, estabelecido na rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11.º andar, sala 1.115 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.205

PROCESSO N. 64.753, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antonio Bittencourt Filho, estabelecido na rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 1.405, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.206

PROCESSO N. 64.770, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Américo Ferreira, estabelecido na rua Senador Dantas n. 35, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.207

PROCESSO N. 64.771, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Eugênio de Rodemburgo, estabelecido na rua Senador Dantas n. 39, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.208

PROCESSO N. 64.773, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ascendino da Cunha, estabelecido na rua Senador Dantas n. 39, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.209

PROCESSO N. 64.776, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Eurico de Barros, estabelecido na rua Senador Dantas, n. 39, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.210

PROCESSO N. 64.781, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado João Batista Weiss, estabelecido na rua Senador Dantas n. 51, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.211

PROCESSO N. 64.789, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Chaves Casado Lima, estabelecido ou residente na rua Senador Dantas n. 115, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.212

PROCESSO N. 64.790, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Ramon R. Váilis, estabelecido na rua Senador Dantas n. 117, desta cidade, mas aí não encontrado, a

recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.213

PROCESSO N. 64.792, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Ismara Ltda., estabelecido na rua Senador Dantas n. 417, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula número 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.214

PROCESSO N. 64.795 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Schinelli estabelecido na rua Senador Dantas n. 417-1.º, sala 10, desta cidade, mas, aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 168.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.215

PROCESSO N. 64.796, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado A. Avellino estabelecido na rua Senador Dantas número 117, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 168.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.216

PROCESSO N. 64.813, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a Revista Produção & Crédito estabelecida na rua Senador Dantas n. 118, sala 1.601, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe — *Norberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 168.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.217

PROCESSO N. 64.820, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Centro Transmontano estabelecido na rua Senador Lanttas n. 118, salas 1.401-2, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de setembro de 1943. — Pelo chefe — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 168.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.218

PROCESSO N. 70.787, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Maria Vieira estabelecido ou residente na rua Lino Teixeira n. 321, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe — *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 168.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.219

PROCESSO N. 74.170, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Antônio Muzi, estabelecido ou residente à rua Adriano n. 171, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.220

PROCESSO N. 75.500, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. Moreira Segundo, estabelecido ou residente à Avenida Cesário de Melo n. 6.020, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.221

PROCESSO N. 76.800, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Rodrigues Pinto, estabelecido ou residente à Praça Tiradentes n. 79, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho

de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.222

PROCESSO N. 77.109, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Costa Carvalho, estabelecido ou residente à rua das Marrecas n. 31, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.223

PROCESSO N. 77.211, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Martins Teixeira, estabelecido ou residente à rua Sales Guimarães n. 62, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.224

PROCESSO N. 78.115, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Parente Sobrinho, estabelecido à rua Alvaro Alvim números 93 e 37, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.225

PROCESSO N. 78.734, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel da Silva Pinto, estabelecido ou residente à rua Senador Camará n. 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.226

PROCESSO N. 78.927, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Raimundo Gonçalves, estabelecido ou residente à rua Raão de São Félix n. 24, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publi-

cação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.227

PROCESSO N. 79.394, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Coelho de Sousa, estabelecido ou residente à rua Limites do Distrito Federal s/n., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.228

PROCESSO N. 80.459, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. Engelmann, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 107, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.229

PROCESSO N. 81.167 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Fernando de Albuquerque Melo, estabelecido ou residente à Avenida Almirante Barroso n. 91, sala 209, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, (Assinatura ilegível).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.230

PROCESSO N. 81.583 DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Antônio Garcia e Joaquim Cruz, estabelecidos ou residentes à Estrada do Portela n. 24, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, (Assinatura ilegível).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.231

PROCESSO N. 83.518 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Moacir da Cruz, estabelecido ou residente à rua Jarina n. 13, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe. (Assinatura ilegível).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.232

PROCESSO N. 83.552 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Alexandrina Lopes da Silva, estabelecida ou residente à Praia do Flamengo, n. 106, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe. (Assinatura ilegível).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.233

PROCESSO N. 83.934 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Correia Ltda., estabelecido ou residente à rua Almirante Barroso n. 15-1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe. (Assinatura ilegível).

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.234

PROCESSO N. 83.964-42

Pelo presente edital fica intimado Escritório Técnico Simas Leuzinger, estabelecido na rua Buenos Aires n. 85, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.235

PROCESSO N. 85.104-42

Pelo presente edital fica intimado Ireno Bertrand, estabelecido ou residente na avenida N. S. de Copacabana n. 656, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.236

PROCESSO N. 85.624-42

Pelo presente edital fica intimado Paulo Rocha Browne, estabelecido na rua Alvaro Alvim n. 27, 7.º, sala 70, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.237

PROCESSO N. 19.031-42

Pelo presente edital fica intimado Isaac de Oliveira, estabelecido ou residente na rua Gustavo Riedel n. 332, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de setembro de 1943. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.238

PROCESSO N. 92.035-42

Pelo presente edital fica intimado Antônio Gomes, estabelecido ou residente na rua da Carioca n. 42, 2.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de setembro de 1943. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.239

PROC. N. 5.350 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Figueiredo Monteiro estabelecido ou residente na rua Júlio do Carmo n. 83, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. Pelo chefe. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.240

PROC. N. 7.358 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria de Oliveira (doutor) estabelecido ou residente na rua do Matoso n. 128-30, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no

processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. Pelo chefe. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.241

PROC. N. 7.500 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Mariane Ladefolged Jensen, estabelecida na rua 13 de Maio n. 13 1.º and. sala 1, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. Pelo chefe. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.242

PROC. N. 12.628 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aristeu Lopes & Cia., estabelecido na rua General Câmara n. 102, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. Pelo chefe. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.243

PROC. N. 31.570 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Manuel (auto de carga n. 1.150), residência ignorada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de setembro de 1943. Pelo chefe. — Norberto José Comodo, escr. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.244

PROCESSO N. 82.163 DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Joaquim Amorim de Lemos, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: Norberto José Comodo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.215

PROCESSO N. 32.591, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Francisco Carneiro Cerveira, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.216

PROCESSO N. 32.683, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Pinto Mota Filho, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.217

PROCESSO N. 46.719, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Manuel José Fernandes, estabelecido ou residente na rua Ibiuti n. 42, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.218

PROCESSO N. 47.609, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado José Antônio da Silva, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.219

PROCESSO N. 47.891, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Silvino Luiz Oliveira, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.250

PROCESSO N. 48.654, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Eudário Bispo Ferreira, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.251

PROCESSO N. 48.660, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Francisco Gonçalves Godinho, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.252

PROCESSO N. 50.442, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Aníbal de Aguiar, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.253

PROCESSO N. 52.855, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Custódio Rosas, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Norberto José Cômodo*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.254

PROCESSO N. 6.900 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Maria da Penha Mendes, estabelecida ou residente na rua de São Clemente n. 41, sob., desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância. S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.255

PROCESSO N. 56.901 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Silva, estabelecido ou residente na rua de São Clemente n. 73, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância. S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.256

PROCESSO N. 56.906 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Maria Davina Ferreira Pinto, residente na rua de São Clemente n. 5-A, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância. S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.257

PROCESSO N. 56.907 DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Alfredo Peretz, residente na rua São Clemente n. 109, apt. 7, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância. S.P.J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Cômodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.258

PROCESSO N. 56.908 DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada Maria Adelaide Miranda, estabelecida ou residente na rua de São Clemente n. 31, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, asse-

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Cômodo*, escrivão E. matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.259

PROCESSO N. 2.468, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma *Richard Paul & Companhia*, estabelecida ou residente na rua Lima n. 212, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.260

AUTO N. 2.794, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado *Issac Glidalevich*, estabelecido ou residente na rua Dias da Cruz n. 25, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.261

AUTO N. 1.184, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado *Durval Gonzalez*, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 114, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 324,00 de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.262

AUTO N. 5.717, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma *Oliveira & Menezes*, estabelecida ou residente na rua Visconde do Rio Branco n. 53, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.263

AUTO N. 5.722, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma *Rute Jano Baytan*, estabelecida ou residente na rua Alberto de Campos n. 299, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.264

AUTO N. 2.581, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado *José Guarino*, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 163, 6.º andar, sala C03, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 184,74,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, pelo chefe — Escrivão E — Mat. 182.753.

EDITAL N. 4.265

Pelo presente edital, fica intimado o despachante desta Recebedoria — *Pedro Faria Vieira* — a comparecer à T. Co. desta repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo n. 87.896-42, no prazo de 8 (oito) dias.

Secção de Fiscalização, 20 de setembro de 1943. — *Ademira Fagundes Cortez*, escrivão F

Visto. — *Christodolindo de Moraes*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

COSTURAS NA GUERRA

I — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 28, e quinta-feira, 30 — Costureiras de ns. 1.401 a 1.700.

Jaime Mucci Moreira, 1.º tenente, encarregado da O. A. do E. M. I. do Rio.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE ARTIGOS INSERVÍVEIS

De ordem do Sr. major chefe deste Estabelecimento e de acordo com o art. 152 do regulamento n. 3, faço público que, a partir da primeira publicação do presente edital até o dia 2 de outubro próximo vindouro, acha-se aberta a inscrição para adjudicação ao que

melhor preço oferecer na venda de artigos inservíveis, mediante as condições abaixo mencionadas:

I — Os concorrentes deverão caucionar na Tesouraria deste Estabelecimento a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por lote, para garantir a fiel execução dos compromissos decorrentes do presente edital, cuja infração implicará na perda total da caução.

Esta deverá ser feita, no máximo, até o dia 2 de outubro, às 11 horas.

II — As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo a primeira selada de acordo com a lei, com os preços totais, correspondentes a cada lote, em algarismos e por extenso, sem rasuras e emendas e em envelope fechado lacrado, contendo na sobrecarta o nome do proponente e deverão ser apresentadas na Contadoria até as 11 horas do dia 4 do referido mês de outubro, não sendo aceita nenhuma proposta entregue fora deste prazo. A abertura das propostas terá lugar no mesmo dia 4, às 14 horas.

III — A adjudicação de cada lote caberá ao proponente que oferecer preço mais vantajoso, não sendo aceitas ofertas ou outras vantagens não previstas neste edital.

IV — O adjudicatário é obrigado a retirar até o dia 13 do citado mês de outubro os artigos do lote que lhe for adjudicado, havendo recolhido, anteriormente, isto é, até o dia 8 do mesmo mês de outubro, à Tesouraria do Estabelecimento, a importância a ele correspondente.

V — Os artigos correspondentes aos lotes poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias úteis, das 9 às 10 horas, no Depósito de Material Recolhido, neste Estabelecimento, no campo de São Cristóvão número 136.

VI — Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as exigências do presente edital e às estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento, disto fazendo declaração expressa nas propostas.

VII — As especificações referentes aos lotes de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos pelo Estabelecimento de Material de Intendência do Rio (Contadoria).

VIII — Todos os demais esclarecimentos serão prestados, diariamente, na Contadoria.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *Hipólito Alves Bastos*, capitão I. E., contador.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Ficam alterados, de acordo com o art. 760 do G.G.C.P., os preços dos artigos abaixo discriminados, adjudicados em concorrência administrativa para 1943 à firma *Magalhães Cunha*.

Discriminação e unidade — Preço Cr\$

Material de clínica veterinária:	
1 Caixa de metal para seringa de 5 cc. — uma	10,00
2 Idem, idem, idem, de 10 cc. — uma	14,00
3 Idem, idem, de 20 cc — uma	20,00
4 Cuba retangular de ágata, de 25 x 24 cm. — uma	66,00
5 Cuba retangular de ágata, de 30 x 26 cm — uma	78,00
6 Luva de borracha, fina — par	28,00
7 Idem, idem, grossa — par	48,00
8 Luvas de Chaput para necropsia — par	140,00
9 Seringa de borracha n. 0 — uma	4,00
10 Idem, idem, n. 4 — uma	6,00
11 Idem, idem, n. 8 — uma	12,00
12 Idem, idem, n. 12 — uma	18,00

13	Seringa de borracha com pi- po de osso n. 8 — uma	12,00	40	Benzoato de sódio — grama	0,06,0	73	Idem, idem, idem n. 30 — um	5,00
14	Idem, idem, idem, n. 12 — uma	16,00	41	Bicromato de potássio — grama	0,05,8	74	Idem, idem, idem n. 40 — um	9,00
15	Seringa de vidro para injeção de 5 cc. — uma	11,80	42	Calomelanos — grama	0,29,4	75	Dreno de borracha sem furos n. 8 — um	3,00
16	Idem, idem, idem, de 10 cc. — uma	14,80	43	Cianato de potássio — grama	0,08	76	Idem, idem, idem n. 15 — um	4,60
17	Idem, idem, idem, de 20 cc. — uma	17,80	44	Cloridrato de adrenalina, sol. a 1/4.000 — grama	0,08,8	77	Idem, idem, idem n. 20 — um	4,00
Utensílios de farmácia veterinária:			45	Essência de teribentina — grama	0,03	78	Idem, idem, idem n. 25 — um	5,00
18	Canécrio de louça graduado, para 500 cc. — um	26,00	46	Idem, idem, refinada — grama	0,03	79	Idem, idem, idem n. 30 — um	5,00
19	Idem, idem, idem, para 1.000 cc. — um	38,00	47	Glicose puríssima — grama	0,05	80	Idem, idem, idem n. 40 — um	9,00
20	Idem, idem, idem, para 2.000 cc. — um	60,00	48	Gluconato de cálcio solúvel — grama	0,12	81	Esparadrapo adesivo, 5j.x2" (4,57x0,05) — carretel	8,00
21	Cápsula de porcelana com cabo, para 50 cc. — uma	50,00	49	Lactose — grama	0,04	82	Fio de Bretanha n. 1, em bo- binas de 400 j. (356m.) bob.	9,00
22	Idem, idem, idem, para 125 cc. — uma	60,00	50	Mercúrio — grama	0,21	Acessórios de farmácia veterinária:		
23	Idem, idem, idem, para 250 cc. — uma	70,00	51	Novoraina — grama	1,80	83	Cápsula gelatinosa de 5 cc. — cento	14,00
24	Gral de porcelana para 500,0 com pistilo — um	30,00	52	Óxido de zinco — grama	0,02	84	Idem, idem, de 10 cc. — cento	18,00
25	Idem, idem, idem, p/ 1.000,0, com pistilo — um	40,00	53	Óxido rubro de mercúrio — grama	0,34	85	Papel de filtro n. 33, pte. de 100 discos — pacote	40,00
Drogas medicamentos e reagentes:			54	Resorsina — grama	0,19,4	86	Rolha de borracha — quilo	40,00
26	Acetanilida — grama	0,11,6	55	Sulfato de atropina — grama	50,00	Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — General Antônio da Silva Rocha, diretor.		
27	Ácido azótico, a 36 graus Bé — grama	cancelado	56	Atadura de gaze hidrófila, de 5j. x 5 cm. (4,57x0,05) — dúzia	7,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES		
28	Ácido azótico, a 40 graus Bé — grama	cancelado	57	Idem, idem, idem, de 5j. x 8 cm. (4,57 x 0,08) — dúzia	11,00	Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea		
29	Ácido bórico — grama	0,01,3	58	Idem, idem, idem, de 5j. x 10 cm. (4,57x0,10) — dúzia	15,00	Secção de Fiscalização		
30	Ácido clorídrico a 1,122 — grama	cancelado	59	Atadura de morim, de 5j.x5cm. (4,57x0,05) — dúzia	15,00	Devem apresentar defesa escrita no proto- colo da Diretoria Nacional do Serviço de De- fesa Passiva Anti-Aérea, sito à Avenida Graça Aranha n. 81, 10.º andar, dentro do prazo de dois dias úteis após esta publicação, os se- guintes transgressores do decreto n. 12.208, de 17 de junho de 1943.		
31	Ácido fênico líquido a 30% — grama	0,06	60	Idem, idem, idem, de 5j.x8cm (4,57x0,08) — dúzia	22,00	Autos:		
32	Idem, idem, idem, a 80% — grama	0,14,3	61	Idem, idem, idem, de 5j.x10cm (4,57x0,10) — dúzia	26,00	Número — Nome e endereço		
33	Ácido fosfórico officinal — grama	0,03,6	62	Categut esterilizado n. 00 — tubo	3,00	970-43 Laura Cardoso — Avenida Atlân- tica n. 220.		
34	Ácido sulfúrico — 1.836 — 1.841, n.a. — grama	cancelado	63	Idem, idem, n. 2 — tubo	4,00	971-43 Jacob Mane'o & Com. — Avenida Copacabana n. 930-A.		
35	Adrenalina, sol. millesimal — grama	0,08,8	64	Idem, idem n. 4 — tubo	5,00			
36	Alcool absoluto — grama	cancelado	65	Idem, idem n. 6 — tubo	8,00			
37	Alcool a 90 graus — grama	cancelado	66	Grina de Florença n. 1 — tubo	4,00			
38	Idem, de 40 graus — grama	cancelado	67	Idem, idem n. 3 — tubo	4,00			
39	Idem, de 36 graus — grama	cancelado	68	Idem, idem n. 5 — tubo	4,00			
			69	Dreno de borracha com furos n. 8 — um	4,00			
			70	Idem, idem, idem n. 15 — um	4,00			
			71	Idem, idem, idem n. 30 — um	4,00			
			72	Idem, idem, idem n. 25 — um	5,00			

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO**NACIONAL****DE TRÂNSITO****COM****Índice alfabético e analítico****PREÇO: Cr \$ 3,00**

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério
do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA HIGINO PALACE HOTEL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Higino Palace Hotel, em 20 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob n. 19.882, os seguintes documentos: a) certidões expedidas pelo cartório do Registro do Comércio do 1.º, 2.º e 5.º Distritos de Magé, Estado do Rio de Janeiro, contendo a transcrição dos seguintes documentos: I) Estatutos primitivos da sociedade; II) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de março de 1942, que aprovou a redução do capital social e alterações estatutárias; III) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1938, que aprovou a proposta de liquidação da sociedade e elegeu os liquidantes; IV) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de julho de 1941, que aprovou as contas dos liquidantes, aceitou suas renúncias e elegeu novo liquidante e conselho fiscal; V) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de agosto de 1941, que aprovou as contas do liquidante e aprovou a proposta para, nos termos da letra g do art. 105 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ser encerrada a liquidação com a consequente reposição da sociedade em sua vida normal, e elegeu novos diretores e membros do Conselho Fiscal; VI) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 1943, que aprovou a transferência da sede social de Teresópolis para esta capital; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de julho de 1943, que aprovou a reforma de seus estatutos, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal e tomou outras deliberações. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 220,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. (Selada com Cr\$ 20,20). — *Carmen Cruz*, aux. escr. IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.473 — 15-9-43 — Cr\$ 81,60).

BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Central Mercantil S. A., em 20 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 19.890, as folhas do *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria de Bendas Internas, relativa a aprovação dos estatutos constitutivos da sociedade. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 400,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz* auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.478 — 25-9-43 — Cr\$ 44,90)

LAMART, S. A. EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, à rua Frei Caneca ns. 79 e 81, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* nos dias 14, 15 e 16 do mês corrente, os senhores acionistas que constam do livro de presença, representando a quasi totalidade do capital.

Depois de verificado haver número legal, foi instalada a Assembleia, que aclamou o senhor doutor Raul da Cunha Ribeiro para presidir os trabalhos, o qual convidou o senhor José Manoel de Mello Junior para secretário.

Dando início aos trabalhos, o senhor presidente dá a palavra ao senhor secretário, para que proceda à leitura do relatório do senhor liquidante, balanço geral encerrado em 30 de junho do corrente ano, demonstração da conta de liquidação e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se acham sobre a mesa.

Terminada a leitura pelo senhor secretário, daqueles documentos, são os mesmos postos em discussão pelo senhor presidente, que logo após, os submete à aprovação da Assembleia, que os aprova por unanimidade, com abstenção dos impedidos por lei.

A seguir, pede a palavra o senhor doutor Silvio Pinheiro dos Santos, dizendo-se apoiado pela maioria dos acionistas, para solicitar à mesa que autorize o senhor liquidante a convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre as matérias

previstas nas letras a, d e g do artigo 105 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; posta em votação pelo senhor presidente a proposta acima foi por unanimidade dos presentes aceita.

Como mais ninguém pedisse a palavra e nada mais constasse da ordem do dia, o senhor presidente dá os trabalhos por encerrados, sendo em seguida lavrada a presente ata, que, depois de lida, é aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *José Manoel de Mello Junior*. — *Raul da Cunha Ribeiro*. — *José Martins do Amaral*. — *Francisco José Lopes*. — *Maria do Reparo Martins do Amaral*. — *Joaquim Machado*. — *Dr. José Pedro Teixeira Junior*. — *Dr. Carlos Santiago da Silva*. — *José de Souza Faria*. — *Silvio Pinheiro dos Santos*.

Confere com o original. — *Francisco José Lopes*, liquidante. (N. 11.482 — 25-9-43 — Cr\$ 100,00).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA E SIFIOLOGRAFIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Instituição de caráter civil, fundada em 5 de fevereiro de 1912 na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado de duração. Constituída de número ilimitado de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por objeto o estudo da dermatologia, da sifilografia e seus domínios afins. Será administrada por uma Diretoria com mandato anual, composta de presidente, que a representará em juízo e fora dele; 2 vice-presidentes, secretário geral; 1.º e 2.º secretários; tesoureiro e bibliotecário. Patrimônio a constituir-se. Os presentes estatutos só poderão ser reformados com aprovação da maioria absoluta dos sócios quites presentes no Rio de Janeiro, e a dissolução da sociedade será resolvida por Assembleia Geral revertendo o patrimônio em favor de outra sociedade congênere, escolhida pela mesma assembleia. A diretoria atual consta de nominalmente a parte.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Dr. Joaquim Pereira da Mota*.

Reconheço a firma do Dr. Joaquim Pereira da Mota.

Rio, 25 de setembro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *João D'Ávila Almeida*, escrevente juramentado.

(N. 11.472 — 25-9-43 — Cr\$ 40,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA RITA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA RITA, POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DO SEU CAPITAL

Aos dezessete dias do mês de agosto de 1943, reunidos, às 17 horas, em primeira convocação, na sala n. 5 do terceiro andar do prédio à travessa do Ouvidor n. 36, nesta cidade, todos os subscritores do capital da Companhia Imobiliária Santa Rita, que representavam integralmente o mesmo capital, conforme se verificou das suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador, Dr. Atílio Carneiro Guimarães, que convidou para secretário o subscritor Sr. Alfredo Mangia. O presidente declarou instalada a assembleia e ordenou, o que fez, como secretário, a leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, e "Jornal do Comércio" dos dias 12, 13 e 14, também do corrente mês de agosto, anúncio que é do teor seguinte: "Companhia Imobiliária Santa Rita (em organização) — Atílio C. Guimarães e Octavio Nunes, na qualidade de fundadores da Companhia Imobiliária Santa Rita, tendo sido integralmente subscrito o capital e realizado o depósito a que se refere o art. 38, n. 3, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidam os subscritores a se reunirem, às 17 horas do dia 17 de agosto de 1943, à travessa do Ouvidor n. 36, 3.º andar, sala n. 5, afim de, em assembleia, aprovarem os estatutos e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal". Em seguida, o presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinado em duplicata, por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito da décima parte do capital social, realizado em dinheiro. Ordenou-me, o que fiz, como secretário, a leitura do mencionado recibo de depósito, passado pelo Banco Central do Comércio S. A., desta praça, e do projeto dos estatutos. Disse o presidente, terminada a leitura, que submetia à discussão o projeto dos estatutos. Não havendo quem quisesse usar a palavra, foi o projeto dos estatutos submetido à votação, sendo unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituída a Companhia Imobiliária Santa Rita e ordenou-se procedesse separadamente à eleição dos diretores e fiscais, esclarecendo que cada subscritor devia assinar a sua cédula, afim de que pudessem ser contados os votos, porquanto cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria, outra para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram primeiramente retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim, secretário, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes tinham votado. Passou-se, em seguida, à apuração, e à medida que o presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria e dos números de votos que lhes eram dados. Terminado o trabalho

de apuração, positivou-se que, para os três cargos da Diretoria tinham sido votados: Diretor-presidente — Atílio Carneiro Guimarães e Octavio Nunes, com 875 votos e 125 votos; Diretor-tesoureiro — Octavio Nunes, com 980 votos, e Alfredo Mangia, com 20 votos; Diretor-secretário — Ruy Carneiro Guimarães, com 875 votos, e Romero Rothier Duarte, com 125 votos. O presidente proclamou eleitos Atílio Carneiro Guimarães, brasileiro nato, residente nesta capital, à rua Gustavo Sampaio n. 191, apartamento 401; para diretor-presidente; Octavio Nunes, brasileiro nato, residente nesta Capital, à rua Nascimento Silva n. 335, para diretor-tesoureiro; Ruy Carneiro Guimarães, brasileiro nato, residente à rua Visconde de Pirajá n. 213, apartamento 191, nesta Capital, para diretor-secretário, os quais deviam prestar a caução de 20 ações da Companhia Imobiliária Santa Rita, nos termos do art. 7.º dos estatutos, antes de investirem-se nos respectivos cargos. Logo após, e pela mesma maneira, procedeu-se à apuração dos votos para o Conselho Fiscal, verificando-se afinal, que tinham sido eleitos, por unanimidade, as seguintes pessoas: para membros efetivos: Drs. Jorge Franco Ribeiro, Helvecio Augusto Moreira Penna e Elias Vieira de Vasconcelos, os dois primeiros residentes nesta Capital e o terceiro em Campos, no Estado do Rio, e para membros suplentes: Drs. Romero Rothier Duarte, Caio Pedro Moacyr e Firmino Fernandes Saldanha. O presidente disse, então, que a assembleia, de acordo com a lei e os estatutos, devia votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O subscritor Jorge Mendes de Oliveira Castro, propôs que a cada membro da Diretoria fosse pago o ordenado mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) e a cada membro efetivo do Conselho Fiscal a remuneração de Cr\$ 300,00, de três em três meses. Quanto à Diretoria, acrescentou, sem prejuízo da percentagem fixada pelos estatutos. Ninguém mais tendo solicitado a palavra, o presidente declarou que os que votavam pela proposta deviam conservar-se sentados. Verificou-se haver sido a proposta unanimemente aprovada. E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em duplicata, o que fez em quatro folhas dactilografadas. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar da Companhia Imobiliária Santa Rita e tendo o outro o destino legal. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — Alfredo Mangia. — Atílio C. Guimarães. — Ruy Carneiro Guimarães. — Mario Mangia. — Octavio Nunes. — Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho. — Sociedade Macife Limitada — I. Figueiredo. — A. Lima. — Pedro Mendonça Lima. — Edgar Guimarães do Valle. — Jorge Mendes de Oliveira Castro. — Valentim Peres de Oliveira Netto. — Caio Pedro Moacyr. — Helvecio Augusto Moreira Penna. — Trajano B. Carneiro. — Romero Rothier Duarte. — L. F. Campos & Cia. Ltda. — L. F. Campos. — E. Dias Junior. — Athos de Lemos Rache. — Jorge Franco Ribeiro. — Jonathas Castellar. — P.p. de Arthur da Costa Guimarães. — Ernestina Carneiro Guimarães. — Severiano Teixeira Alvares. — Annibal de Andrade Camara. — Lucinda Vieira Guimarães. — José de Andrade Werneck. — Jayme Fereira Sampaio. — Vicente de Paula Carvalho Vieira. — P.p. de Candido Hollanda de Lima. — Alípio Guimarães Goulart. — Gil Moraes de Lemos. — Oscar von Bentzen Rodriguez e Elias Vieira de Vasconcellos. — Ruy Carneiro Guimarães. — Pela Empresa Construtora Delta Ltda. — Atílio C. Guimarães. — Marina Carneiro Guimarães. — F. F. Saldanha. — J. Bretas Bhering. — Benjamin Cunha Junior. — P.p. de Porthos de Lemos Rache — Athos de Lemos Rache.

Projeto dos Estatutos da Companhia Imobiliária Santa Rita

CAPITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Imobiliária Santa Rita é uma sociedade anônima, com sede no Rio de Janeiro. Ela se regerá pelos presentes estatutos e dispositivos legais em vigor. Poderá manter filiais, agências ou representantes em outras cidades do país, a critério da Diretoria.

Art. 2.º O objeto da sociedade é a compra, venda, a prazo ou à vista, de bens imóveis, sua locação e administração, por conta própria ou de terceiros, a incorporação e venda de prédios urbanos ou suburbanos, em condomínio ou não e, em geral, a realização de quaisquer transações sobre os mesmos bens, com exceção daquelas que exigem prévia autorização do Governo.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de vinte anos, a começar da data do início das suas operações sociais, podendo o prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando cada ação direito a um voto. As ações subscritas serão pagas da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no ato da subscrição e o restante em chamadas de 10 a 20% (dez a vinte por cento), a critério da Diretoria, mas com o intervalo mínimo de 90 (noventa) dias entre uma e outra.

Art. 5.º As ações serão representadas por cautelares revestidas dos requisitos legais e transferíveis por termo lavrado no livro próprio, de acordo com a legislação em vigor.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros: Diretor presidente, diretor tesoureiro e

diretor secretário, eleitos por 2 (dois) anos, reelegíveis e investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no livro próprio.

Art. 7.º Os diretores perceberão os vencimentos fixados pela assembleia geral que os eleger e cada um deles prestará a caução de 20 (vinte) ações da sociedade em garantia de sua gestão.

Art. 8.º A Diretoria compete resolver sobre o plano das operações sociais e seu desenvolvimento em todos os setores relativamente a cada exercício social. Ela tem plenos poderes de administração e ainda para celebrar contratos de qualquer natureza, uma vez que tenham relação com os objetivos sociais, podendo comprar, hipotecar, alienar bens móveis ou imóveis, transigir e renunciar direitos.

Art. 9.º Nos casos de impedimento temporário, a Diretoria escolherá o diretor substituto dentre os seus membros. Em caso de vaga, os diretores nomearão um acionista para exercer o cargo, até que a assembleia geral, imediatamente convocada, eleja o substituto.

Art. 10. Ao diretor presidente compete:

a) representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe facultado constituir advogado ou procurador, quando necessário;

b) superintender os negócios sociais, praticando todos os atos de administração que não couberem, especialmente, aos outros diretores.

c) nomear e demitir empregados e ordenar os pagamentos necessários.

Art. 11. Ao diretor-tesoureiro compete:

a) assinar, em conjunto com o diretor presidente, os cheques, títulos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade da sociedade;

b) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade, velando pela sua boa manutenção.

Art. 12. Ao diretor secretário compete auxiliar o diretor presidente no expediente diário dos negócios, e, especialmente, a elaboração da correspondência, a direção da publicidade e as providências para as publicações determinadas na lei.

Art. 13. Os diretores somente terão direito aos vencimentos quando em exercício nos respectivos cargos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal, que terá as atribuições conferidas por lei, será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão os seus vencimentos fixados pela assembleia geral que os eleger.

CAPITULO V

Art. 15. A assembleia geral se reunirá sempre, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, mediante anúncios publicados pela imprensa com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo único. Instalada pelo diretor-presidente, a assembleia indicará um acionista para presidir os trabalhos. A esse presidente incumbirá formar a mesa, convidando um ou dois acionistas para secretários.

CAPITULO VI

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 16. Dos lucros líquidos apurados em balanço serão deduzidos:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, até o limite de 30% (vinte por cento) do capital social;

b) 2% (dois por cento) para o fundo de depreciação;

c) dividendos;

Art. 17. Quando o dividendo igualar 12 % (doze por cento) serão distribuídas gratificações à Diretoria, e empregados, sendo que o total dessas gratificações não poderá exceder de 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido apurado em balanço.

Parágrafo único. Havendo sobra será distribuído um dividendo extraordinário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O exercício social coincide com o civil.

Art. 19. O regimento interno especificará detalhadamente as atribuições dos diretores.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943. — Atílio C. Guimarães. — Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho. — Octavio Nunes. — Alfredo Mangia. — Ruy Carneiro Guimarães. — Mario Mangia. — Sociedade Macife Limitada — I. Figueiredo. — A. Lima. — Pedro Mendonça Lima. — Edgar Guimarães do Valle. — Jorge Mendes de Oliveira Castro. — Valentim Peres de Oliveira Netto. — Caio Pedro Moacyr. — Helvecio Augusto Moreira Penna. — Trajano B. Carneiro. — Romero Rothier Duarte. — L. F. Campos & Comp. Ltda. — L. F. Campos. — E. Dias Junior. — Athos de Lemos Rache. — Jorge Franco Ribeiro. — Jonathas Castellar. — pp. de Arthur da Costa Guimarães. — Ernestina Carneiro Guimarães. — Severiano Teixeira Alvares. — Annibal de Andrade Camara. — Lucinda Vieira Guimarães. — José de Andrade Werneck. — Jayme Fereira Sampaio. — Vicente de Paula Carvalho Vieira. — pp. de Candido Hollanda de Lima. — Alípio Guimarães Goulart. — Gil Moraes de Lemos. — Oscar von Bentzen Rodriguez e Elias Vieira de Vasconcellos. — Ruy Carneiro Guimarães. — Pela Empresa Construtora Delta Ltda. — Atílio C. Guimarães. — Marina Carneiro Guimarães. — F. F. Saldanha. — J. Bretas Bhering. — Benjamin Cunha Junior. — pp. de Porthos de Lemos Rache, Athos de Lemos Rache.

Boletim de subscrição particular do capital da Companhia Imobiliária Santa Rita, dividido em 1.000 (mil ações) nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, com o pagamento de 20% (vinte por cento) no ato da subscrição

Assinatura dos subscritores	Número de ações	Total subscrito	Entrada
1. Pedro de Mendonça Lima — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário — Residência: Rua 5 de julho, 132			
2. Trajano Bruno de Berredo Carneiro — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário	15	Cr\$ 15.000,00	Cr\$ 3.000,00
3. Octavio Nunes — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Nascimento Silva, 335	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
4. Helvecio Augusto Moreira Penna — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário — Residência: Rua Pinheiro Machado, 23	20	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 4.000,00
5. Edgar Guimarães do Valle — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Arquiteto — Residência: Rua Bolivar, 97, apartamento 61	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
6. Atílio Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: engenheiro — Residência: Rua Gustavo Sampaio, 191, apartamento 401	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
7. Valentim Peres de Oliveira Neto — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Arquiteto — Residência: Tr. Angrense, 25, apartamento 202	50	Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 10.000,00
8. Jorge Mendes de Oliveira Castro — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Embaixador Morgam, 15	5	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 1.000,00
9. Pp. de Arthur da Costa Guimarães, Ernesto Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Residência: Rua Gomes Carneiro, 161, apartamento 801	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
10. Pp. de Elias Vieira de Vasconcelos, Ruy Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Tenente Coronel Comoro, Campos	50	Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 10.000,00
11. Caio Pedro Moacyr — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Barão de Jaguaribe, 195	100	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 20.000,00
12. Vicente de Paula Carvalho Vieira — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário — Residência: Rua Nascimento Silva, 390	30	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 6.000,00
13. Pp. de Gil Moraes de Lemos, Ruy Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Tomé de Souza, 390, Belo Horizonte	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
14. Pp. de Alípio Guimarães Goulart, Ruy Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado — Residência: Av. Bias Fortes, 1.166, Belo Horizonte	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
15. Pp de Candido Hollanda de Lima, Ruy Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileiro — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Aimorés, 2.157 — Belo Horizonte	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
16. Jorge Franco Ribeiro — Nacionalidade: Portuguesa — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Senador Vergueiro, 40, apartamento	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
17. Marina Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteira — Profissão: Industriária — Residência: Rua Gomes Carneiro, 161, apartamento 801	50	Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 10.000,00
18. Jayme Ferreira Sampaio — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Marquez de Abrantes, 410	5	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 1.000,00
19. Fluminense Fernandes Saldanha — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Arquiteto — Residência: Rua Bolivar n. 97, apartamento 101	5	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 1.000,00
20. Alfredo Mangia — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário — Residência: Rua Gonçalves Dias, 67	50	Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 10.000,00
21. Sociedade Macife Limitada: I. Figueiredo A. Lima — Nacionalidade: Brasileira — Profissão: Comércio — Residência: Avenida Graça Aranha n. 326, 2.º andar	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
22. Benjamin Cunha Junior — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Desquitado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Ferreira Viana, 29	100	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 20.000,00
23. Mario Mangia — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio — Residência: Rua Gonçalves Dias, 67	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
24. Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho — Nacionalidade: Brasileira — Est. civil: Solteiro — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Araujo Porto Alegre, 64	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
25. Romero Rothier Duarte — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado — Residência: Avenida Atlântica, 174	30	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 6.000,00
26. J. F. Campos & Cia. Ltda. — J. Campos, F. Dias Junior — Nacionalidade: Brasileira. — Profissão: Industrial. — Residência: Rua Carmo Neto, 924	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
27. Athos de Lemos Rache — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua México n. 98, sala 412	30	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 6.000,00
	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00

Assinatura dos subscritores	Número de ações	Total subscrito	Entrada
28. Jonathas Castellar — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro civil — Residência: Avenida Copacabana, 960	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
29. Severino Teixeira Alvares — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro civil — Residência: Rua 5 de Julho, 25	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
30. Anibal de Andrade Camara — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro civil — Residência: Rua Paula Freitas, 62, casa V	5	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 1.000,00
31. Lucinda Guimarães — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casada — Profissão: Professora — Residência: Rua Gustavo Sampaio, 191, apartamento	5	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 1.000,00
32. José de Andrade Werneck — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário — Residência: Rua Senador Vergueiro, 197	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
33. Pp. de Oscar von Bentzen Rodrigues, Ruy Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Ceará, 2.044, Belo Horizonte	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
34. Ruy Carneiro Guimarães — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado — Residência: Rua Visconde de Pirajá, 213	20	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 4.000,00
35. Pela Empresa Construtora "Delta" Ltda., Atílio-C. Guimarães — Nacionalidade: Brasileira — Indústria — Trav. Ouvidor, 36-38	200	Cr\$ 200.000,00	Cr\$ 40.000,00
36. Pp. de Porthos de Lemos Rache, Athos de Lemos Rache — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Curitiba, 1.548, Belo Horizonte	10	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 2.000,00
37. José Bretas Bhering — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Residência: Rua Barão da Torre n. 376	50	Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 10.000,00
Soma	1.000	Cr\$ 1.000.000,00	Cr\$ 200.000,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Santa Rita em 23 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 49.928, os seguintes documentos de constituição da sociedade: a) ata da assembléa geral constituinte realizada em 17 de agosto de 1943, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos e elegeu os membros da primeira diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos; b) esta-

tutos; c) boletim de subscrição do capital; d) recibo do depósito de 10 % do capital, efetuado no Banco Central do Comércio, S. A.; e) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe G, passei a presente certidão. (Selado com Cr\$ 5,20).

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Visto, Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 11.476 — 27-9-43 — Cr\$ 975,10).

"COMERCIAL IMOBILIÁRIA RIO-MINAS" S. A.

CERTIDÃO

Eu, Raul Sá Filho, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tabelião interino do Décimo Sexto Offício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo os Livros de Notas em meu poder e Cartório, no de número trezentos e noventa e três, dele à folhas: noventa e quatro verso, encontrei uma escritura do teor seguinte:

Escritura pública de constituição da sociedade denominada "Comercial Imobiliária Riominas" S. A., que Otacilio Negrão Lima e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos quatro dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, Raul Sá Filho, tabelião interino do Décimo Sexto Offício de Notas, compareceram, partes justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados — Otacilio Negrão Lima, engenheiro, casado; Alfeu Felicíssimo, ser-ventuário da Justiça, casado; José Alvares da Silva Campos, cirurgião dentista, casado e Afrânio Dias, comerciante, casado, todos brasileiros e residentes nesta cidade do Rio de Janeiro; José Negrão de Lima, solteiro, comerciante, Antônio Rodrigues Barcelos, casado, bancário; Dr. João Batista Nilo, advogado, solteiro; Dr. Teodolo Pereira, advogado, casado; Dr. Francisco Parisi, médico, casado; José Teixeira Dias, bancário, solteiro, maior; Dr. Oscar Negrão de Lima, médico, casado; Aquiles Miraglia, comerciante, casado; Hélio Quintela Vaz de Melo, banqueiro, casado, Francisco Castani, comerciante, casado; Dr. Luiz Gonzaga Renno, médico, solteiro; João Brito dos Santos, industrial, casado; Lauro Pandiá Dias, comerciante, solteiro, maior; Dr. Francisco de Sena Figueiredo, advogado, casado; José Monteiro Morato, guardalivros, casado; Josaphat Florêncio, funcionário público, casado; Ayrão Carneiro, comerciante, casado; Leopoldo Teixeira Rocha, bancário,

solteiro, maior e Dr. Carlos Alves de Vasconcelos, advogado, casado, todos brasileiros, residentes em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, representados por seu procurador Sr. Afrânio Dias, nos termos da procuração bastante lavrada em Notas do tabelião Everardo Vieira, da Comarca de Belo Horizonte, à folhas: sessenta do livro cinquenta e três, que me foi exibida e se regista nesta data em livro próprio deste cartório, do que dou fé; os presentes conhecidos como os próprios das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, todos meus conhecidos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé, bem como de que a presente será participada ao competente distribuidor, no prazo legal. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro) que resolveram fundar e constituir como efetivamente, por esta escritura, têm fundada e constituída uma sociedade sob a denominação de "Comercial Imobiliária Riominas", S. A., sociedade anônima com sede nesta cidade, com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em cinco mil ações de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, nominativas; Segundo) que todo esse capital foi subscrito pelos infra-assinados, realizada a parte correspondente a sessenta por cento (sessenta por cento) pela seguinte forma: Otacilio Negrão Lima — mil e quinhentas ações, valor de trezentos mil cruzeiros — realizado cento e oitenta mil cruzeiros — José Alvares da Silva Campos — quinhentas ações, valor cem mil cruzeiros — realizado: sessenta mil cruzeiros, Alfeu Felicíssimo — quinhentas ações, valor cem mil cruzeiros — realizado: sessenta mil cruzeiros, Afrânio Dias — quinhentas ações, valor cem mil cruzeiros — realizado sessenta mil cruzeiros, José Negrão Lima — cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado — seis mil cruzeiros, Antônio Rodrigues Barcelos — cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros, João Batista Nilo — cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros, Teodolo Pereira — cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros, Francisco Castani — cem ações — valor vinte mil cruzeiros, realizado: doze

mil cruzeiros. José Teixeira Dias — cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros. Teófilo Pereira mais cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros. Oscar Negrão de Lima — duzentos e cinquenta ações, valor cinquenta mil cruzeiros, realizado: trinta mil cruzeiros. Aquiles Miraglia — cem ações, valor vinte mil cruzeiros — realizado: doze mil cruzeiros. Hélio Quintela Vaz de Melo — quatrocentos e cinquenta ações, valor noventa mil cruzeiros, realizado: cinquenta e quatro mil cruzeiros. Francisco Gaotani — cem ações — valor vinte mil cruzeiros, realizado: doze mil cruzeiros. Luiz Gonzaga Renno — cento e cinquenta ações — valor trinta mil cruzeiros, realizado dezoito mil cruzeiros. João Brito dos Santos — cinquenta ações — valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros. Lauro Pandiá Dias — cinquenta ações valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros. Francisco de Sena Figueiredo — cem ações — valor vinte mil cruzeiros — realizado: doze mil cruzeiros. José Monteiro Morato — cinquenta ações, valor dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros. Josaphat Florêncio — cem ações — valor vinte mil cruzeiros — realizado: doze mil cruzeiros. Ayrrio Carneiro — cinquenta ações, valor de dez mil cruzeiros — realizado: seis mil cruzeiros. Leopoldo Teixeira Rocha — vinte e cinco ações — valor cinco mil cruzeiros — realizado: três mil cruzeiros. Carlos Alves de Vasconcelos — cento e vinte e cinco ações — valor vinte e cinco mil cruzeiros — realizado: quinze mil cruzeiros, conforme listas de subscrições que me foram exibidas, do que dou fé. Terceiro — Que a sociedade anônima ora constituída e fundada, reger-se-á pelos seguintes estatutos, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados aceites e aprovados. "Estatutos: A "Comercial Imobiliária Rio-Minas S. A.", reger-se-á pelos seguintes estatutos: Capítulo primeiro — Denominação, sede, fins e duração. Artigo primeiro — A "Comercial Imobiliária Riominas S. A.", sociedade anônima, terá sede o foro no Rio de Janeiro, Capital Federal, e as filiais que sua Diretoria deliberar, instalar no País. Artigo segundo — O prazo de duração da sociedade é de dez anos, contados da data de hoje. Artigo terceiro — Constitue o objeto da sociedade: Primeiro — Comércio de Imóveis em geral, a saber: compra, venda, arrendamento, administração, corretagem, financiamento, incorporações, loteamento e venda em prestações; Segundo — representações, comissões e conta própria, no ramo comercial. Capítulo segundo — Do capital. Artigo quarto — O capital social é de um milhão de cruzeiros (um milhão de cruzeiros) dividido em cinco (cinco mil) ações nominativas do valor de duzentos cruzeiros (duzentos cruzeiros), cada uma, realizado em duas vezes, sendo a primeira, de sessenta por cento, no ato da constituição da sociedade e a segunda, de quarenta por cento, quando a diretoria da sociedade julgar oportuno. Capítulo terceiro — Da Diretoria. Artigo quinto — A sociedade será administrada por um diretor-presidente e dois diretores, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Parágrafo primeiro — Os três diretores podem ser reeleitos. Parágrafo segundo — No caso de falecimento, impedimento ou renúncia de algum diretor, será convocada extraordinariamente a assembleia para preenchimento da vaga. O diretor assim escolhido exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Artigo sexto — Os diretores perceberão vencimentos mensais, fixados pelas assembleias gerais, ao ensejo das eleições respectivas. Não terão direito a percentagens sobre lucros. Artigo sétimo — Cada diretor, antes de tomar posse, garantirá sua gestão com cem ações da sociedade, as quais ficarão inalienáveis até a aprovação de suas contas pela assembleia geral. Artigo oitavo — A assembleia geral que eleger os diretores, indicará o presidente, no momento das eleições. Artigo nono — São atribuições e deveres da Diretoria: Primeiro — Cumprir as leis do País, os estatutos da sociedade e as deliberações das assembleias gerais dos acionistas; Segundo — reunir-se pelo menos uma vez por mês; Terceiro — Organizar o regimento interno da sociedade; Quarto — Determinar a orientação geral dos negócios, examinar os balanços mensais e os balanços e deliberar acerca de quaisquer negócios e aquisições ou vendas de bens imóveis; Quinto — Apresentar relatório anual dos negócios à assembleia geral ordinária; Sexto — Decidir acerca da criação e extinção de filiais, cargos e funções e fixar as respectivas remunerações, bem como organizar o regimento do pessoal. Parágrafo primeiro — A Diretoria poderá deliberar com a presença apenas de dois diretores, uma vez que se encontrarem acordes. Artigo décimo — Compete ao diretor-presidente: Primeiro — Superintender e dirigir os negócios da sociedade, observando o disposto no artigo anterior; Segundo — Nomear, punir e demitir funcionários de qualquer categoria; conceder-lhes licenças e férias e abonar-lhes faltas; Terceiro — Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para esse fim, constituir procuradores ou prepostos, tudo de acordo com o disposto no artigo anterior; Quarto — Convocar o presidente as reuniões da diretoria. Artigo décimo primeiro — A qualquer diretor compete: Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas respectivas, substituir e auxiliar o diretor-presidente, estudar e preparar os negócios da sociedade, organizar todos os elementos de informações para decisão da diretoria e executar as resoluções desta. Artigo décimo segundo — A assembleia geral ordinária elegerá um Conselho Consultivo de três membros escolhidos dentre os acionistas ou não de mandato anual e gratuito. Esse Conselho terá prévio voto opinativo nos negócios sociais de valor superior a duzentos mil cruzeiros; Artigo décimo terceiro — É vedado aos diretores, durante o período de administração da sociedade, realizar negócios semelhantes ou iguais ou paralelos aos que constituem o objeto desta, salvo prévio consentimento do Conselho Consultivo, que examinará cada caso e declarará a razão da tolerância. Capítulo quarto — Do Con-

selho Fiscal. Artigo décimo quarto — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros acionistas ou não, e outros tantos suplentes. Parágrafo primeiro — As funções do Conselho Fiscal serão remuneradas. Parágrafo segundo — A assembleia geral ordinária fixará a remuneração do Conselho Fiscal, ao ensejo das respectivas eleições. Capítulo quinto — Da Assembleia Geral. Artigo décimo quinto — A Assembleia Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social. Em segunda convocação, instala-se com qualquer número. Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto. Artigo décimo sexto — A assembleia geral ordinária se reunirá, por convocação da Diretoria, no primeiro trimestre de cada ano. Capítulo sexto — Distribuição dos lucros. Artigo décimo sétimo — No fim de cada exercício, que se encerra no último dia de cada ano, proceder-se-á ao balanço e à verificação da conta de Lucros e Perdas com a seguinte distribuição dos lucros: Cinco por cento para Fundo de Reserva, até que este atinja o valor do capital social; Cinco por cento para Amortização de Móveis e Utensílios. — Dez por cento para Fundo de Reserva Especial, destinado a cobrir prejuízos em exercícios futuros e a outros fins, a juízo da assembleia geral extraordinária, que para isso for convocada; vinte por cento para Fundo de compra da sede social; vinte por cento para conservação dos imóveis da sociedade, ainda não negociados, e quarenta por cento para os acionistas. Parágrafo primeiro — Ficarão sempre a critério da Assembleia Geral Ordinária a oportunidade e o quantum das dotações acima referidos, salvo a dotação do Fundo de Reserva, que é obrigatória. Parágrafo segundo — Na mesma ocasião, será proposto pela Diretoria e mandado distribuir, pela assembleia, o dividendo que couber aos acionistas. Capítulo sétimo — Disposições Gerais. Artigo décimo oitavo — Os preceitos da lei reguladora das sociedades anônimas aplicam-se à "Comercial Imobiliária Riominas S. A.", por abreviatura "Cirs". Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos de acordo com aqueles preceitos. Quarto — que, na forma da lei, procederam ao depósito da Décima parte do capital social no "Crédito e Comércio de Minas Gerais, S. A.", Casa Bancária, conforme recibo de depósito adiante transcrito. Quinta — Declaram, ainda, os outorgantes e reciprocamente outorgados, frente às mesmas testemunhas que, pela presente escritura, elegiam, como de fato elegeram os diretores e conselheiros constantes dos Estatutos, acima transcritos, da seguinte forma: Diretor-presidente — Otacilio Negrão de Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à avenida Epitácio Pessoa, mil novecentos e dois. Diretores — José Alvares da Silva Campos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente à rua Barão de Jequiá, vinte e oito, nesta cidade e Doutor Francisco Parisi, médico, casado, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Membros do Conselho Consultivo. — Senhores Dr. Antonio Rego; Affen Felicíssimo e Antonio Rodrigues Barcellos. Membros do Conselho Fiscal: Srs. Vicente Noronha, Hugo Hamann e Afranio Dias. — Suplentes: Srs. Dr. Carlos Alves de Vasconcelos, Hélio Quintela Vaz de Melo e Josaphat Florêncio. Pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados foi, finalmente dito, que estando, por esta forma, cumpridas e satisfeitas as exigências do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, eles outorgantes e reciprocamente outorgados dão por constituída a mesma sociedade anônima, à qual, observadas que sejam as formalidades legais a que estiver sujeita, poderá encetar imediatamente as suas operações e que os diretores, conselheiros, fiscais e suplentes por este mesmo instrumento ficam investidos nos respectivos cargos e no exercício de suas respectivas atribuições para todos os efeitos de direito, tendo por foro e sede esta cidade do Rio de Janeiro, aceitando a presente em todos os seus termos e redação. O selo proporcional foi pago pela: Verba número Trinta e sete-B — Quatro mil cruzeiros. Paguei de selos, quatro mil cruzeiros — Recebedoria do Distrito Federal, quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três. O ajudante do Tesouro — (legível) — A. O. Silva. Servindo na T.V. da S.V.S.P. O depósito de dez por cento sobre o capital foi feito mediante o seguinte documento: "Crédito e Comércio de Minas Gerais, S. A. Casa Bancária — Belo Horizonte — Cem mil cruzeiros. Recebemos, para crédito da "Comercial e Imobiliária Riominas, S. A. em constituição, de seus acionistas, a quantia de cem mil cruzeiros (cem mil cruzeiros), correspondente a dez por cento (dez por cento), do capital da mesma, a qual fica depositada neste estabelecimento de crédito, de acordo com o artigo trinta e oito do decreto-lei dois mil e seiscientos e vinte e sete (dois mil seiscientos e vinte e sete), de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Para clareza, firmamos o presente sobre vinte cruzeiros e vinte centavos (vinte cruzeiros e vinte centavos). Belo Horizonte, trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Oscar Negrão de Lima. — Hélio Vaz de Melo (selada com vinte cruzeiros e vinte centavos). Em tempo, ainda foi declarado pelos outorgantes e reciprocamente outorgados que os vencimentos dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, serão fixados, no exercício corrente, oportunamente, por uma assembleia geral extraordinária. Assim disseram, do que dou fé, pediram-me este instrumento que fiz lavrar nestas notas por meu ajudante juramentado, Clemente Luiz de Azevedo Marques; outorgaram, aceitaram, e assinam, depois de lhes ser lida e as testemunhas Paulo Olympio Belo e Eison Tavares, perante mim, Raul Sá Filho, tabelião interino, subscrevo. — Otacilio Negrão de Lima. — Affen Felicíssimo. — José Alvares da Silva Campos. — Afranio Dias. — p.p. Afranio Dias. — Paulo Olympio Belo. — Eison Tavares. — Nada mais continha em o livro e fôlhas ao princípio mencionado, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que, depois de lida e conferida por mim e achada em tudo conforme a subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, aos

dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três. E eu, Raul Sá Filho, tabelião interino, subscrevo e assino. — *Raul de Sá Filho.*

CERTIDÃO

Raul Sá Filho, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, tabelião interino do Décimo Sexto Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo os livros de notas deste cartório, nos no do número quatrocentos e um à folhas treze, encontrei a escritura do teor seguinte:

Escritura de re-ratificação de outra de constituição da sociedade denominada "Comercial Imobiliária Riominas S. A. na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos vinte e quatro dias do mês de agosto nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartório, do Décimo Sexto Offício de Notas, perante mim, Raul Sá Filho, tabelião interino, compareceram, como outorgantes-reciprocamente outorgados, Otacilio Negrão Lima, engenheiro, casado; Alfeu Felicíssimo, serventário da Justiça, casado; José Alvares da Silva Campos, cirurgião-dentista, casado, representado neste ato por seu procurador, Alfeu Felicíssimo, nos termos da procuração lavrada nas notas do Décimo Oitavo Offício, desta cidade, no livro cento e quarenta e dois, folhas quarenta e oito, que se regista hoje, neste cartório, e Afrânio Dias, comerciante, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; José Negrão de Lima, solteiro, comerciante; Antônio Rodrigues Barcelos, casado, bancário; Dr. João Batista Nilo, advogado, solteiro; Dr. Teóduo Pereira, advogado, casado, Dr. Francisco Parisi, médico, casado; José Teixeira Dias, bancário, solteiro, maior; Dr. Oscar Negrão de Lima, médico, casado; Aquiles Miraglia, comerciante, casado; Hélio Quintela Vaz de Melo, banqueiro, casado; Francisco Gaetani, comerciante, casado; Dr. Luiz Gonzaga Renó, médico, solteiro, João Brito dos Santos, industrial, casado, Lauro Pandiá Dias, comerciante, solteiro, maior; Dr. Francisco de Sena Figueiredo, advogado, casado; José Monteiro Morato, guardalivros, casado; Josaphat Florêncio, funcionário público, casado; Alirio Carneiro, comerciante, casado; Leopoldo Teixeira Rocha, bancário, solteiro, maior, e Dr. Carlos Alves de Vasconcelos, advogado, casado, todos brasileiros, residentes em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representados por seu procurador Afrânio Dias, nos termos da procuração lavrada em notas do tabelião Everardo Vieira, da comarca de Belo Horizonte, à folhas sessenta, do livro cinquenta e três já registrada no livro próprio deste cartório, os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião e das testemunhas adiante nomeadas, e no fim assinadas, estas também minhas conhecidas do que dou fé, bem como de que farei comunicar a presente ao competente distribuidor, no prazo legal. E, na presença das mesmas testemunhas por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito: que resolveram fazer as seguintes alterações nos estatutos da escritura de constituição da sociedade, da qual fazem parte, lavrada nestas notas, em quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três, no livro trezentos e noventa e três, folhas noventa e quatro verso, afim de melhor atender às exigências legais. Primeira modificação: excluir do artigo terceiro a palavra financiamento, ficando o mesmo assim redigido: Artigo terceiro — Constitue o objeto da sociedade: um) — comércio de imóveis em geral, a saber: compra, venda, arrendamento, administração, corretagem, incorporações, locamento e vendas em prestações; dois) — representações, comissões e conta própria, no ramo comercial. Segunda modificação: substituir o artigo décimo quinta e o seu parágrafo único pelo seguinte: Artigo décimo quinto: A assembleia geral instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, com qualquer número, para os fins previstos em lei. Parágrafo primeiro — Cada ação dá direito a um voto, respeitadas as determinações da lei. Parágrafo segundo — A assembleia geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se todavia, a terceira com qualquer número. Terceira modificação: substituir o artigo décimo sétimo e seus parágrafos pelos seguintes: Artigo décimo sétimo. No fim de cada exercício que se encerra no último dia útil do ano, proceder-se-á ao balanço e à verificação da conta de lucros e perdas, com a seguinte distribuição dos lucros líquidos: cinco por cento para o fundo de reserva até que este atinja o valor do capital social; dez por cento para amortização da conta móveis e utensílios; vinte por cento para fundo de previsão; vinte por cento para gratificações; quinze por cento para fundo de aumento do capital, trinta por cento aos acionistas. Parágrafo único. O balanço e a verificação da conta de lucros e perdas, serão submetidos à assembleia geral ordinária, ouvido previamente o Conselho Fiscal, realizando-se, depois de aprovados, a distribuição acima especificada. Quarta modificação: O artigo sexto passará a ter a seguinte redação: Artigo sexto. Os diretores perceberão vencimentos mensais, fixados pelas assembleias, ao ensejo das eleições respectivas. Que assim ratificadas as partes da referida escritura de constituição da sociedade, ratificam-na em todos os demais termos, para que produzam seus efeitos legais. E, assim justos e contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, que, sendo-lhes lida e às testemunhas Edson Tavares e Alfredo Gastão Teitel, outorgaram, aceitaram e com estas assinam, perante mim, tabelião. E, Alberto Rabelo Braga, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Raul Sá Filho, tabelião

interino subscrevo. — Otacilio Negrão de Lima. — Afrânio Dias. — P.p. Afrânio Dias, Alfeu Felicíssimo. — P.p. José Alves da Silva Campos, Alfeu Felicíssimo. — Edson Tavares. — Alfredo Gastão Teitel. Nada mais se continha em a referida escritura que me foi apontada, aqui inteiramente transcrita e da qual bem e fielmente mandei extrair a presente certidão, que subscrevo e assino aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três. E eu, João d'Avila Almeida, escrevente autorizado subscrevo e assino. — *João d'Avila Almeida.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Comercial Imobiliária Riominas S. A., em 20 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 19.892, os seguintes documentos: a) — Escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 16.º Offício desta Capital em 4 de junho de 1943, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) — Escritura de ratificação e ratificação da de constituição da sociedade, lavrada em notas do 16.º Offício desta Capital em 24 de agosto de 1943. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selado com Cr\$ 5,20).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.477 — 25-9-43 — Cr\$ 775,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA BANGU

LIVRO 310 — FLS. 84 — N. 1.708 — 1.º TRASLADO.

Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Companhia Imobiliária Bangú", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e três, aos vinte e seis dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, Dr. Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Offício de Notas, compareceram, justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1) Dr. Abelardo Coimbra Bueno, engenheiro, solteiro, residente à rua Alvaro Alvim ns. 33-37; 2) Aloysio Russo, banqueiro, casado, residente à Praia do Flamengo n. 116; 3) Dr. Jorge Tavares Guerra, advogado, solteiro, residente à avenida Ipiranga n. 716, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; 4) Dr. Domingos Netto de Vellasco, corretor de imóveis, casado, residente à rua Buenos Aires n. 100, 8.º andar; 5) Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis, bancário, solteiro, residente à rua Joaquim Nabuco n. 164; 6) Fernando Miguel de Moraes Ferreira, bancário, casado, residente à rua Joaquim Nabuco n. 164; 7) Armando de Moraes Ferreira, bancário, solteiro, residente à rua Carvalho Monteiro n. 14, apartamento 502; 8) Dr. Cassio Veiga de Sá, engenheiro, solteiro, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 85, aqui representado por seu bastante procurador Dr. Paulo Paulista, conforme poderes da procuração que fica registrada, hoje, no livro próprio deste cartório; 9) Dr. Arthur Wigderowitz, engenheiro, solteiro, residente à rua Princesa Isabel n. 108, casa 12 a; 10) Dr. Paulo Paulista, advogado, casado, residente à rua Alvaro Alvim ns. 33-37; 11) Dona Sofia Martins Ulhoa Cintra, doméstica, casada, assistida de seu marido, Dr. Paulo Paulista, já referido, residente à avenida Calógeras n. 18; 12) Jeronymo Coimbra Bueno, engenheiro, casado, residente à rua Alvaro Alvim ns. 33-37; 13) Mauro Renault Leite, engenheiro, casado, residente à rua Gustavo Sampaio n. 164; 14) Badiá José Pedro, que declarou assinar-se comumente, apenas, Badiá Pedro, comerciante, solteiro, residente no Distrito Federal, à avenida Cônego Vasconcelos n. 25, em Bangú; 15) Dr. Alim Pedro, engenheiro, casado, residente à rua Guimarães Natal n. 2; todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, conhecidos como os próprios das testemunhas infra nomeadas e assinadas, estas de mim, tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, de comum acordo e na melhor forma de direito, pela presente escritura e desde esta data, constituem uma sociedade anônima com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sob a denominação de "Companhia Imobiliária Bangú", S. A., com sede nesta Capital, para o fim de: compra, venda, construção de imóveis, e, de modo geral, a exploração de propriedades mobiliárias, por conta própria ou de terceiros; fazendo as suas operações à vista ou a prazo e adquirindo, para tal fim, as áreas de terrenos que se tornarem necessárias; e mais negócios que forem determinados pela assembleia da dita sociedade anônima; que a sociedade ora constituída será regida pelos Estatutos seguintes: Estatutos da "Companhia Imobiliária Bangú", S. A. — Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração — Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Imobiliária Bangú", S. A., fica constituída uma sociedade anônima regida pelos presentes estatutos. Art. 2.º A sociedade tem sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo ter filiais, agências, escritórios ou prepostos instalados a juízo e por deliberação de sua diretoria, quando e onde se tornarem convenientes. Art. 3.º A sociedade tem por fim a compra, venda, construção e administração de imóveis e, de modo

geral, a exploração de propriedades imobiliárias, por conta própria ou de terceiros, fazendo as suas operações à vista e a prazo e adquirindo, para tal fim, as áreas de terrenos que se tornarem necessárias; e mais negócios que forem determinados pela Assembléa Geral. Art. 4.º A sociedade se constitui por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital social e das ações — Art. 5.º O capital social é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em dez mil ações nominativas comuns ou ordinárias, de valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma. § 1.º A entrada inicial, correspondente a dez por cento (10%) é realizada no ato da subscrição, devendo o pagamento das restantes noventa por cento (90%) ser feito à medida que a diretoria julgar conveniente, obedecidos os prazos legais para as chamadas. § 2.º O capital social, depois de integralmente realizado, poderá ser aumentado, por deliberação da assembléa geral, após proposta da diretoria, acompanhada de exposição justificativa e do parecer do Conselho Fiscal. § 3.º No aumento do capital social, terão os acionistas preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número das que já possuírem. Art. 6.º As ações são indivisíveis, em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação, sendo que cada ação tem direito a um voto. Art. 7.º No caso de querer qualquer acionista alienar as suas ações, ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir, na proporção das ações que, no momento, possuírem. O direito dos que não quiserem adquirir as ações devolver-se-á aos demais acionistas, que as quiserem adquirir, na mesma proporção. § 1.º Dando-se a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar, por escrito, mediante carta e confirmação por telegrama à Diretoria e ao Conselho Fiscal, a intenção de alienar as ações e mencionar o preço que, por elas, pretende. A Diretoria e o Conselho Fiscal, comunicarão o fato, por aviso publicado no *Diário Oficial*, por três vezes, e também por escrito aos acionistas, os quais terão o prazo de quinze dias para declarar se querem ou não adquirir as ações. § 2.º Esse prazo de quinze dias contar-se-á da data em que for, pela primeira vez, publicado o aviso no *Diário Oficial*, no qual não se mencionará o nome do acionista que deseja alienar as ações. § 3.º Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir as ações, ou se somente para um certo número delas houver adquirente, fica o acionista que pretender aliená-las, livre de as transferir a quem bem entender. § 4.º O preço para, digo, preço de cada ação, para a sua aquisição entre os acionistas, não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido, constante do último balanço, aprovado pela assembléa geral ordinária, pelo número de ações em circulação. Capítulo III — Da administração e das atribuições — Art. 8.º A administração da sociedade compete à Diretoria, composta de um diretor presidente; um diretor vice-presidente; e um diretor gerente; eleitos pela assembléa geral, com mandato por três anos, podendo ser reeleitos, sendo que todos os atos que implicarem responsabilidade da sociedade, serão sempre assinados por dois diretores, salvo os contratos de promessa de venda e os recibos de prestações, que levarão apenas a assinatura de um dos diretores. § 1.º A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela assembléa geral. § 2.º A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que se fizer necessário e as deliberações tomadas constarão de atas lavradas em livro próprio, assinadas pelos diretores presentes, tendo o diretor presidente voto desempateador nessas reuniões. Artigo 9.º Cada diretor, antes de tomar posse, cautionará, em garantia de sua gestão, cinquenta (50) ações da sociedade, que ficarão inalienáveis até a aprovação das contas pela assembléa geral ordinária, a realizar-se no fim do mandato. Parágrafo único. A caução determinada neste artigo, poderá ser feita por qualquer acionista, em favor do diretor eleito. Art. 10. Verificando-se alguma vaga na Diretoria, será esta preenchida interinamente por um acionista designado pelos demais diretores, e que servirá até a primeira assembléa geral ordinária, à qual competirá eleger o substituto efetivo. Parágrafo único — No caso de impedimento temporário de algum diretor, será designado o seu substituto pelos diretores em exercício, dentre os acionistas que reúnam as condições de elegibilidade, para os fins previstos nos estatutos, durante o período da substituição. Art. 11 — Ao diretor-presidente compete: a) representar ativa e passivamente a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários ou procuradores; b) superintender todos os negócios da companhia, conforme determina o disposto no artigo oitavo. Art. 12 — Ao diretor vice-presidente, além das obrigações contidas no artigo oitavo, compete substituir o diretor-presidente ou o diretor-gerente nos seus impedimentos ou faltas. Art. 13 — Ao diretor gerente compete: a) assinar as cautelas de ações e debêntures da sociedade; b) celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, negociar, obter ou conceder empréstimos, abrir e movimentar contas em Banco, endossar, assinar e emitir cheques, saques, aceites e endossos de notas promissórias, duplicatas, cambiais e letras e demais obrigações financeiras; comprar e vender bens móveis e imóveis, assim como todos e quaisquer títulos da Dívida Pública ou de empréstos particulares, receber pagamentos, transigir e dar quitações, hipotecar, empenhar ou alienar, por qualquer modo, os bens sociais, bem como transigir, digo, como transigir e renunciar direitos, sempre que julgar conveniente aos interesses da sociedade, tudo conforme determina o disposto no artigo oitavo; c) ter sob sua imediata direção a escrituração geral da sociedade; d) velar pelo exato cumprimento das leis vigentes, na parte relativa à contabilidade e escrituração, organização e funcionamento da sociedade, tendo sob sua guarda o arquivo social; e) organizar atas, rubricar livros, organizar e guardar os livros e arquivos, colaborar no expediente da administração da sociedade; f) nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos;

Art. 14 — Os casos omissos nos presentes estatutos, que não forem, por lei, da competência privativa da Assembléa Geral, serão decididos pela Diretoria. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 15 — O conselho fiscal terá as funções fixadas em lei e será composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléa Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.º — Aos fiscais suplentes compete a substituição dos efetivos, por ordem de colocação; § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral que os eleger. Capítulo V — Da Assembléa Geral. Art. 16 — A Assembléa Geral será constituída pelos acionistas inscritos no livro de registro e presidida pelo acionista que, para tal fim, for aclamado, o qual convidará um outro para secretário. As Assembléas Gerais ordinárias se reunirão dentro dos quatro primeiros meses de cada exercício e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Capítulo VI — Da Distribuição dos Lucros. Art. 17 — Dos Lucros líquidos verificados nos balanços de cada ano social, que coincidirão com o ano civil, se fará a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, dedução que deixará de ser obrigatória assim que aquele fundo atinja vinte por cento (20%) do capital social que será reintegrado quando sofrer diminuição; b) 75% (setenta e cinco por cento) para dividendo aos acionistas, até um máximo equivalente à renda de dez por cento (12%) ao ano do capital social, sendo que o excedente, se houver, será levado à conta "Lucros Suspensos", para ulterior deliberação da Assembléa Geral, sobre o modo de sua aplicação; c) 10% (dez por cento) para constituição do fundo de previsão, destinado a cobrir prejuízos eventuais; d) 10% (dez por cento) para a diretoria, a título de percentagem, cabendo quatro por cento (4%) ao diretor presidente, três por cento (3%) ao diretor vice-presidente, e três por cento (3%) ao diretor gerente. § 1.º — As deduções referentes às letras e c) do presente artigo só serão efetivadas, quando assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo, à razão de seis por cento (6%) ao ano. Capítulo VII — Disposições Transitórias. Art. 18 — A primeira administração será constituída do seguinte modo e funcionará durante um (1) ano, a contar desta data: diretor-presidente, Dr. Abelardo Coimbra Bueno; diretor vice-presidente, Domingos Neto Velasco; diretor-gerente, Dr. Paulo Paulista, Membros do Conselho Fiscal: Efetivos: Dr. Alim Pedro, Armando de Moraes Ferreira e Dr. Cósio Veiga de Sá. Suplentes: Mauro Renault Leite, Dr. Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis e Dr. Artur Wigderowitz. Disseram-se ainda os referidos outorgantes e reciprocamente outorgados, que o capital da presente sociedade foi subscrito do modo seguinte, conforme lista, devidamente assinada que se fica fazendo parte integrante da presente escritura: 1) Dr. Abelardo Coimbra Bueno, três mil seiscentas e setenta e cinco (3.675) ações; 2) Aloísio Russo, cem ações (100); 3) Jorge Tavares Guerra, cem ações (100); 4) Domingos Neto de Velasco, cinquenta ações (50); 5) Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis, cem ações (100); 6) Fernando Miguel Moraes Ferreira, cem ações (100); 7) Armando de Moraes Ferreira, cem ações (100); 8) Dr. Cósio Veiga de Sá, cem ações (100); 9) Dr. Artur Wigderowitz, cem ações (100); 10) Dr. Paulo Paulista, cinquenta ações (50); 11) Dona Sofia Martins Ulhoa Cintra, cinquenta ações (50); 12) Jerônimo Coimbra Bueno, três mil seiscentas e setenta e cinco ações (3.675); 13) Mauro Renault Leite, cem ações (100); 14) Badia José Pedro, cem ações (100); 15) Dr. Alim Pedro, mil e seiscentas ações (1.600). Pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi, também dito que se acha igualmente depositada a décima parte do Capital social subscrito como se verifica do seguinte recibo: Banco de Crédito Pessoal S. A. Buenos Aires n. 55. Telefone: 43.0820. Rio de Janeiro. Administração do bens. Descontos. Caução. Cobranças. Custódia de Títulos. Cr\$ 200.000,00. Recebemos do Sr. Dr. Abelardo Coimbra Bueno e quantia de duzentos mil cruzeiros, como incorporador da Companhia Imobiliária Bangü que declara ser correspondente ao depósito de 10% do capital em dinheiro com que ora se constitui essa Sociedade e em cumprimento às determinações legais. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. Banco de Crédito Pessoal. Duas assinaturas ilegíveis. Selado com Cr\$ 20.20. Selo aplicado na ficha da Caixa. O selo devido, foi pago pela seguinte verba. Verba n. 26-C. Cr\$ 8.000,00. Pagou de selo oito mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal. 26 de março de 1943. O ajudante do tesoureiro, Vale, Ramos Souza, servindo na T. V. da S. P. A. Uma estampilha da taxa de Educação e Saúde, inutilizada com carimbo da Recebedoria. Assim convenção e de acordo pediram-me lavrasse, nestas notas, esta escritura, o que fez o escrevente juramentado Antônio Felipe Galvão. E lles sendo lida e às testemunhas presentes José Pinto Bastos e João da Silva Faria, em tempo, acordaram todos os outorgantes-outorgados que o vencimento mensal para a primeira diretoria aqui designada, será de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para cada um dos diretores: o que lido aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas todos, perante mim Francisco Joaquim da Rocha, tabelião subscrevi. — Abelardo Coimbra Bueno — Aloísio Russo. — Jorge Tavares Guerra. — Domingos Neto de Velasco. — Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira. — Armando Moraes Ferreira. — P.p. Paulo Paulista. — Artur Wigderowitz. — Paulo Paulista. — Sofia Martins Ulhoa Cintra. — Jerônimo Coimbra Bueno. — Mauro Renault Leite. — Badia José Pedro. — Badia Pedro. — Alim Pedro. — José Pinto Bastos. — João da Silva Faria. — Tradadada bem e fielmente hoje por mim. — Hugo Antônio da Silva, escrevente juramentado, dactilografado. — E eu, Raul Borges, substituto, subscreevo o assino em público e raso.

Doutor Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo em seu poder e cartório o livro de notas, atual número trezentos e quatorze, nele, às folhas trinta e duas, se acha lavrada a escritura sob número mil oitocentos e trinta e nove, que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escritura de aditamento, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e três, aos dezesete dias do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, doutor Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Offício de Notas, compareceram justos e contratados, como outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: Doutor Abelardo Coimbra Bueno, engenheiro, solteiro, residente à rua Alvaro Alvim números 33-37, neste ato representado pelo Dr. Jerônimo Coimbra Bueno, que também se assina J. C. Bueno, brasileiro, casado engenheiro, residente nesta Capital, nos termos da procuração lavrada a folhas cinquenta e oito do livro duzentos e oitenta e sete do tabelião do Décimo Offício desta Capital, que fica registrada no livro próprio deste cartório; Aloísio Russo, banqueiro, casado, residente à Praia do Flamengo cento e dezesesseis; Doutor Jorgo Tavares Guerra, advogado, solteiro, residente à avenida Ipiranga, setecentos e dezesesseis, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; Doutor Domingos Neto Velasco, corretor de imóveis, casado, residente à rua Buenos Aires com, oitavo andar; Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis, bancário, solteiro, residente à rua Joaquim Nabuco, cento e sessenta e quatro; Fernando Miguel de Moraes Ferreira, bancário, casado, residente à rua Joaquim Nabuco, cento e sessenta e quatro; Armando de Moraes Ferreira, bancário, solteiro, residente à rua Carvalho Monteiro, quatorze, apartamento quinhentos e dois. Doutor Cassio Veiga de Sá, engenheiro, solteiro, residente à rua Figueiredo Magalhães, oitenta e cinco, aqui representado por seu bastante procurador, Doutor Paulo Paulista, conforme poderes da procuração que fica registrada hoje no livro próprio deste cartório; Doutor Artur Wigderowitz, engenheiro, solteiro, residente à rua Princesa Isabel, cento e oito, casa doze-A; Doutor Paulo Paulista de Ulhoa Cintra, que também se assina Doutor Paulo Paulista, advogado, casado, residente à rua Alvaro Alvim, 33-37; Dona Sofia Martins Ulhoa Cintra, doméstica, casada, assistida de seu marido Doutor Paulo Paulista, já referido, residente à avenida Calógeras, dezoito; Jerônimo Coimbra Bueno, engenheiro, casado, residente à rua Alvaro Alvim, 33-37; Mauro Renault Leite, engenheiro, casado, residente à rua Gustavo Sappai, cento e sessenta e quatro; Badia José Pedro, que declarou assinar-se conjuntamente, apenas Badia Pedro, comerciante, solteiro, residente neste Distrito Federal, à avenida Cônego Vasconcelos número vinte e cinco, em Bangú; Doutor Alim Pedro, engenheiro, casado, residente à rua Guimarães Natal, dois; todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, conhecidos como os próprios pelas testemunhas infra nomeadas e assinadas, estas de mim tabelião do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que de comum acordo e na melhor forma de direito, constituíram nos termos dos estatutos aprovados pela escritura pública ora aditada, lavrada aos vinte e seis de março deste ano, às folhas oitenta e quatro do livro trezentos e dez, nas notas deste mesmo Cartório, a sociedade anônima sob a denominação de "Companhia Imobiliária Bangú S. A." com sede nesta Capital; que em aditamento aos referidos estatutos constantes da supra mencionada escritura, todos, como outorgantes reciprocamente outorgados, resolveram mais o seguinte: a) que a denominação da referida so-

cidade é "Companhia Imobiliária Bangú", suprimindo-se as letras "S. A." do final de denominação em todas as vezes que esteja escrita; b) que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal já designados, é de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) anuais a cada um, sendo que os suplentes, quando em exercício, perceberão idêntica remuneração, que será descontada de membro efetivo substituído; c) que ao atingir oitavo (8.º) depois do seu parágrafo primeiro (§ 1.º) fica acrescido mais um parágrafo assim aprovado: § 3.º. — O mandato da primeira Diretoria desta será de um ano (1), conforme o capítulo VII, das Disposições Transitorias, artigo dezoito (18); d) que o disposto na letra a do artigo 13 (treze), passa a ter a seguinte redação ora aprovada: Artigo treze, letra a) assinar conjuntamente com o diretor-presidente, as cautelas, ações e docências da sociedade. Assim convenienciados e todos de pleno acordo, nada mais tendo a aditar, pediram-me lavrasse, nestas notas, a presente escritura de aditamento, que fica fazendo parte integrante da escritura já lavrada a folhas oitenta e quatro do livro trezentos e dez, nestas notas, já mencionada, que lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes Anísio Sabino Loureiro e Lupicino Melo, aceitaram e com as mesmas assinam. Eu João Alves Filho, escrevente juramentado a escrevi. E eu Francisco Joaquim da Rocha, tabelião subscrevi. — Jerônimo Coimbra Bueno. — Aloísio Russo. — Jorge Tavares Guerra. — Domingos Neto de Velasco. — Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira. — Armando Moraes Ferreira. — P. p. Paulo Paulista. — Sofia Martins de Ulhoa Cintra. — Paulo Paulista de Ulhoa Cintra. — Paulo Paulista. — Artur Wigderowitz. — Jerônimo Coimbra Bueno. — Mauro Renault Leite. — Badia Pedro. — Badia José Pedro. — Alim Pedro. — Anísio Sabino Loureiro. — Lupicino Melo. — Nada mais se continha nem declarava em a escritura acima transcrita da qual bem e fielmente a pedido da parte interessada mandei extrair a presente certidão, que sendo conferida e achada conforme ao original em meu poder e cartório, vai por mim subscrita e assinada, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu Hugo Antônio da Silva, escrevente juramentado datilografei. E eu Raul Borges, substituto, subscrevo e assino. — Raul Borges.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Bangú, em 20 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.555, a escritura pública de constituição da sociedade lavrada em notas do 6.º Offício desta Capital em 26 de março de 1943, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

Visto: Tancredo Vasconcelos, pelo diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4.20.

Reconheço a firma Tancredo Vasconcelos. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Borges.

(N.11.439 — 23-5-43 — Cr\$ 765,00)

SÍMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRÉTORIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária marcada, em primeira convocação, para o dia 27 de agosto próximo passado, e, em segunda, para o dia 20 de setembro também próximo passado, são novamente convidados os Srs. acionistas, debenturistas, credores e liquidatários desta Companhia a se reunirem às 17 horas do dia 7 de outubro próximo futuro, em sua sede à Avenida Pasteur n. 520, nesta capital, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre proposta da Diretoria, com assistência do senhor Liquidatário, para solução da falência da mesma companhia que se processa pelo Juízo da 4.ª Vara Cível desta Capital e reposição da sociedade em sua vida normal, compreendendo a dita proposta modificações estatutárias de interesse social e referentes à redução e aumento do capital social, nomeação de peritos, se necessário for, para avaliação de bens que não dinheiro, que por ventura entrarem para constituição do dito aumento, fixação do prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição de novas ações e adaptação dos estatutos da Companhia ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 104 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, a assembleia ora convocada instalar-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *François René Charnaux*, diretor-presidente. — *Alvaro Faria Costa*, diretor-técnico.

(N. 11.447 — 24-9-43 — Cr\$ 165,20 — 3 vezes).

Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Convocação

Estão convidados os senhores subscritores de ações da sociedade em organização, a comparecerem à Assembleia Geral de Constituição a se realizar no dia 4 de outubro próximo, às dez horas da manhã, à Avenida Ito Branco n. 120, 7.º andar, sala 700, a fim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos relativo à parte do capital em bens e decidirem quanto aos demais atos de constituição.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *Miguel H. Mallet*, incorporador.

(N. 11.461 — 24-9-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

O Livro Vermelho dos Telefones S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à rua Barista da Veiga n. 61, loja, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1943 para satisfazerem exigências da seção de Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio referentes a ata anterior.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — *O Livro Vermelho dos Telefones S. A.* — *Ilario A. Gomes*, diretor.

(N. 11.455 — 25-9-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de outubro próximo futuro, às 12 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, e que terá por objeto o exame e deliberação sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social com consequentes modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — *Severino Pereira da Silva*, diretor vice-presidente.

(N. 11.480 — 25-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)

Subscrição particular de aumento de capital

A Diretoria da Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra), de acordo com o resolvido pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 6 (seis) do corrente, em sua sede social, sobre o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), convia os senhores acionistas a exercerem seu direito de subscrição do dito aumento de capital, dentro do prazo de trinta (30) dias desta publicação, conforme art. 78 alínea d) do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, uma vez que a exigência do art. 38, § 3.º, da citada lei, já está satisfeita.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)*. — *Attila Soares*, diretor-presidente.

(N. 11.465 — 24-9-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Produtos Químicos Alca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 4 de outubro próximo, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n. 97, sala 707 — nesta Capital, a fim de preencher o cargo de Conselheiro Consultivo, vago em virtude de renúncia apresentada pelo senhor Armando de Carvalho Braga.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *Augusto Gonçalves Filho*, diretor-gerente.

(N. 11.445 — 24-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

A Praça

João Fernandes Branco, português, e Manoel Alfredo Dias Pinheiro, português, sócios remanescentes da firma P. Augusto Silva & Cia. Ltda., estabelecida à rua General Câmara n. 302, comunicam à Praça e a quem mais interessar o caso, de acordo com a alteração do seu contrato social, de 12 de maio de 1943 arquivada no D. N. 1. C. sob o número 159.041, em 19 de agosto de 1943 que o sócio Francisco Augusto da Silva, se retirou da sociedade livre e exonerado de qualquer responsabilidade, tendo, no ato da transferência das quotas que possuía, sido pago e embolsado de todos os seus haveres sociais; declararam, outrossim, que modificarão a sua razão social para Ferragens Pinheiro Branco Ltda., com o capital de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) inteiramente realizado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *P. Ferragens Pinheiro Branco Ltda.* — *João Fernandes Branco*. — *Manoel Alfredo Dias Pinheiro*.

(Firmas reconhecidas no Cartório de tabelião Queiroz Lima).

(N. 11.425 — 23-9-43 — Cr\$ 137,70 — 3 vezes).

Lamart, S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas, de acordo com o resolvido pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 do corrente, para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de outubro próximo às 13 horas, à rua Frei Caneca n. 73, para deliberar sobre as matérias previstas nas letras a, d e g do art. 105 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *Francisco José Lopes*.

(N. 11.483 — 25-9-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n. 133, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número suficiente para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária marcada para esta data, são de novo convidados os senhores acionistas a reunirem-se no dia 11 de outubro próximo futuro, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 133, loja, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento do capital da sociedade e reforma dos estatutos. Fica suspensa a transferência de ações nominativas, a partir do próximo dia 6 de outubro, até a realização da Assembleia, devendo as ações ao portador ser depositadas na "Caixa" da Companhia, com antecedência de três dias, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *Jorge Amaro de Freitas*, diretor-presidente. — *Raul Lopes de Freitas*, diretor vice-presidente. — *João Caetano de Freitas*, diretor-gerente. — *Otávio de Almeida Soares*, diretor-gerente. — *José Lopes de Freitas*, diretor-comercial.

(N. 11.463 — 24-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Malharia Casulo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 4 de outubro de 1943, às 17,30 horas, na sede social, à rua Marechal Bittencourt n. 3, para examinar e discutir as contas da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, e eleger os Diretores e membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício social.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1943. — *Sociedade Anônima Malharia Casulo*. — Pela diretoria: *Gastão Figueiredo*, diretor.

(N. 11.448 — 24-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

William Yancey Dawson, residente à rua Santa Clara n. 8, tendo extraviado o recibo do Imposto de Renda n. 215.800 da 1.ª quota do pagamento relativo às Subscrições Compulsórias de Obrigações de Guerra, faz a presente declaração para os devidos efeitos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *William Yancey Dawson*.

(Firma reconhecida no Cartório de 11.º Ofício de Notas).

(N. 11.443 — 24-9-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Mc Kinlay S. A.

Ficam convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 4 de outubro próximo vindouro, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Catalva n. 24, solitário, às 14 horas, para o fim especial de cumprir exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *Sylvio de Chermont Rodrigues*, diretor-secretário.

(N. 11.464 — 24-9-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de outubro próximo futuro, às 11 (onze) horas, na sede social à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, a fim de eleger novo diretor-presidente para o restante mandato e tomar conhecimento de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Orlando Lavratto Prioli*, diretor vice-presidente.

(N. 11.440 — 23-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco União Mercantil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de outubro de 1943, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 17, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, no processo de arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada a 20 de março de 1943 (Processo DNIC-18.895-43, Diário Oficial de 20 de setembro de 1943, página 14.018); b) resolver sobre as exigências constantes do despacho referido na letra a.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, presidente. — *Sebastião da Gama Cruz Junior*, diretor-gerente. — *Rubem Paes Leme*, diretor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Banco União Mercantil S. A.* — *R. Paes Leme*, diretor.

(N. 11.410 — 23-9-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Química Industrial Dr. Eiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 8 de outubro próximo futuro, na sede social, à rua Assunção n. 10, fundos a fim de resolverem sobre uma proposta de modificação dos estatutos, bem como para procederem a eleição para o preenchimento de cargos vagos em nossa diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1943. — *Química Industrial Dr. Eiras S. A.* — *Sylvio Brandon Schiller*, presidente.

(N. 11.392 — 22-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Banco Financial Novo Mundo S. A.

Rua do Carmo ns. 65-69

Aviso aos Srs. acionistas

Para atender às determinações dos Estatutos do Banco, aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março do corrente ano, são convidados os Srs. acionistas, possuidores de ações ao portador do Banco Financial Novo Mundo S. A., a apresentarem os seus títulos na sede do Banco, à rua do Carmo ns. 65-69, até o dia 31 de outubro próximo vindouro, para a devida conversão em nominativas, mediante termo lavrado no livro respectivo, em substituição das ações correspondentes.

Depois dessa data, as ações ao portador não poderão mais ser apresentadas para votação nas Assembleias do Banco.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *Victor Fernandes de Azevedo*, vice-presidente. — *Athamar Leite Ribeiro*, diretor.

(N. 11.466 — 24-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Construtora Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede Social à rua México n. 163, 12.º pavimento, nesta Capital no dia 29 do corrente mês às 11 horas para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativo à reforma dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, diretor-presidente. — *Ernesto Ranz*, diretor-gerente.

(N. 11.308 — 20-9-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia de Ferro Maleavel**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas da Companhia de Ferro Maleavel são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 4 de outubro de 1943 às 14 horas, na sede social à rua México número 168, 4.º andar, afim de:

a) tomarem conhecimento e aprovarem a relação dos subscritores do aumento do capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 de agosto de 1943.

b) tomarem conhecimento e aprovarem os atos praticados pela Diretoria afim de dar execução às medidas deliberadas pela mesma Assembléia.

c) modificarem os estatutos sociais na parte em que se referem ao capital.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — Companhia de Ferro Maleavel. — A Diretoria: Dr. Alberto de Faria Filho, diretor-presidente. — Jean Duvernoy, diretor-gerente.

(N. 11.481 — 25-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Marítima S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n.º 47, 3.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 25 de setembro de 1940. — Luis P. d'Orey, diretor. (N. 11.484 — 25-9-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Eu, João da Costa declaro que perdi a minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1943. — João da Costa. (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Fausto Werneck).

(N. 11.418 — 23-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido à Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 22 do corrente mês, número legal de acionistas, são novamente convocados os mesmos acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 2 de outubro próximo futuro, às 10 horas, na sede social à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26 para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, sobre a modificação dos estatutos sociais no concernente ao máximo dos dividendos e sua distribuição semestral bem como sobre a distribuição da bonificação. As ações ao portador deverão ser depositadas no prazo dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — Mario de Almeida, diretor. — Olegario Garcia Leite Simões, diretor.

(N. 11.479 — 25-9-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Eu, Agostinho Gonçalves das Fontes, declaro que perdi a minha certidão de idade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — A rgo de Agostinho Gonçalves das Fontes, por ser analfabeto, Artur Lourenço da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 11.451 — 24-9-43 — Cr\$ 33,10 — 3 vezes).

Declaração

Vladimir Alexander Kapalin, de nacionalidade checoslovaca, residente em Teresópolis, declara que perdeu sua carteira de identidade, modelo 19, número 617.711, extraída pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — Vladimir Alexander Kapalin. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 11.428 — 23-9-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta!	10,00
Bases de Organização dos Desportos.....	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil.....	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão....	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento).....	2,00

	Cr \$
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Loteamento e venda de terrenos.....	1,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Ortografia	0,50
Regulamento da Polícia Civil	10,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Salário mínimo	0,50
Simbolos Nacionais	15,00
Sistema legal de Unidades de Medidas	2,50
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40